

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2021 Nº 27.937

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.367/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 66183/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ADIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 879671/PM/MT e do CPF nº 513.146.301-72, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 8 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 8 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019., lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Fevereiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 1.373/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 66226/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve

Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **SATURNINO JOSE DA SILVA FILHO**, portador (a) do RG nº 30297903/SSP/PR e do CPF nº 412.528.459-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 10 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de Fevereiro de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Fevereiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.376/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 66280/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 421/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SILVIO BERNARDES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 000.051/CBM/PE e do CPF nº 717.446.654-00, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 11681 dias de efetivo serviço, equivalente a 32 Anos e 1 Dia, contados até 12 de Fevereiro de 2021., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Fevereiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 49067/2021, **resolve**, para fim de regularização funcional, **cessar efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2021**, do Ato Administrativo nº 1691/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/2021, que trata da **cessão** de **PLINIO PELENZ JUNIOR**, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 249935/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 20ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 470692/2020 e 20180/2021, **resolve prorrogar o Ato Governamental** nº 1.416/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/03/2019, que trata da **cessão** de **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 128924/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Canarana - MT**, pelo período de **02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 25378/2021, **resolve cessar os efeitos, a partir de 25 de dezembro de 2019**, do Ato nº 705/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2019, que autorizou a cessão de **ANDREIA MARCHI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 73423/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 19381/2021, **resolve cessar os efeitos, a partir de 04 de janeiro de 2021**, do Ato Administrativo nº 115/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/01/2020, que autorizou a cessão de **ROBERTO VENÂNCIO FERREIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 140651/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 456618/2020, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar** o Ato nº 28.352/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/10/2018, que prorrogou a cessão de **ROMULO LACERDA BISPO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49132/5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2021**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto n.º 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 12959/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar** a cessão de **JAZON BARACAT DE LIMA**, Profissional Técnico Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90600/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto n.º 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 428403/2020 **resolve**, para fim de regularização funcional, **prorrogar** do Ato Administrativo nº 11/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/2020, que prorrogou a cessão de **SOLANGE PARREIRA DA SILVA**, Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90579/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT**, pelo período de **02 de maio de 2020 a de 01 de maio de 2021**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto n.º 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 283449/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a 4ª prorrogação** do Ato nº 16.531/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/03/2017, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **MARLENI JAGER MARTINI**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 74669/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - MT**, pelo período de **08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 260591/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a 4ª prorrogação da cessão por requisição eleitoral** de **CAMILA ANGOESE CADO**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional 106746/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - MT**, pelo período de **04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Portaria TRE-MT nº 14/2019 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 37188/2021, **resolve**, para fim de regularização funcional, **cessar efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021**, do Ato Administrativo nº 299/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2020, que trata da **cessão** de **CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 250900/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 20ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470690/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 555/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/06/2020, que trata da **cessão** de **ASSIS FRIZON**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34265/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2322/2021, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a cessão** de **IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 109315/17, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT**, pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/SEPLAG

PROCESSO:444697/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos servidores e agentes públicos da SEPLAG. Adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 007/2020/SEPLAG. Valor total anual estimado do contrato é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE:2007/ FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339033

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: - Amanda Gomes de Oliveira -matrícula nº 289940.

Fiscal Substituto do Contrato: Laura Aparecida de Almeida - matrícula nº 295080.

Cuiabá - MT 02 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM: Srª Priscila Bastos Tomaz de Campos - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão(em substituição legal)/CONTRATANTE e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/SEPLAG

PROCESSO:474947/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo camionete (Picape) 4x4/Cabine Dupla/Diesel/4 portas conforme especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

O valor global do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2006/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva - matrícula nº 262258.

Fiscal Substituto do Contrato: Ronissandra Conde de Moraes - matrícula nº 72997.

Cuiabá - MT 01 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM: Srª Priscila Bastos Tomaz de Campos- Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (em substituição Legal)/CONTRATANTE e o Sr. André Luiz Ribeiro - CONTRATADA

PORTARIA CONJUNTA N.º 020/2021/SEPLAG/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações;

Considerando a realização do Concurso público objeto do o Edital n. 001/2018-SEJUDH de 01 de agosto de 2018, homologado em 16 de março de 2020;**Considerando** o art. 16 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, determina que a posse será formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;

Resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor **Comissão Especial de Posse**, a fim de receber documentos, analisar e dar posse aos candidatos nomeados através de Atos Governamentais para provimento dos cargos efetivos de Agente de Segurança Socioeducativo e Assistente da carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo.

Presidente:

Felix Lautom Marques da Silva - SEPLAG

Membros:

Adriana Aparecida de Queiroz Rezende - SEPLAG

Dionezio Bonfim dos Santos - SEPLAG

Jeusa Nascimento Azevedo Nespoli - SEPLAG

Vânia Ferreira Duarte - SEPLAG

Wilma Ferreira Ponce - SEPLAG

Bruna Cortez Silva - SESP

Cristiane Paiva Fernandes - SESP

Jackeline Eulália Rondon Albuquerque - SESP

Lillian Cristiane Santos Gama - SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Original Assinado

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0020/2021/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar por parte a **PORTARIA CGE Nº de04/02/2021**, publicada no Diário Oficial nº 27.932, datado de 08 de fevereiro de 2021, páginas 20, 21 e 22, que se trata da "Aprovação da Escala de Férias dos servidores da CGE para o ano de 2021":

Onde se lê:

PORTARIA CGE Nº

Leia-se:

PORTARIA Nº 0018/2021/CGE/MT

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços -
CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
ÁGUAS ALTA FLORESTA LTDA	13.210.458-0	48144/1759/96/2021	5876524/2021
ÁGUAS CANARANA LTDA	13.195.149-1	48145/1759/96/2021	5876526/2021
ÁGUAS COLÍDER LTDA	13.207.610-1	48146/1759/96/2021	5876532/2021
ÁGUAS CUIABÁ S/A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO		48160/1759/96/2021	5876536/2021
ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA	13.199.146-9	48147/1759/96/2021	5876539/2021
ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA	13.199.292-9	48148/1759/96/2021	5876541/2021
INSTITUIÇÃO EDUCAÇÃO MATOGROSSENSE IEMAT	13.140.059-2	48149/1759/96/2021	5876544/2021
ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA		48161/1759/96/2021	5877176/2021
ASSOCIAÇÃO DE P. MAT INF DE CUIABÁ		51817/1759/96/2021	5877307/2021
HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA		51818/1759/96/2021	5877317/2021
HOSPITAL JARDIM CUIABÁ LTDA		51821/1759/96/2021	5877322/2021
FEMINA PRESTADORA SER MEDICO HOSPIT LTDA		51822/1759/96/2021	5877323/2021
CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA LTDA		52365/1759/96/2021	5879385/2021
FERCAIRES LTDA EPP		52366/1759/96/2021	5879389/2021

FTE: BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA e DENY OLIVEIRA LIMA - A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	NAI
RIO RANCHO DO AGRONEGOCIO LTDA ME	133966739	37/1760/39/2021	8326200146202115/2021
RIO RANCHO DO AGRONEGOCIO LTDA ME	133966739	44/1760/39/2021	83262001452021179/2021

FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****MIRASSOL DOESTE**

PELO VENCIMENTO DA NOTA FISCAL, , CONFORME ARTIGO 325, §8º, INCISO III DO RICMS, PORTARIA 304/2012, O CONTRIBUINTE SELMA DE ARAUJO RODRIGUES , INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.645.462-3, MUNICÍPIO GLÓRIA D'OESTE/MT; COMUNICA QUE INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MOD. 1, COM NUMERAÇÃO 053 A 100, REFERENTE À AIDF 756361- MOD 1 E 1A . ALICE RODRIGUES DA SILVA-AAF

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IGP-DI, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 5º do Decreto. 684/2020 e será concedido **o desconto de 75% para o pagamento à vista**, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10993 de 12/11/2019, regulamentada pelo **Decreto 772 de 29/12/2020, (somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016), (para pagamentos 30/06/2021)**, e que os valores serão atualizados pelo IGP-DI, desde a lavratura do auto de infração e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme determina o Art. 5º do Decreto 684/2020 **(para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017)**; O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2021.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS LUIZ	865.366.648-68	-	138729/2014	Decisão Administrativa 3240/ SGPA/SEMA/2019	25.000,00
JOSÉ LÓPES DE SOUZA	190.009.956-04		140751/2014	Decisão Administrativa 3029/ SGPA/SEMA/2019	4.000,00
JOSUÉ FERREIRA DA COSTA	460.900.101-20		169901/2014	Decisão Administrativa 3061/ SGPA/SEMA/2019	5.520,00
J.A. LÓPES RODRIGUES - ME	10.698.083/0001-98		161819/2015	Decisão Administrativa 1538/ SGPA/SEMA/2020	18.469,20
JOSÉ WILSON CARSOSE MACEDO	781.685.541-91		164466/2017	Decisão Administrativa 394/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
JOSÉ PINTO DE MENDONÇA	130.619.258-72		114938/2008	Decisão Administrativa 3092/ SGPA/SEMA/2020	10.131,90
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA SOBRINHO	952.321.501-97		157439/2016	Decisão Administrativa 4748/ SGPA/SEMA/2020	2.500,00
JOÃO BATISTA DE CAMPOS	049.339.431-17		4154/2014	Decisão Administrativa 538/ SGPA/SEMA/2020	1.140,00
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	787.837.479-15		138236/2014	Decisão Administrativa 398/ SGPA/SEMA/2020	8.850,00
JOSÉ CARLOS VIEIRA	107.222.928-56		140554/2015	Decisão Administrativa 1648/ SGPA/SEMA/2020	10.368,00
JOSÉ FERNANDES FERREIRA	819.183.641-68		131055/2016	Decisão Administrativa 3316/ SGPA/SEMA/2019	314.845,00
J.P. DUTRA E CIA LTDA	07.038.541/0001-58		602868/2014	Decisão Administrativa 3255/ SGPA/SEMA/2019	30.000,00
JEAN CARLOS TIAGO PINTO	004.057.081-90		341947/2015	Decisão Administrativa 2134/ SGPA/SEMA/2020	2.000,00
JUVENAL CAPELETTO	033.433.919-72		138733/2014	Decisão Administrativa 3442/ SGPA/SEMA/2019	10.000,00
JOÃO DA COSTA E SILVA	178.811.811-20		125711/2014	Decisão Administrativa 3167/ SGPA/SEMA/2019	20.000,00
JOAQUIM IZIDORO SOUTO FONTES	202.557.051-15		0826/2016	Decisão Administrativa 3252/ SGPA/SEMA/2019	10.000,00
JUAREZ DUCTIEVICZ	267.500.311-53		115184/2008	Decisão Administrativa 4288/ SGPA/SEMA/2020	20.000,00
JOSYANE RIBEIRO FONTOURA	875.244.301-91		134066/2013	Decisão Administrativa 4788/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
JOAQUIM DE SOUZA F.FILHO	036.482.676-20		154997/2016	Decisão Administrativa 2873/ SGPA/SEMA/2020	1.000,00
JÚLIO CESAR ELIAS DE ALMEIDA	036.558.851-21		157420/2016	Decisão Administrativa 2878/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
JOÃO PEDRO VALDANHA	036.645.428-51		122091/2015	Decisão Administrativa 1324/ SGPA/SEMA/2020	1.006,00
JONATAS DA FONSECA VIANA - ME	15.715.911/0001-72		4584/2015	Decisão Administrativa 1316/ SGPA/SEMA/2020	8.288,70
JOÃO FRANCISCO RUBIN PASQUALOTTO	244.661.660-72		124586/2010	Decisão Administrativa 4765/ SGPA/SEMA/2020	25.000,00
JRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	10.807.922/0001-69		162158/2015	Decisão Administrativa 1300/ SGPA/SEMA/2020	12.347,10
JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA	395.281.701-53		124089/2010	Decisão Administrativa 1944/ SGPA/SEMA/2019	3.480,00
JOSÉ DILDA NETO	020.639.101-39		0239D/2016	Decisão Administrativa 2623/ SGPA/SEMA/2020	12.400,00
L & I IND. E COM.TRASP. IMP E EXP. DE MADEIRAS EIRELI EPP	10.446.538/0001-88		0014D/2016	Decisão Administrativa 2939/ SGPA/SEMA/2020	8.600,70
L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	03.372.237/0006-04		150162/2015	Decisão Administrativa 2989/ SGPA/SEMA/2019	4.460,00
LÚCIO DA SILVA THOBIAS	383.868.951-87		138107/2015	Decisão Administrativa 1968/ SGPA/SEMA/2020	1.250,00
LUIZ FERREIRA DA SILVA	292.069.362-04		135780/2014	Decisão Administrativa 3070/ SGPA/SEMA/2019	2.960,00
LINDOMAR ELIAS DELA JUSTINA	467.241.509-06		138737/2014	Decisão Administrativa 3341/ SGPA/SEMA/2019	25.000,00
LEONIA MACHADO CARRIJO	883.335.401-63		133251/2016	Decisão Administrativa 4651/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA	078.626.158-75		128552/2014	Decisão Administrativa 3337/ SPA/SEMA/2019	16.037,10
L & PIMENTA IND. COM.TRASP.IMP. DE MADEIRAS EIRELI - EPP	10.446.538/0001-88		0009D/2016	Decisão Administrativa 2940/ SGPA/SEMA/2020	26.378,10
LEANDRO DE SANTANA GONÇALVES	008.302.531-65		4002/2015	Decisão Administrativa 1923/ SGPA/SEMA/2020	40.000,00
L.E. DA SILVA E CIA LTDA	11.779.847/0001-32		138668/2014	Decisão Administrativa 2964/ SGPA/SEMA/2019	50.000,00
LINDAURO NEVES DE MORAIS	765.075.991-15		139505/2015	Decisão Administrativa 1671/ SGPA/SEMA/2020	1.366,60
LANCASTER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	18.010.857/0001-58		3970/2015	Decisão Administrativa 433/ SGPA/SEMA/2020	10.627,80

LEANDRO PEDRO DA SILVA	097.171.079-12		162457/2016	Decisão Administrativa 2693/ SGPA/SEMA/2020	22.630,00
LAGOA DA SERRA AGROPECUÁRIA LTDA	08.975.083/0001-46		0145G/2016	Decisão Administrativa 2612/ SGPA/SEMA/2020	210.560,00
MB MAD.IND.E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	09.122.156/0001-10		116969/2014	Decisão Administrativa 3077/ SGPA/SEMA/2019	93.606,00
MRP SANTANA E CIA LTDA - ME	15.046.319/0001-25		138464/2014	Decisão Administrativa 301/ SGPA/SEMA/2020	2.000,00
MADEIREIRA BEIRA MATA LTDA - ME	11.804.331/0001-09		124136/2012	Decisão Administrativa 2791/ SGPA/SEMA/2019	10.421,40
MADEIREIRA RIO CLARO LTDA - EPP	13.004.421/0001-32		1481/2015	Decisão Administrativa 1315/ SGPA/SEMA/2020	7.925,70
MARCOS VALDIR RODRIGUES	047.396.118-05		0690/2014	Decisão Administrativa 3294/ SGPA/SEMA/2019	14.840,79
M.J, DE OLIVEIRA MADEIRAS- ME	20.382.688/0001-29		0022D/2016	Decisão Administrativa 3571/ SGPA/SEMA/2020	9.825,30
L. TREVISAN MADEIRAS EPP - (MADEFORTE INDUSTRIAL MADEIRA)	03.271.335/0001-32		108173/2015	Decisão Administrativa 1695/ SGPA/SEMA/2020	6.118,50
MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - ME	10.598.764/0001-84		161888/2015	Decisão Administrativa 1515/ SGPA/SEMA/2020	15.779,70
MARCO MORESCO	550.630.631-87		114663/2012	Decisão Administrativa 4784/ SGPA/SEMA/2020	1.000,00
MADEIREIRA IPORÁ COM. DE MADEIRAS LTDA	04.072.501/0001-34		4570/2015	Decisão Administrativa 1537/ SGPA/SEMA/2020	8.853,90
MADEIREIRAS JORDÂNIA LTDA	01.373.702/0001-83		107050/2011	Decisão Administrativa 4768/ SGPA/SEMA/2020	100.000,00
MOACIR JOSÉ DA SILVA	893.319.071-68		108756/2016	Decisão Administrativa 4143/ SGPA/SEMA/2020	1.500,00
MARCELO TOLEDO MARANGONI	653.930.902-34		161869/2015	Decisão Administrativa 1886/ SGPA/SEMA/2020	714.113,10
MADEIREIRA DIVIPLAN LTDA	03.279.038/0001-33		138612/2014	Decisão Administrativa 3368/ SGPA/SEMA/2019	8.421,90
MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TRANSPORTES LTDA	78.582.061/0000-10		161812/2015	Decisão Administrativa 1006/ SGPA/SEMA/2020	7.790,10
MAGNOBRAS INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	34.730.341/0001-34		161912/2015	Decisão Administrativa 1470/ SGPA/SEMA/2020	15.373,80
MARCOS VALDIR RODRIGUES	047.396.118-05		138770/2015	Decisão Administrativa 3181/ SGPA/SEMA/2019	25.000,00
MARIA CONCEIÇÃO S.SOUZA SANTANA	286.249.631-68		1827/2014	Decisão Administrativa 2970/ SGPA/SEMA/2019	3.000,00
NELSON AMÉRICO ABEGG	171.729.421-91		137772/2013	Decisão Administrativa 3403/ SGPA/SEMA/2019	25.000,00
NOEL FERREIRA - ME	03.471.035/0001-05		106170/2012	Decisão Administrativa 1916/ SGPA/SEMA/2020	11.751,00
NILVO FOLLER	052.484.349-04		100532/2008	Decisão Administrativa 4733/ SGPA/SEMA/2020	15.000,00
OLICE ENDERLE	488.598.691-53		1711/2014	Decisão Administrativa 1660/SGPA/SEMA/2020	41.100,00
ORNIL MADEIRAS LTDA - ME	03.344.675/0001-46		4537/2015	Decisão Administrativa 916/ SGPA/SEMA/2020	8.100,00
OZÓRIO MARTIN COLETO	014.486.941-16		152346/2016	Decisão Administrativa 2459/ SGPA/SEMA/2020	10.000,00
OLERINDO PEDRO DE BARROS	155.584.441-34		138238/2015	Decisão Administrativa 1244/ SGPA/SEMA/2020	80.122,00
PAU DE SERRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	08.893.039/0001-97		133035/2014	Decisão Administrativa 2976/ SGPA/SEMA/2019	48.543,00
PARAMAD IND. COM. EXP. IMP. DE MADEIRAS LTDA	01.910.807/0001-24		3974/2015	Decisão Administrativa 2192/ SGPA/SEMA/2020	16.237,80
PUCCA NETO E CIA LTDA - EPP	19.041.172/0001-31		138108/2015	Decisão Administrativa 403/ SGPA/SEMA/2020	11.512,11
PAULO RICARDO FENNER	273.959.870-04		161897/2016	Decisão Administrativa 1379/ SGPA/SEMA/2020	6.376.440,00
P.F MADEIRAS LTDA	07.838.054/0001-70		121148/2009	Decisão Administrativa 3166/ SGPA/SEMA/2019	19.287,60
PLANALTO DO NORTE MADEIRAS LTDA - ME	36.935.393/000172		128555/2014	Decisão Administrativa 3361/ SGPA/SEMA/2019	10.428,03
RENATO BARBOSA DAUMAS	055.050.707-87		664049/2010	Decisão Administrativa 2080/ SGPA/SEMA/2019	280.000,00
RAEL MÓVEIS E GRANITO - ZELINA PINHEIRO DE GOIDOI MÓVEIS E PEDRAS	05.612174/0001-29		109991/2010	Decisão Administrativa 2956/ SGPA/SEMA/2019	16.000,00
RENATO KITAISKI	406.235.481-00		4278/2006	Decisão Administrativa 2874/ SGPA/SEMA/2020	1.200,00
ROSSIMA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	05.628.033/0001-02		678381/2015	Decisão Administrativa 1644/ SGPA/SEMA/2020	5.970,30
RONILTON WLADNINY GONÇALVES DE SÁ	966.823.571-20		41052/2016	Decisão Administrativa 1643/ SGPA/SEMA/2020	112.847,53
ROOSEVELT ANTÔNIO DE CASTRO	335.792.702-06		135713/2016	Decisão Administrativa 2799/ SGPA/SEMA/2020	500,00
RIVALDO GOMES DOS SANTOS	203.123.691-15		140635/2015	Decisão Administrativa 1610/ SGPA/SEMA/2020	10.000,00

ROGÉRIO VICENTE DA SILVA	025.670.981-51		141334/2016	Decisão Administrativa 4754/ SGPA/SEMA/2020	1.388,00
RUBENS NELSON AMARAL	056.473.129-34		0697/2014	Decisão Administrativa 3443/ SGPA/SEMA/2019	74.178,70
RAMILTON LUNA DE ALENCAR	680.494.988-91		116908/2015	Decisão Administrativa 2320/ SGPA/SEMA/2020	18.942,60
RIKKOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	03.442.823/0001-65		161841/2015	Decisão Administrativa 1466/ SGPA/SEMA/2020	4.890,00
ROQUE LUIZ KOEHLER	334.845.039-04		1321/2014	Decisão Administrativa 3292/ SGPA/SEMA/2019	332.581,00
ROBSON LUIS DE PAIVA	031.274.537-01		2239/2015	Decisão Administrativa 529/ SGPA/SEMA/2020	3.879,30
REGINALDO ALVES DE BRITO	971.732.821-87		113219/2015	Decisão Administrativa 542/ SGPA/SEMA/2020	13.845,30
RIO MUTUM HOTÉIS E TURISMO LTDA - ME	03.337.570/0001-60	FÁBIO LUIZ G.PEDROSA OAB-MT 5.022	141501/2014	Decisão Administrativa 1879/ SGPA/SEMA/2020	12.130,00
RODRIGO ABREU DA SILVA	031.123.601-41		137162/2015	Decisão Administrativa 2356/SGPA/SEMA/2020	3.500,00
RODRIGO PINHO NOGUEIRA - ME	17.948.698/0001-74		0017D/2016	Decisão Administrativa 3544/SGPA/SEMA/2020	8.637,00
SANDER RODRIGO GUARNIERI E CIA LTDA - ME	08.726.413/0001-60		132576/2012	Decisão Administrativa 4756/ SGPA/SEMA/2020	9.390,00
S.O, DA SILVA - ME	17.887.838/0001-41		161934/2015	Decisão Administrativa 1307/ SGPA/SEMA/2020	7.248,00
SILVA ABATE DE ANIMAIS LTDA ME	18.315.684/0001-83		2919/2014	Decisão Administrativa 3208/ SGPA/SEMA/2019	50.000,00
SERRARIA OLIVEIRA LTDA ME	07.913.051/0001-53		121739/2014	Decisão Administrativa 3219/ SGPA/SEMA/2019	28.760,40'
SIDNEI FERREIRA DA SILVA	020.540.871-06		128204/2015	Decisão Administrativa 1707/ SGPA/SEMA/2020	7.000,00
SÓLIDA IND. E COM DE FONTES DE ENERGIA LTDA	11.540.301/0001-24		165008/2015	Decisão Administrativa 1346/ SGPA/SEMA/2020	3.900,00
SILVINA GONÇALVES DA SILVA	891.986.381-49		137937/2014	Decisão Administrativa 157/ SGPA/SEMA/2020	5.880,00'
SEBASTIÃO CRISTIANO PEREIRA	345.331.761-00		140742/2015	Decisão Administrativa 440/ SGPA/SEMA/2020	1.100,00
SIDNEI INÁCIO MARTINS	18.379.174/0001-72		133288/2015	Decisão Administrativa 1229/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
TRANSP.ROD.CARGA PESADA	10.859.745/0001-64		3961/2015	Decisão Administrativa 1918/ SGPA/SEMA/2020	13.074,23
TEMISTOCLES NUNES DA SILVA SOBRINHO	900.389.081-15		0027G/2016	Decisão Administrativa 4777/ SGPA/SEMA/2020	328.691,70
THEMISTOCLES ARISTEU DE CARVALHO JUNIOR	706.170.741-00		139421/2014	Decisão Administrativa 259/ SGPA/SEMA/2020	10.000,00
TIAGO JESUS SANTANA	045.080.081-43		138385/2015	Decisão Administrativa 546/ SGPA/SEMA/2020	5.500,00
VICTOR CÉSAR PRIORI	148.305.829-87		2985/2014	Decisão Administrativa 273/ SGPA/SEMA/2020	20.000,00
VAGNER NATALINO DA SILVA	022.655.891-60		132051/2013	Decisão Administrativa 132/SGPA/SEMA/2020	2.000,00
VANDERLEI JOSÉ HUNHOFF	559.210.780-34		155187/2016	Decisão Administrativa 3545/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
VALTER CONSOLINO CENCI	604.337.449-87		0258D/2016	Decisão Administrativa 2634/ SGPA/SEMA/2020	295.275,00
VALDIR JOSÉ CZERWINSKI	637.999.360-68		161805/2015	Decisão Administrativa 1283/ SGPA/SEMA/2020	6.843,90
WEDSON WANDER DE BASTOS	098.436.218-59		131473/2014	Decisão Administrativa 3275/ SGPA/SEMA/2019	20.000,00
VALDINEY ALVES DA SILVA	837.255.559-15		136332/2014	Decisão Administrativa 312/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
WAGNER VALIANE FERREIRA	663.232.582-34		140789/2014	Decisão Administrativa 3005/ SGPA/SEMA/2020	71.500,00
VALDIR BISPO RIBEIRO	985.462.951-15		131485/2014	Decisão Administrativa 138SGPA/SEMA/2020	10.400,00
WVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA	09.410.854/0001-10		136648/2015	Decisão Administrativa 405/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
ZELIR ADELO RAMME	161.758.919-53		0075G/2016	Decisão Administrativa 5033/ SGPA/SEMA/2020	1.583.960,00
VALDENICE HENRIQUE DA SILVA	534.250.816-91		115412/2009	Decisão Administrativa 4769/ SGPA/SEMA/2020	1.886,00
VITOR HUGO REGINATTO	720.623.710-04		133636/2015	Decisão Administrativa 1305/ SGPA/SEMA/2020	1.150,00
VALDIR DO NASCIMENTO - EPP	14.159.781/0001-76		138614/2014	Decisão Administrativa 2975/ SGPA/SEMA/2019	9.573,90
VALDEMORIL RIBEIRO DOS SANTOS	496.781.911-72		109499/2014	Decisão Administrativa 3078/ SGPA/SEMA/2019	4.228,95
WILTON LÓPES PESSOA	405.914.411-87		117954/2009	Decisão Administrativa 4781/ SGPA/SEMA/2020	100.000,00

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 111 de 09 de fevereiro de 2021, Outorga a **BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.895.796/0011-71, referente ao Processo nº 441803/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 270, 17 Km após São Lorenzo de Fátima, zona rural, município de Juscemeira/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.702.037/0007-15, concedida pelas Portarias nº 125 e 126 de 01/03/2013, publicadas no DOE do dia 08/03/2013, referente ao Processo nº 545563/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 643, Distrito Industrial, Terra Nova do Norte/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 113 de 09 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.026.037/0001-64, concedida pela Portaria nº 530 de 06/11/2014, publicada no DOE do dia 11/11/2014, referente ao Processo nº 665286/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163/364, Km 555,6, zona rural, município de Nobres/MT, com validade até 05 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 114 de 09 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **LATICÍNIOS CAJES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.586.624/0001-03, concedida pela Portaria nº 719 de 27/11/2015, publicada no DOE do dia 27/11/2015, referente ao Processo nº 291642/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 158, Km 657, zona rural, município de Nova Xavantina/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 115 de 09 de fevereiro de 2021, Outorga a **MINERAÇÃO SHALON LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.421.604/0001-50, referente ao Processo nº 70386/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de mineração. O empreendimento está localizado na Fazenda Iturama, zona rural, município de Nova Xavantina/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 116 de 09 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **R. D. ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.621.136/0001-35, concedida pela Portaria nº 237 de 08/06/2015, publicada no DOE do dia 12/06/2015, referente ao Processo nº 98672/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 784, zona rural, município de Sorriso/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 117 de 09 de fevereiro de 2021, Transfere a Outorga de **MIRIAN SCHAFFER DILLY**, inscrito no CPF nº 661.351.840-91, concedida pela Portaria nº 057 de 18/01/2017, publicada no DOE do dia 25/01/2017, para **SANTA BÁRBARA DO SUL ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.102.144/0001-14, referente ao Processo nº 473801/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Loteamento Eldorado, Gleba Ipiranga, Fazenda Caçula II, zona rural, município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 13 de janeiro de 2022.

Portaria nº 132 de 11 de fevereiro de 2021, Outorga a **AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.244.239/0001-93, referente ao Processo nº 311936/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Estância Ângela, Km 7,5, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 10 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 133 de 11 de fevereiro de 2021, Altera a Outorga a **BRASILAGRO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.628.528/0005-82, concedida pela Portaria nº 072 de 01/02/2018, publicada no DOE do dia 14/02/2018, referente ao Processo nº 306949/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia Buriti, Km 18, 8 km à direita, zona rural, município de Alto Taquari/MT, com validade até 31 de janeiro de 2023.

Portaria nº 134 de 11 de fevereiro de 2021, Transfere a Outorga de **ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER**, inscrito no CPF nº 308.181.259-34, concedida pela Portaria nº 358 de 14/05/2018, publicada no DOE do dia 16/05/2018, para **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.733.767/0019-00, referente ao Processo nº 118064/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 235, Km 198, mais 40 km à direita, Linha Cabacu, s/nº, zona rural, Fazenda Luar do Sertão, município de Campos de Júlio/MT, com validade até 11 de maio de 2023.

Portaria nº 138 de 12 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL**, inscrito no CNPJ sob nº 08.070.566/0017-69, concedida pela Portaria nº 394 de 18/08/2014, publicada no DOE do dia 20/08/2014, e Portaria nº 480 de 23/06/2017, publicada no DOE do dia 27/06/2017, referente ao Processo nº 162971/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Fazenda Granada, Rodovia MT 100, Km 51, lado esquerdo, zona rural, município de Alto Taquari/MT, com validade até 11 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 139 de 12 de fevereiro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.026.037/0007-50, concedida pela Portaria nº 531 de 06/11/2014, publicada no DOE do dia 11/11/2014, referente ao Processo nº 665249/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 240, Km 22, zona rural, município de Nobres/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 140 de 12 de fevereiro de 2021, Outorga a **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.057.223/0418-70, referente ao Processo nº 360344/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida dos Jacarandás, nº 4030, Setor Industrial, município de Sinop/MT, com validade até 10 de fevereiro de 2026.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 441296/2020

Cooperante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM

Cooperada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a integração de esforços entre as partes, para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, de interesse mútuo, para elaborar estudo técnico e recomendações para subsidiar o Estado de Mato Grosso nas políticas públicas voltadas para a atividade pecuária no Bioma Pantanal, de acordo com o que prevê o Art. 10º da Lei nº 12.651/2012, em consonância com o Projeto registrado no SEG sob o nº 20.18.03.047.00.00, denominado Manejo de espécies lenhosas invasoras em campos nativos do Pantanal - fase I.

Fiscal Titular EMBRAPA: Walfrido Moraes Tomas

Fiscal Titular SEMA/MT: Luciane Bertinatto Copetti

Fiscal Titular FUNDAPAM: Luzia de Barros Rojas

Data da Assinatura: 03/02/2021

Vigência: 03/02/2021 a 30/04/2022.

Signatários:

Jorge Antônio Ferreira de Lara

Chefe Geral da Embrapa Pantanal

CPF: 204.947.208-08

Catia Urbanetz

Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Pantanal

CPF: 272.298.038-02

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

Jose Eduardo Botelho

Deputado Estadual, Presidente da Mesa Diretora

CPF: 208.432.671-00

Max Joel Russi

Deputado Estadual, Primeiro Secretário da Mesa Diretora

CPF: 777.051.901-25

Simone Rodrigues dos Santos Silva

Secretária Executiva da FUNDAPAM

CPF: 925.107.871-87

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/SEMA****Processo n. 133530/2018/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável / Fundo Amazônia (Municípios de Apicás, Guarantã do Norte, Nova Monte Verde, e Paranaíta)**Valor total:** R\$ 916.240,60 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.**CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.****Data de Assinatura:** 04/02/2021**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Hailton Pereira Canguçu - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/SEMA****Processo n.: 387267/2020/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento e certificação de glebas públicas, ocupações territoriais rurais, imóveis rurais registrados, imóveis rurais titulados e não registrados, projetos de assentamentos rurais e suas parcelas internas, áreas para conservação ambiental e outras áreas de interesse sob gestão de órgãos públicos localizados dentro do Território do Estado de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2085, Natureza de Despesa: 3390.39.086, Fontes: 193, 393.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado em caso do não cumprimento integral do objeto dentro do prazo contratual previsto, na qual não caberá acréscimo de valor a respeito desta situação.**CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 18.2.0167.1; FUNDO AMAZÔNIA****Data de Assinatura:** 04/02/2021**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Thiago Costa Marques Ninomiya - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/SEMA****Processo n.: 404470/2020/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento e certificação de glebas públicas, ocupações territoriais rurais, imóveis rurais registrados, imóveis rurais titulados e não registrados, projetos de assentamentos rurais e suas parcelas internas, áreas para conservação ambiental e outras áreas de interesse sob gestão de órgãos públicos localizados dentro do Território do Estado de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 86.718,50 (oitenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos),**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2085, Natureza de Despesa: 3390.39.086, Fontes: 193, 393.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado em caso do não cumprimento integral do objeto dentro do prazo contratual previsto, na qual não caberá acréscimo de valor a respeito desta situação.**CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 18.2.0167.1; FUNDO AMAZÔNIA****Data de Assinatura:** 05/02/2021**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Mário César de Medeiros Coelho - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 027/2018/SEMA****Processo n.: 372799/2020/SEMA****Partes** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa e OI S/A.**Objeto:** O contrato original terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, a partir de 22/02/2021 até 21/02/2022.**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.**Data de Assinatura:** 08/02/2021**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Kenia Gomes de Oliveira - Representante da Contratada

Avner Andrade de Souza - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
154680/2013	LO nº 323711/2021	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	Produção e distribuição de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
145093/2016	LO nº 323677/2021	Cerâmica São José LTDA - EPP	Extração de argila e beneficiamento associado	Brasnorte/MT
232073/2020	CRDR nº 1294/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuição de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Alto Araguaia/MT
290448/2020	LO nº 323667/2021	Eco Distribuidora de Petróleo S.A	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por TRR	Cuiabá/MT
578653/2019	LP nº 313787/2021 LI nº 72656/2021 LO nº 323703/2021	C P B F da Silva Barbosa - ME	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Ribeirão Cascalheira/MT
463631/2018	LP nº 313795/2021 LI nº 72651/2021 LO nº 323701/2021	Posto Alves Combustíveis EIRELI	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Lambari D' Oeste/MT
305232/2015	LO nº 323666/2021	Fórmula 2 Comércio de Combustíveis Ltda - EPP.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Santo Antônio do Leverger/MT
483566/2019	LP nº 313788/2021 LI nº 72650/2021	Tayane Augusta Araújo de Andrade.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Santo Antônio do Leverger/MT
377026/2018	LO nº 323714/2021	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Campo Verde/MT
5916/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1590/2021	Sidney Oliveira Lima.	Autorização de desmate.	Chapada dos Guimarães/MT
5916/2020	LOPM nº 323706/2021	Sidney Oliveira Lima.	Pesquisa de mineral para cascalho com uso de guia de utilização.	Chapada dos Guimarães/MT
918/2020	LO nº 323719/2021	Planeje Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento residencial jardim das américas.	Sinop/MT

Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)

Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(Em substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
264827/2019	LOP Nº218002/2021	Cavaco Forte Soluções Agroindustriais LTDA	Produção de cavacos de floresta plantada	Sorriso/MT
593875/2014	LO Nº323733/2021	Marino José Franz	Depósito de defensivos agrícolas	Ipiranga do Norte/MT
252532/2020	LP Nº313807/2021 LI Nº72667/2021 LO Nº323731/2021	Aeronop Escola manutenção e serviço aéreo especializado LTDA	Oficina mecânica de aeronaves e pátio de descontaminação	Sinop/MT
283170/2020	LO Nº323727/2021	R. Scaranaro - ME	Serraria com desdobramento de madeiras	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licenças contidos no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Sinop/MT, 04 de fevereiro de 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
549488/2013	Nildo Borges de Figueiredo Sobrinho	Auto Posto Copetti LTDA	02.970.625/0002-92	PT Nº142912/DUDSINOP/SGDD/2021

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
154580/2019	LP nº 313802/2021 LI nº 72662/2021 LO nº 323720/2021	INDUSMAB - Indústria Madeireira Bandeirantes Eireli	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Nova Bandeirantes/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
586520/2019	LP nº 313796/2021 LI nº 72659/2021 LO nº 323709/2021	Agropecuária Vilela de Queiroz LTDA	Ciclo completo (regime de confinamento)	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
60819/2005	LO Nº323712/2021	Tereza Bellascuza Navarro	Serrarias com desdobramento de madeira, Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Feliz Natal/MT
201550/2008	LO Nº323715/2021	Beneficiamento de Madeiras Diel	Serraria com desdobra e beneficiamento de madeiras	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5916/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1591/2021	Sidney Oliveira Lima.	Autorização de desmate.	Chapada dos Guimarães/MT
489459/2020	LP nº 313800/2021 LI nº 72660/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Colíder/MT
605929/2018	LP nº 313803/2021 LI nº 72664/2021 LO nº 323721/2021	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Unidade de produção de alevinos.	Campo Verde/MT
389750/2019	LI nº 72663/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	São Félix do Araguaia/MT
136285/2006	LO nº 323707/2021	Maze Madeireira Zeni Ltda.	Serrarias com desdobramento, beneficiamento de madeira e produção de energia por queima de biomassa (consumo próprio) - renovação.	Juína/MT

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(Em substituição)

Processo nº 136285/2006
Interessado: Maze Madeireira Zeni Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 012/CIND/SUIMIS/2021, e cancelar a LO nº **321146/2020** do processo nº **136285/2006**, em virtude da atualização do endereço do empreendimento.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021.

Original Assinada
Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(Em Substituição)
SEMA/MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
523838/2019	Interessado: Associação Beneficencia Poconeana CNPJ: 03.073.889/0001-25 OFICIO Nº156106/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Valdir Soares da Silva
194596/2019	Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº160992/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Elisidério Rodrigues Alves
8426/2021	Interessado: Cereal Indústria e Comércio de Alimentos Eireli CNPJ: 09.632.017/0001-36 OFICIO Nº152320/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: David de Souza Verão
608468/2019	Interessado: José Carlos Dolphine - Fazenda Pirassununga CNPJ: 715.355.789-04 OFICIO Nº 161647/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Janaine Vieira da Silva Donini
266975/2006	Interessado: MT - Comércio de Combustível LTDA CNPJ: 04.275.611/0003-65 OFICIO Nº 161992/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Lila Claudia Oliveira Spadoni
349944/2020	Interessado: Taynara Barreto Macedo - Complexo Oikos Recanto Agroecológico CNPJ: 737.692.311-04 OFICIO Nº 161937/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Sara Suely Atílio Caporossi
444982/2013	Interessado: Renato Amorim da Conceição - Lava Jato Tigrão CNPJ: 14.484.358/0001-41 OFICIO Nº 161939/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Wayne da Silva Lima

88079/2005	Interessado: Auto Posto Coronel LTDA CNPJ: 24.725.400/0001-22 OFICIO Nº 162098/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Admilton de Lima Silva
------------	--

(ORIGINAL ASSINADA)

Helder Vinicius Leite de Campos
Coordenadoria de Serviços

Processo nº 5916/2020

Interessado: Sidney Oliveira Lima.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a AUTORIZAÇÃO nº 1590/2021, devido a correção da data de vencimento, onde lia - se válida até 09/02/2021, lê - se 09/02/2024.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2021.

Original Assinada

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(Em Substituição)
SEMA/MT

Processo nº 290448/2020

Interessado: Eco Distribuidora de Petróleo S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 319607/2019**, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.

Original Assinada

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(em Substituição)
SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
159063/2016	Darlan Izautino dos Santos.	Coop. de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta.	11.219.803/0001-58	PT nº 142871/CMIN/SUIMIS/2021
514156/2017	Sérgio Luiz de Melo.	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.	15.023.989/0001-26	PT nº 142879/CMIN/SUIMIS/2021

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

(Em Substituição)

EDITAL DE INDEFERIMENTO E FINALIZAÇÃO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público os termos contidos nos Pareceres Técnicos emitidos, pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada-CRAQC, para que sejam tomadas as providências no que tange ao Indeferimento do pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC e a finalização dos processos abaixo relacionados,

Protocolo	Interessado	Ato Administrativo
7004880/2019	GPS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS RURAIS LTDA CNPJ Nº 21.937.726/0001-25	PT 140071/CRAQC/SUGF/2020 (CI nº 055/2021/CRAQC/SEMA MT) Art. 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06/08/2015, e Art. 15º §1º e §2º e 21º da Portaria SEMA nº 423, 05/09/2014.
7004750/2019	NEREU CORREA DE SOUZA JUNIOR CPF Nº 211.975.558-20	PT Nº 142455/CRAQC//SUGF/2021 (CInº056/2021/CRAQC/SEMA MT) Art. 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06/08/2015, e Art. 15º §1º e §2º e 21º da Portaria SEMA nº 423, 05/09/2014.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 283170/2020

Interessado: R. Scaranaro - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº 314568/2017, do empreendimento anteriormente denominado de JD Indústria e Comércio de Madeiras LTDA - EPP, processo número 578876/2010, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendências, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado nos autos de seus respectivos processos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
268565/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 160496/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
232088/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 160523/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
140007/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 160562/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
306987/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
477019/2019	GADIEGO DA SILVA CPF: 953.076.640-87 OFICIO: 162162/CEE/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Evanildo Ferreira Pereira
477018/2019	OSVALDO DOS SANTOS FILHO CPF: 850.321.151-34 OFICIO: 162101/CEE/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Evanildo Ferreira Pereira
477015/2019	MARIA ARLENE SILVA NASCIMENTO MATUCHAK CPF: 813.447.671-68 OFICIO: 162102/CEE/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: Evanildo Ferreira Pereira

Mariane Rosa de Matos Daltro
CLABI/SUIMIS/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO E FINALIZAÇÃO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público os termos contidos nos Pareceres Técnicos emitidos, pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada-CRAQC, para que sejam tomadas as providências no que tange ao Indeferimento do pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC e a finalização dos processos abaixo relacionados,

Protocolo	Interessado	Ato Administrativo
7002355/2020	PEDRO SECHI CPF/CNPJ nº 621.315.329-20	PT 141962/CRAQC/SUGF/2020 (Ci nº 046/2021/CRAQC/SEMA MT) Art. 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06/08/2015, e Art. 15º e 21º da Portaria SEMA nº 423, 05/09/2014.
7003424/2020	SÉRGIO ALEXANDRE FIOVARAVANTI CPF/CNPJ:538.652.78-00	(CInº047/2021/CRAQC/SEMA MT) Art. 15º e 21º da Portaria SEMA nº 423, 05/09/2014
7003989/2020	EDUARDO MUCHALAK CPF/CNPJ:005.663.149-91	PT nº 140742/CRAQC/SUGF/2020 (Ci nº 048/2021/CRAQC/SEMA MT) Art. 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06/08/2015, e Art. 15º e 21º da Portaria SEMA nº 423, 05/09/2014.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
320345/2019	Mauro Donizeti Ribeiro	Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro	655.317.872-00	PT nº 142450/DUDCACERES/SGDD/2021
427801/2010	Fernando Eustáquio Gonçalves	Benedito Luiz Passos	03.546.660/0001-60	PT nº 142594/DUDCACERES/SGDD/2021
50830/2018	Gustavo Henrique Fonseca	Município de Conquista D'Oeste	04.219.688/0001-56	PT nº 142758/DUDCACERES/SGDD/2021

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 041/2021: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, CNPJ nº 24.977.100/0001-30, Processo nº 180713/2016. O poço tubular será construído no Loteamento Marcos Francisco de Moraes, situado as margens da Rodovia BR 163, Rua 4/R, 5, Lote X, Quadra D, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 22** - Lat. 13°52'20,91" S e Long. 56°05'23,92" W. A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será licitada, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Maurício de Sant'Ana Barros, CREA nº 1200681142. Essa autorização vigorará até **11 de agosto de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 003/2021: INÊS APARECIDA GAIOTO, CPF nº 651.472.351-91, Processo nº **502193/2020**. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Primavera, Gleba Atlântica, Rodovia MT 242, s/nº, km 17, 17 km a esquerda, sentido Nova Ubiratã, zona rural, município de Vera/MT. O uso da água será para fins de irrigação. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **Poço PRZ 01**: Lat. 12°38'05,48" S e Long. 55°27'42,81" W; **Poço monit. PRZ 01**: Lat. 12°38'05,11" S e Long. 55°27'44,12" W; **Poço PRZ 02**: Lat. 12°38'11,29" S e Long. 55°27'45,88" W; **Poço monit. PRZ 02**: Lat. 12°38'10,13" S e Long. 55°27'46,55" W; **Poço PRZ 03**: Lat. 12°38'04,81" S e Long. 55°27'49,56" W; **Poço monit. PRZ 03**: Lat. 12°38'06,01" S e Long. 55°27'48,87" W; **Poço PRZ 04**: Lat. 12°37'59,06" S e Long. 55°27'52,66" W; **Poço monit. PRZ 04**: Lat. 12°38'00,09" S e Long. 55°27'51,77" W. A Profundidade pretendida dos poços é de 152 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA ME, devidamente credenciada na

SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 1220210001142. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **11 de agosto de 2021** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MARILDA CELESTINO ME, CNPJ: 09.676.234/0001-28, PROCESSO: 41085/2021. Município: **Tangará Da Serra/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°36'02,0"S e Long. 57°31'06,6"W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período **9,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Serrana - UPG P-2. Validade do cadastro: **12/02/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, CNPJ: 08.070.566/0017-69, Processo nº 162971/2013. Município: **Alto Taquari/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 17°43'41,43" S e Long. 53°17'23,51" W.

PORTARIA Nº 03/2021/GSALARH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marinei Cátia Ferreira - matrícula nº. 79678, para exercer as atribuições de Coordenadora de Licenciamento com Estudos em Impacto Ambiental no período de 05/02/2021 à 18/03/2021, em substituição ao coordenador Jerônimo Couto Campos - matrícula nº 131774.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08/02/2021.

(Original Assinada)

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em substituição legal
Portaria n. 118/2021
SALARH/SEMA-MT

PORTARIA Nº 02/2021/GSALARH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Victor Rodrigues - matrícula nº. 261617, para exercer as atribuições de Coordenador de Infraestrutura no período de 10/02/2021 à 12/02/2021, em substituição ao coordenador Celso Ferreira Macedo - matrícula nº 76166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10/02/2021.

(Original Assinada)

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em substituição legal
Portaria n. 118/2021
SALARH/SEMA-MT

PORTARIA Nº 135/2021/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 005/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 005/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
005/2021	SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA	05/02/2021	Fiscal Titular: Gonçalo Carmino de Moraes Júnior Fiscal Substituto: Gilmara Santos Guimarães Moitinho.

PORTARIA Nº 136/2021/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 002/2021 de obras oriundas do Projeto Mato Grosso Sustentável, com recurso do contrato de concessão financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores indicados no anexo único desta portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal de obra e Fiscal Administrativo, titulares e substitutos do **Contrato nº 002/2021**, de obras oriundas do Projeto Mato Grosso Sustentáveis com recurso do Contrato de Concessão Financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obra:

- I - ler atentamente o termo de contrato e edital de licitação;
- II - estudar previamente ao início da execução dos serviços todos os elementos do projeto da obra a ser executada;
- III - esclarecer dúvidas da contratada que estiverem sob a sua alçada, e encaminhar as áreas competentes os problemas que surgirem fora de sua competência;

IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, utilizando-se também do diário de obra para tal finalidade;

V - verificar a execução do objeto contratual em conformidade com o memorial descrito, desenhos técnicos e legislação pertinente;

VI - conferir as medições e formalização do atesto dos serviços;

VII - notificar a contratada no caso de qualquer desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, e informar o gestor do contrato do ocorrido;

VIII - receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para pagamento, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se aos serviços que foram efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;

IX - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X - elaborar os boletins de medição com base nos serviços executados, observando os critérios de medição e pagamento previstos nas especificações técnicas ou no caderno de encargos do órgão contratante;

XI - aprovar materiais similares propostos pela contratada, avaliando se os mesmos estão em conformidade com a garantia, qualidade, composição e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;

XII - calcular os percentuais e valores dos reajustes a serem aplicados aos preços contratados com base nas disposições contratuais e/ou editalícias;

XIII - receber, analisar e se posicionar sobre os pleitos apresentados pela contratada, tais como os pedidos de prorrogação de prazo de execução dos serviços, acréscimos ou supressão de valor de itens constantes na planilha orçamentária e todas as formas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

XIV - verificar se não houve sub-rogação do contrato ou subcontratação fora dos limites permitidos no edital, bem como do contrato;

XV - ordenar a paralisação dos serviços quando detectar falhas de construção, e determinar à contratada prazo para a resolução dos problemas verificados;

XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes ou notificar a contratada quando o objeto a ser recebido estiver inconcluso, fixando-se prazo para sua conclusão, nos termos do contrato;

XVII - cabe ao fiscal de obras acompanhar, vistoriar e monitorar a estrutura física em construção, verificar a evolução da planilha de obras e orçamento e realizar as medições mensais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - instruir devidamente o processo de medição e encaminhar para fins de realização de pagamento de fatura;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor de contrato não seja ultrapassado;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao evento apurando a fiel execução do objeto e eventuais irregularidades;

IV - comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações no atesto dos serviços;

V - comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas na execução contratual;

VI - solicitar ao superior imediato bem como às unidades administrativas usuárias dos bens e serviços adquiridos, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua fiscalização;

VII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VIII - acompanhar o cumprimento do contrato, pela contratada, conforme cronograma físico-financeiro;

IX - dar encaminhamento às solicitações de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos em contrato;

XI - submeter qualquer necessidade de alteração de condição contratual ao superior hierárquico ou autoridade competente, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - notificar a contratada, por escrito, qualquer ocorrência em desconformidade com as cláusulas contratuais, mantendo prova escrita do recebimento da notificação pela contratada;

XIII - realizar a gestão administrativa do contrato, incluindo a aprovação das medições, receber e atestar as notas fiscais de acordo com itens previstos no contrato.

XIV - autorizar a realização de serviços subcontratados, observando se existe previsão no instrumento convocatório e se a empresa subcontratada detém qualificação técnica para a execução dos serviços;

XV - gerir o lançamento de dados do contrato no Sistema Geo-Obras - TCE/MT.

§ 1º Os registros da fiscalização devem ser arquivados junto com o contrato de forma a facilitar o controle pela Administração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/ano	Contratado	Servidores Designados
002/2021	CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA	Fiscal Administrativo Titular: Karla Regina Silva. Fiscal Administrativo Substituto: Nilma de Oliveira Faria. Fiscal de Obra Titular: Rutílio Braz de Figueiredo. Fiscal de Obra Substituto: Nilma de Oliveira Faria.

PORTARIA Nº 137/2021/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 003/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituído do **Contrato nº 003/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
003/2021	GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA	04/02/2021	Fiscal Titular: Gonçalo Carmindo de Moraes Júnior Fiscal Substituto: Gilmar Santos Guimarães Moitinho.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0130/2016

Processo: 589953-2016

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 3.971.154,57 (Três milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo que serão repassados pela SINFRA a importância de R\$ 1.859.216,36 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Produtores do Vale do Rio Roosevelt-Aprovale a importância de R\$ 2.111.938,21 (Dois milhões, cento e onze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), que serão destinados para Manutenção das rodovias não pavimentadas para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio. Lote 05 Trecho: MT 313, de Rondolândia a Conselvan, perfazendo uma extensão total de 250 Km, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência para aditar o prazo ao Termo de Colaboração em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 23/02/2022.

Assinatura: 03/02/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação dos Produtores do Vale do Rio Roosevelt APROVALE-CNPJ nº 04.058.725/001-91.

Extrato do Instrumento Contratual nº 006/2021/00/00/SINFRA**Processo: nº 306018/2020.****Modalidade:** Concorrência Pública nº 005/2020**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento de rodovias e recuperação da estrutura de concreto da Trincheira da Av. Miguel Sutil (Jurumirim), na Rodovia BR-163/364/070/MT, Trecho Div. MS/MT - Div. MT/PA, subtrecho Trincheira da Av. Miguel Sutil (Entr. Rua 8 de Janeiro no Jardim Leblon - Entr. Rua Esmeralda no Bosque da Saúde), município de Cuiabá - MT, com extensão de 1,32 km.**Prazo de vigência:** 2.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**Prazo de execução:** 2.4.1. O prazo de Execução dos serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Especiais - SAOESP.**Valor do contrato:** 5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 14.200.437,44 (Quatorze milhões, duzentos mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Mês base OUTUBRO/2019 - SICRO/MT-SEM DESONERAÇÃO.**Dotação orçamentária:** UO: 25.101 - PAOE: 3105 - Região: 0600 - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.000 - Fonte: 196/100 - Nota de Empenho de nº 25101.0004.21.000007-2, no valor de R\$ 4.734.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), emitida em 03/02/2021.**Assinatura:** 11/02/2021**PARTES: CONSORCIO LM CUIABA CNPJ: 40.495.156.0001/05 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****Extrato do Instrumento Contratual nº 002/2021/00/00/SINFRA****Processo Licitatório nº 395218/2020 e processo nº 32757/2021****Modalidade:** Regime Diferenciado de Licitação Nº 028/2020/SINFRA**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção de 01 (uma) ponte rodoviária de concreto, inclusive encabeçamento, sobre o seguinte curso d'água: Córrego dos Patos, na rodovia MT-320 (lote 2).**Prazo de vigência:** 5.2.1. Os Prazos de Vigência dos contratos serão contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual Lote 2: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos;**Prazo de execução:** 5.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 5.4.1. Os Prazos de Execução dos serviços contratados serão contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR, conforme prazo definido a seguir: Lote 2: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;**Valor do contrato 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 2.808.333,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil e trezentos e trinta e três reais) - Mês base NOVEMBRO/2016 - SICRO2/MT SEM DESONERAÇÃO.****Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1283 -Obras de Arte Especiais Região: 1200 - Região XII - Centro Norte Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 193 - Recursos de Transferência Voluntária / 196 - Recursos Especiais Administrados pelo órgão. Nota de Empenho nº 25101.0001.21.000118-1, emitida em 21/01/2021, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Assinatura:** 12/02/2021**PARTES: CIBE- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****Extrato do Instrumento Contratual nº 004/2021/00/00/SINFRA****Processo Licitatório nº 395218/2020 e processo nº 32764/2021****Modalidade:** Regime Diferenciado de Licitação Nº 028/2020/SINFRA**Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção de 1 (uma) ponte rodoviária de concreto, inclusive encabeçamento, sobre o seguinte curso d'água: Lote 04: Rio sem Informação IV, na rodovia MT-208.**Prazo de vigência:** 5.2.1. Os Prazos de Vigência dos contratos serão contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual Lote 2: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos;**Prazo de execução:** 5.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 5.4.1. Os Prazos de Execução dos serviços contratados serão contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR, conforme prazo definido a seguir: Lote 2: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;**Valor do contrato: R\$ 3.454.642,39 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos); - Mês base NOVEMBRO/2016 - SICRO2/MT SEM DESONERAÇÃO.****Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1283 -Obras de Arte Especiais Região: 0200 - Região II - Norte Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 193 - Recursos de Transferência Voluntária / 196 - Recursos Especiais Administrados pelo órgão. Nota de Empenho nº 25101.0001.21.000120-1, emitida em 21/01/2021, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Assinatura:** 12/02/2021**PARTES: CIBE- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****PORTARIA Nº 010/2021/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 388/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, cujo objeto é a **Execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA - MT, da Rodovia: MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada) - Barra do Bugres, Sub Trecho: Ponte sobre o Rio Currupira - Barra do Bugres, numa extensão de 45,245 Km, nos Municípios de Barra do Bugres - Jangada - Rosário Oeste/MT (Trecho 02).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** - Matrícula nº 81441--**Presidente;**
2. Engº **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS** - Matrícula nº 232247 - 1º **Membro;**
3. Eng.º **ANTONIO CARLOS TENUTA** - Matrícula nº 80964 - 2º **Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021.

Engº Nilton de BrittoSecretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)**PORTARIA Nº 011/2021/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 383/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, cujo objeto é a **Execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA - MT, da Rodovia: MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada) - Barra do Bugres, Sub Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada) - Pontes S/ o Rio Currupira, com extensão de 34,60 Km, nos Municípios de Barra do Bugres - Jangada - Rosário Oeste/MT (Trecho 01).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** - Matrícula nº 81441--**Presidente;**
2. Engº **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS** - Matrícula nº 232247 - 1º **Membro;**
3. Eng.º **ANTONIO CARLOS TENUTA** - Matrícula nº 80964 - 2º **Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021.

Engº Nilton de BrittoSecretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 004/2020/SESP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 05/02/2021 a 04/02/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 524; Atividade: 2729; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 217.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas Vigentes do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA/CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016/FUNAC que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 006/2016/FUNAC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; óleo diesel S10; e etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da FUNAC - Fundação Nova Chance.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/01/2021 a 01/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 19201; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas Vigentes do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE /CONTRATANTE, LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO VITÓRIA DE MORAIS - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A/CONTRATADO.

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2021/PJC/MT****RETIFICAÇÃO DO EDITAL 010/2021/PJC/MT RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO REFERENTE O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020/PJC/MT ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Avaliação de Título do Candidato Leandro Dias Barata - Analista de Infraestrutura.

- Onde se Lê:

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO					SITUAÇÃO
		AP	FA	CC	PR	TOTAL	
LEANDRO DIAS BARATA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	1,0	-	*3	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)

- LEIA-SE:

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO					SITUAÇÃO
		AP	FA	CC	PR	TOTAL	
LEANDRO DIAS BARATA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	1,0	4,0	*3	9,5	CLASSIFICADO

As demais disposições contidas no Edital de Processo Seletivo nº 010/2021/PJC/MT mantêm-se inalteradas.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

EDITAL Nº 12/2021/PJC/MT**RESULTADO DO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 010/2021/PJC/MT) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020/PJC/MT ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos referente o Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos (Edital nº 010/2021/PJC/MT) do Processo Seletivo Edital nº 001/2019/PJC/MT - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil Analista de Sistemas.

Candidato	Atribuição	Resultado
DOVANIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR	Analista Desenvolvedor	DEFERIDO
MARCOS FRANCISCO OLIVIO	Analista Desenvolvedor	DEFERIDO
RICARDO ALVES ROHLING	Analista Desenvolvedor	DEFERIDO
ROBERTO SENCI DA SILVA	Analista Desenvolvedor	DEFERIDO
GEORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Analista de Infraestrutura	DEFERIDO

Cuiabá - MT 12 de Fevereiro de 2021.

Mário Dermeval Aravéchia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT

EDITAL Nº 013/2021/PJC/MT**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 010/2021//PJC/MT PÓS-ANÁLISE DE RECURSO (EDITAL 12/2021/PJC/MT) - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 001/2020/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Homologação do Resultado Final dos Candidatos Classificados pós a Avaliação de Títulos (Edital 010/2021/PJC/MT) e análise de recursos (Edital 12/2021/PJC/MT), referente o Processo Seletivo Edital nº 001/2020 PJC/MT para contratação de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil Analista de Sistemas, para atuarem na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, no município de Cuiabá - MT, em caráter temporário.

Cuiabá - MT 12 de Fevereiro de 2021.

Mário Dermeval Aravéchia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO					SITUAÇÃO
		AP	FA	CC	PT	TOTAL	
ABMAEL DE LIMA FERREIRA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,5	-	-	-	1,5	CLASSIFICADO
ADRIANA BRITO DE LIMA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
ADRIANO AFONSO DE ALMEIDA CARVALHO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	2,5	7,0	-	*1	9,5	CLASSIFICADO
ALEX JUNIO PINHEIRO DE ALMEIDA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B E *2)
ALEXANDRE TOMASI	ANALISTA DESENVOLVEDOR	2,5	-	-	*1	2,5	CLASSIFICADO
ÁLVARO CLARO DOS ANJOS	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,0	-	-	*1	1,0	CLASSIFICADO
AMARILDO DE A A SILVA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	5,0	1,0	3,0	*2	-	DESCLASSIFICADO (*2)
ANDRÉ RICARDO VICENSOTTI	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
BOBY MAYKY RIBEIRO DA COSTA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,0	-	-	*1	1,0	CLASSIFICADO
BRENO LOPES PRIMO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	0,5	-	-	*1	0,5	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
CLEVERSON GILBERTO DE OLIVEIRA JESUS QUEIROZ	ANALISTA DESENVOLVEDOR	4,5	1,0	1,0	*1	6,5	CLASSIFICADO
DOVANIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,0	-	-	*1	1,0	CLASSIFICADO
EDUARDO MARCOS FIORINI	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,5	-	-	*1	1,5	CLASSIFICADO
EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA KUNZ	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,5	-	-	*1	1,5	CLASSIFICADO
EZEQUIEL LEOCADIO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
FELIPE MARQUES DE SOUZA NETO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	0,5	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
FERNANDO VIANA DE SOUZA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	2,5	-	-	*1	2,5	CLASSIFICADO
FLAVIO ROSA NICANOR DE SOUZA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,0	-	-	*1	1,00	CLASSIFICADO
FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B E *2)
HALLAN LENNON DE FREITAS ALVES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	2,0	-	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (*2)
JAILSON SALES RIBEIRO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,5	-	-	*1	3,5	CLASSIFICADO
JOÃO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,5	1,0	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (*2)
LEANDRO SILVA CAMPOS	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
LUCAS PINTO E SILVA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,5	1,0	-	*1	2,5	CLASSIFICADO
MARCOS FRANCISCO OLIVIO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	5,0	2,0	-	*1	7,0	CLASSIFICADO
MARCOS ROGERIO DE MELO FANELI	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,5	-	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (*2)
MARCUS VINICIUS MARTINES GRACINDO ALVES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (*2)
MATHEUS HENRIQUE FARIAS DA SILVA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*2	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B E *2)
MICHAEL DOUGLAS SANTANA LOPES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,0	-	-	*1	3,0	CLASSIFICADO
MOACIR DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	1,0	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
NELSIMAR SELANO GONCALVES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	4,5	-	-	*1	4,5	CLASSIFICADO
PABLO HENRIQUE GROELER	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (*2)
RAFAEL CÂNDIDO SANTANA DE LIMA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (*2)
RAMYRES PEREIRA AQUINO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	2,0	-	1,0	*1	3,0	CLASSIFICADO
RICARDO ALVES ROHLING	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,0	1,0	-	*1	4,0	CLASSIFICADO
RICARDO DE ASSIS	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DESCLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)

ROBERTO SENCI DA SILVA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	5,0	-	2,0	*1	7,0	CLASSIFICADO
ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,5	-	-	*1	3,5	CLASSIFICADO
RODRIGO FERNANDES RIVEROS	ANALISTA DESENVOLVEDOR	5,0	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
RONNY DE ARRUDA PINHO E SILVA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,0	-	-	*1	3,0	CLASSIFICADO
STÉFERSON AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
TAMYRES VIAL DE SOUZA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B E *2)
TONY GELSY SAMPAIO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	3,0	1,0	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
UASHINGTON DE SOUZA NUNES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1,0	1,0	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
VINICIUS MICHEL PEREIRA DE MORAES	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
WELITON JOSÉ FERREIRA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
WESLAINE SOUZA MARTINS	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
WESLEY DOUGLAS DA SILVA TAPAJOZ	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	1,0	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B)
YURI SANTOS MOTA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	NE	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.1 ALÍNEA B E *2)

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO					SITUAÇÃO
		AP	FA	CC	PT	TOTAL	
ADRIANA BRITO DE LIMA	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B E *2)
ALANO BARRETO ARRAES	ANALISTA DE DADOS	5,0	1,0	3,0	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
ALESSANDRO DE MATTOS SILVA	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B E *2)
AMAURY SOUSA FRANCO	ANALISTA DE DADOS	1,0	-	-	*1	1,0	CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO DA FONSECA MATHIAS	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)
CHRISTIAN CESAR PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE DADOS	1,0	1,0	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
DENIS RIPOL	ANALISTA DE DADOS	3,5	-	1,0	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
EWERTON LUIZ UTRAGO GONÇALVES	ANALISTA DE DADOS	NE	1,0	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)
FERNANDO PRUDÊNCIO DE SOUZA	ANALISTA DE DADOS	NE	1,0	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)
FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	-	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B E *2)
HILTON OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DE DADOS	3,5	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
LAÍS AUGUSTA DA SILVA MEUCHI	ANALISTA DE DADOS	4,5	1,0	1,0	*1	6,5	CLASSIFICADO
LAUREMBERG DE FIGUEIREDO SALES	ANALISTA DE DADOS	5,0	-	-	*1	5,0	CLASSIFICADO
LEANDRO CAMPOS DA CRUZ	ANALISTA DE DADOS	0,5	-	-	*2	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B E *2)
LUIZ FABIANO RIBEIRO	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)
MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DADOS	5,0	1,0	1,0	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
MARCOS FRANCISCO OLIVIO	ANALISTA DE DADOS	5,0	1,0	-	*2	-	DECLASSIFICADO (*2)
MICHEL RODRIGUES PEREIRA	ANALISTA DE DADOS	3,5	2,0	-	*1	5,5	CLASSIFICADO
SHIRLEI ALVES DE SOUSA	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)
TONY GELSY SAMPAIO	ANALISTA DE DADOS	2,0	1,0	-	*1	3,0	CLASSIFICADO
ZAREIF DE SOUZA DIB	ANALISTA DE DADOS	NE	-	-	*1	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.2 ALÍNEA B)

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO					SITUAÇÃO
		AP	FA	CC	PR	TOTAL	
ADRIANA BRITO DE LIMA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
ALESÍ HENRIQUE DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	2,5	-	-	*3	2,5	CLASSIFICADO
ALEX TAKASHI NOLETO YAMAMOTO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
ANTONIO FLÁVIO DE SOUSA FREITAS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	5,0	-	-	*3	5,0	CLASSIFICADO
CHRISTOPHER DE PAULA GOMES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	3,0	1,0	-	*3	4,0	CLASSIFICADO
CLOVIS FERNANDO OGG GOMES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	0,5	-	-	*3	-	DECLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)

EDWARD FERREIRA JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	-	-	*3	4,5	CLASSIFICADO
ELDER DE ALMEIDA BARROS RONDON	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
ELLINEY ALVES PEREIRA MELO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	-	-	*3	4,5	CLASSIFICADO
EWERTON GUSTAVO DE MORAES SOUZA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
GEORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	2,0	1,0	-	*3	3,0	CLASSIFICADO
GUILHERME GUIMARÃES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	1,0	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
IGOR DE ARRUDA BATISTA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	-	-	*3	4,5	CLASSIFICADO
JOÃO HENRIQUE GRIGOLI MARQUES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	5,0	-	-	*3	5,0	CLASSIFICADO
JOICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1,0	-	-	*3	1,0	CLASSIFICADO
LEANDRO DIAS BARATA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	1,0	4,0	*3	9,5	CLASSIFICADO
LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
MARCIO JOSE PEREIRA JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	4,5	1,0	-	*3	5,5	CLASSIFICADO
ORLANDO RIBEIRO DE ARRUDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	5,0	-	-	*3	5,0	CLASSIFICADO
RAIMYSON LEMES DE ARAUJO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
RODRIGO RODRIGUES FRANÇA BENTO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1,0	-	-	*3	1,0	CLASSIFICADO
TÁSSIO XAVIER CLAUDINO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	1,0	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
WILTON RODRIGUES LIMA GUIMARAES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	1,0	1,0	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)
ZENILTON AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	NE	-	-	*3	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3.2.3 ALÍNEA B)

LEGENDA:

AP - Atividades Profissionais

* NE - Não atendeu o Edital:Item 3.2.1 ALÍNEA B (Analista Desenvolvedor),
Item 3.2.2 ALÍNEA B (Analista de Dados)

Item 3.2.3 ALÍNEA B (Analista de Infraestrutura)

FA - Formação Acadêmica

CC - Capacitação Complementar

PT - PROJETO:

*1 - Apresentou

*2 - Não Apresentou

PR - PROVA:

*3 - A REALIZAR

Obs. (Data definida conforme edital complementar 09/2021)

EDITAL Nº 014/2021/PJC/MT**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO PROJETO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Nº 012/2021/PJC/MT REFERENTE O PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 001/2020/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, torna pública a lista de candidatos classificados e realiza sua convocação para entrevista e avaliação dos projetos referente ao Processo Seletivo nº 001/2020/PJC/MT - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Analista de Sistemas, para atuarem na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, no município de Cuiabá - MT, em caráter temporário.

Os candidatos às vagas de **Analista Desenvolvedor** e **Analista de Dados** receberão um link no email pessoal informado no momento da inscrição para a realização da entrevista e avaliação do projeto on-line, conforme data e horários agendados e disponibilizados no Anexo Único deste edital.

Os candidatos às vagas de **Analista de Infraestrutura** deverão comparecer na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, localizada à Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, nos horários e datas disponibilizados no Anexo Único deste edital.

O não comparecimento do candidato nas datas e horários determinados acarretará a sua eliminação imediata. Outras informações: 65 3613-5694/3613-5671 (horário comercial)

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

Anexo Único

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO PROJETO REFERENTE O PROCESSO SELETIVO Nº001/2020/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.

Nome Completo	Atribuição	Data	Horário	Local
Amaury Sousa Franco	ANALISTA DE DADOS	17/02/2021	09:00	Será encaminhado um link de acesso via e-mail pessoal do candidato, 10 minutos antes do início do horário agendado
Laís Augusta da Silva Meuchi	ANALISTA DE DADOS	17/02/2021	10:00	
Lauremberg de Figueiredo Sales	ANALISTA DE DADOS	17/02/2021	11:00	
Michel Rodrigues Pereira	ANALISTA DE DADOS	17/02/2021	14:00	
Tony Gelsy Sampaio	ANALISTA DE DADOS	17/02/2021	15:20	

Nome Completo	Atribuição	Data	Horário	LOCAL
Alesi Henrique da Silva	Analista de Infraestrutura	17/02/2021	09:00	Diretoria Geral da Polícia Civil – MT Avenida Coronel Escolástico n. 346 Bandeirantes Cuiabá - MT
AntonioFlávio de Sousa Freitas	Analista de Infraestrutura	17/02/2021	11:00	
Christopher de Paula Gomes	Analista de Infraestrutura	17/02/2021	14:00	
Edward Ferreira Junior	Analista de Infraestrutura	17/02/2021	16:00	
Elliney Alves Pereira Melo	Analista de Infraestrutura	17/02/2021	17:00	
George Rodrigues de Oliveira	Analista de Infraestrutura	18/02/2021	09:00	
Igor de Arruda Batista	Analista de Infraestrutura	18/02/2021	11:00	
João Henrique Grigoli Marques	Analista de Infraestrutura	18/02/2021	14:00	
Joice Gonçalves de Oliveira	Analista de Infraestrutura	18/02/2021	16:00	
Leandro Dias Barata	Analista de Infraestrutura	18/02/2021	17:00	
Marcio Jose Pereira Junior	Analista de Infraestrutura	19/02/2021	09:00	
Orlando Ribeiro de Arruda	Analista de Infraestrutura	19/02/2021	11:00	
Rodrigo Rodrigues França Bento	Analista de Infraestrutura	19/02/2021	14:00	

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 088/BM-1/2021**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VII, IX, e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com os Artigos 171, § 1º, Inciso I, 172, 174 e 175, c/c com o Art. 29, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo, a contar de 20 de outubro de 2020, o **SD BM JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA**, lotado no 2º Batalhão de Bombeiros Militar em Várzea Grande - MT, portador do RG nº 001.332 CBMMT, Matrícula Funcional nº 258549, que se encontrava agregado por estar a mais de 01 (um) ano ininterrupto em Licença para Tratamento de Saúde Própria, tendo retornado à sua atividade profissional conforme publicação em Diário Oficial nº 27.838 de 17/09/2020 de término de Licença para Tratamento de Saúde e também apresentação a sua UBM de origem de acordo com CI nº 004/2º BBM/2021 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVERTER à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD BM PAULO SÉRGIO ARAUJO MACEDO**, RG nº 001.351 CBMMT, Matrícula nº 258566, lotado no Quartel do Comando Geral em Cuiabá - MT, a contar de 15 de fevereiro de 2021, por ter cessado os motivos que determinavam sua agregação na SESP/MT.

Art. 3º AGREGAR na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP/MT, para exercer atividade de natureza militar o **SD BM JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 001.332 CBMMT, Matrícula nº 258549, lotado no 2º BBM em Várzea Grande - MT, a contar de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2021**

Origem: Pagamento indenizatório - Processos nº 7833/2021

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: Thalita dos Anjos Pacheco.

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 38, bairro Pirineu, CEP 78.150-000, no Município de Várzea Grande, para abrigar a Escolar Estadual Miguel Baracat, durante o período de 01/12/2020 a 31/12/2020, sem cobertura contratual.

Valor total: R\$ 7.619,42 (sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2021/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 079/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa e Cláudia Maria Vieira para apurar as supostas irregularidades funcionais atribuídas ao (ex) servidor A. P. A., descrita nos autos do protocolo nº. 251140/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 080/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Júnior para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à (ex) servidora M. F. da S., descrita nos autos do protocolo nº. 621989/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 091/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Graciela Aparecida de Oliveira e Jackline Aparecida Silva para apurar as supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor G. S. P., descrita nos autos do protocolo nº 641128/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 095/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Corrêa e Cláudia Maria Vieira para apurar as supostas irregularidades funcionais atribuídas à ex-servidora **F. A. de C.**, descrita nos autos do protocolo nº. 155510/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

Extrato de Homologação A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 001/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Arenápolis/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Kesllen da Silva Moraes - MEI, cujo nome de fantasia é Padaria Quero Mais, inscrita no CNPJ: 35.685.537/0001-17, R\$ 67.378,80, **b)** Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA -ME, cujo nome de fantasia é Supermercado Marilândia, inscrita no CNPJ: 14.301.827/0001-40, R\$ 298.390,43, **c)** Supermercado Santo Afonso Eireli, cujo nome de fantasia é Mercado Aurora, inscrita no CNPJ: 14.610.106/0001-11, R\$ 270.036,41, **d)** LM Comércio de Alimentos - EPP, cujo nome de fantasia é Forte Alimentos inscrita no CNPJ: 16.679.206/0001-20, R\$ 171.670,03, **e)** Diego de Souza Lima - ME, cujo nome de fantasia é Mercearia Lima, inscrita no CNPJ: 29.509.315/0001 - 40, R\$ 400.117,25, **Ordenador de Despesa**, Archangelo Rigonatto Zanutto, Arenápolis/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 001/2021** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Barra do Bugres/MT**, em estrita conformidade com Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: **a)** L.M.Custódio Com. de Alimentos -EPP, CNPJ: 16.679.206/0001-20, R\$422.697,24; **b)** Regional Supermercado LTDA, CNPJ: 11.207.270/0001-94, R\$621.881,16, **c)** AJF.Pereira-ME, CNPJ: 02.143.689/0001-39, R\$ 623.652,04; **d)** Judite dos Santos Azevedo CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.120.673/0001-27, R\$ 9.075,50; **e)** T.Z. de Magalhães EIRELI, CNPJ: 05.147.671/0001-01, R\$ 54.666,00, **Ordenador de Despesa**, Rozivane Ribeiro da Silva Souza, Barra do Bugres/MT/2021

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 001/2021** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Olímpia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para seguinte vencedor: Edineuza Rodrigues da Silva, CPF 571.990.431-04, R\$ 19.992,60, **Ordenador de Despesa**, Darlan Paes Ferreira de Souza, Nova Olímpia/MT/2021

LAUDA 011**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1967-2017****Processo nº 675353/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo SUPRIMIR o valor de **R\$3.063.111,03** (três milhões, sessenta e três mil, cento e onze reais e três centavos), sendo **R\$3.001.848,81** (três milhões, um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$61.262,22** (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), por parte do **CONVENIENTE**, na contrapartida financeira, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 09/02/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE Antônio Garcia, EE Antônio João Ribeiro, EE Bacharel Ribeiro de Arruda, EE Dom Francisco de Aquino Correa, EE Eucaris Nunes C. Moraes, EE Frei Carlos Vallete, EE General Caetano de Albuquerque, EE Juscelino K. de Oliveira, EE Lisandro Nunes Pereira, EE Marechal Rondon, EE Maria Helena de Araújo Bastos do Município de Poconé/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 09 de março de 2021, às 8h. Apresentação das Amostras: dia 09 de março de 2021, às 14h e 30min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Poconé/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Poconé/MT. Telefone: 65 - 3345 - 1219. E-mail: pco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Suzana Helena Alves de Arruda.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais, EE 15 DE JUNHO, EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS, EE DEP. BERTOLDO FREIRE, EE LOURENÇO PERUCHI, EE MARECHAL RONDON, EE MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA, EE MIGUEL BARBOSA, EE SANTA ROSA e EE ZEFERINO JOSÉ DE MATTOS do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 08 de março de 2021, às 08h. Apresentação das Amostras: dia 09 de março de 2021, às 08h. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de São José dos Quatro Marcos, avenida Sergipe, nº 1023, centro, São José dos Quatro Marcos-MT Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de São José dos Quatro Marcos/MT. Telefone: (65) 3251-1095. E-mail: sjm.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: RONALDO RAMON SURUBI SOARES.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de JURUENA/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na ESCOLA ALINE MARIA TEIXEIRA e ESCOLA DOM AQUINO CORREA Escolas Estaduais localizadas no Município de JURUENA/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de Fevereiro de 2021 às 15:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de Fevereiro de 2021 às 15:30 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 01 março 2021, às 15 hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EE DOM AQUINO CORREA no Município de JURUENA Telefone: (66) 3553 1404. AQUISIÇÃO DO EDITAL: EE DOM AQUINO CORREA e/ou solicitação através do e-mail: jrn.ee.aquino.corrêa@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO (A) OFICIAL: ODIVAL JAVORSKI.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 09 (nove) Escolas Estaduais localizadas no Município de São José dos Quatro Marcos-MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 25 de Fevereiro de 2021 às 08:00 h. Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 25 De Fevereiro De 2021 Às 08h e 30min. Apresentação Das Amostras: 26/02/2021, 08:00 h. Local Da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, Telefone: (65) 3251-1095. Aquisição Do Edital: Avenida Sergipe, nº 1023, Centro, São José dos Quatro Marcos-MT. E-mail: sjm.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Wagner Ricci Da Silva.

PORTARIA Nº 094/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 549292/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Termo de Fomento nº 1833/2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - IDEAES/MT.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 012/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Danielle Augusta Amorim Pereira Leite**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 280519; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 044/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 590121/2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 590121/2019, instaurado por meio da Portaria nº 661/2019/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/11/2019, página 13;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) DIAS**, convertida em multa de 50%, por dia de remuneração, conforme descrito no art. 157, da LC nº 04/1990, ao servidor **JACKSON CARVALHO DE MACEDO**, matrícula nº 286651, por ter infringido o Art. 143, I, II, III, IX e o Art. 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e, após, seja encaminhado à Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 069/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre penalidade a servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD protocolado sob nº 578389/2018, instaurado pela Portaria nº 277/2018/CGE-COR/ SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/11/2018, pág. 32;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **MÁRCIO PAZ CÂMARA**, Técnico Administrativo Profissionalizado, matrícula 105858, com última lotação na E.E. Alexandre Leite, Ribeirãozinho-MT, por infringir os preceitos dos incisos, I e III e IX, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Unidade Setorial de Correição/CGE/USC para que, expeça-se o necessário. Após, conclusos para a SUGP/SEDUC-MT.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 073/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a elaboração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta/TCAC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 611949/2018 de 28/11/2018;

Considerando o preenchimento dos requisitos objetivos previstos no artigo 1º do Decreto 2.328/2014, para a Celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta/TCAC, fundado no Princípio da discricionariedade;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a elaboração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com o servidor **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES MAIA**, professor, matrícula nº 87439, *ajustando* os deveres e as proibições quanto as irregularidades publicadas na Portaria nº 584/2018/CGE-COR/SEDUC.

Art. 2º DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar nº 611949/2018 seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, para os encaminhamentos pertinentes, dentre eles, a notificação das partes sobre a Decisão e a elaboração do TCAC, cientificando o servidor dos deveres e proibições que se compromete observar no seu exercício funcional e sua lotação para cumprimento de jornada laboral, por meio de setores competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 076/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre arquivamento da Sindicância Administrativa nº 296226/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor da Sindicância Administrativa, sob o protocolo nº 296226/2018, e apenso nº 68856/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 296226/2018, instaurada em desfavor da servidora **LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ**, CPF sob o nº 882.818.921-53, com as baixas e cautelas de praxe, conforme decisão exarada nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 077/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre arquivamento da Sindicância Administrativa nº 296219/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor da Sindicância Administrativa, sob o protocolo nº 296219/2018, e apenso nº 68856/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 296219/2018, instaurada em desfavor da servidora **NÚBIA MARIA DE LIMA DA ROSA**, CPF sob nº 665.262.484-20, com as baixas e cautelas de praxe, conforme decisão exarada nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 078/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 54183/2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 54183/2019, instaurado por meio da Portaria nº 21/2019/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05/02/2019, página 30;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, a servidora **MÁRCIA REGINA ZOTESCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 75224, Professora da Educação Básica, por ter infringido o Art. 143, I, II, III e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º ARQUIVAR OS AUTOS em relação aos servidores Katiene Ricardo Graça, matrícula nº 130907 e José Epifânio Braga, matrícula 3911, Professor Aposentado.

Art. 3º DETERMINAR a instauração de Tomadas de Contas Especial, para apurar possível danos ao erário na prestação de contas PPP/PDE/2015 da Escola Estadual Júlio Muller, município de Barra do Bugres/MT.

Art. 4º DETERMINAR que seja colhido o ciente dos servidores e dos seus defensores e, após, seja a Gestão de Pessoas oficializada, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 088/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a elaboração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta/TCAC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 618963/2018 de 03/12/2018;

Considerando o preenchimento dos requisitos objetivos previstos no artigo 1º do Decreto 2328/2014, para a Celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta/TCAC, fundado no Princípio da discricionariedade;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a elaboração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com os servidores **JUVANILTO LOPES DOS SANTOS**, professor, matrícula nº 70757 E **MARLENE REGES DA SILVA**, professora, matrícula nº 241837, *ajustando* os deveres e as proibições quanto as irregularidades publicadas na Portaria nº 559/2018/CGE-COR/SEDUC.

Art. 2º DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar nº 618963/2018 seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, para os encaminhamentos pertinentes, dentre eles, a notificação das partes sobre a Decisão e a elaboração do TCAC, cientificando os servidores dos deveres e proibições que se comprometem observar no seu exercício funcional e sua lotação para cumprimento de jornada laboral, por meio de setores competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 089/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 601402/2018, de 22/11/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora **MAÍSA MARQUES MIRANDA**, Professora, matrícula nº 36633, das acusações contidas na Portaria Nº 563/2018/CGE-COR/SEDUC e de consequência, por não incidir em infração aos preceitos elencados nos artigos 143 incisos I, II, III, IX, 144 incisos, IX, XVIII e 159 IV, IX todos da Lei Complementar nº 04/1990/ Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, pelos próprios baseamentos aclarados na Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 012 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 097/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 482600/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o trâmite da Ação Civil Pública em trâmite na Vara Única de Rio Branco, citada nos autos em epígrafe;

Considerando a Decisão exarada pela autoridade competente, acostada nas fls. 361 a 363;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 482600/2019, instaurado pela Portaria Conjunta nº 651/2019/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 1º/10/2019, página 80 e a Portaria de Substituição 643/2019/GS/SEDUC/MT, publicada D.O.E. em 25/11/2021, página 57, a partir da data de 27/08/2021 até a conclusão da Ação Penal que tramita na Vara Única da Comarca de Rio Branco-MT.

Art. 2º MANTER a Comissão designada para concluir os trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 096/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação dos servidores abaixo relacionados, com poderes específicos, para concluir as prestações de contas em aberto, encerrar as contas bancárias em nome do CDCE do CEJA José de Alencar, localizado no Município de Lucas do Rio Verde/MT e o CNPJ junto à Receita Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais com fulcro no art. 71 da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e Considerando o processo nº 491709/220;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com poderes específicos para concluir as prestações de contas que estejam em aberto, encerrar as contas bancárias e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar _ CDCE do CEJA José de Alencar, localizada no Município de Lucas do Rio Verde/ MT.

I - WELLINGTON JOSÉ GOBI ZARELLE - CPF 06057579925, RG 98378898, Brasileiro, casado, Professor;

II - SERGIO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA - CPF 02481965965, RG 68494923, Brasileiro, solteiro, Professor;

III - ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA GARCIA - CPF 65041488053, RG 4044787846, Brasileiro, solteiro, Professor.

Art. 2º Os valores encontrados nas referidas contas deverão ser depositados em contas indicadas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Os servidores terão um prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar da ata da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 098/2021/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito a Portaria nº 376/2017/GS/SEDUC/MT e designa servidor para assinar documentos escolares e responder pelo Núcleo de Arquivo das Escolas Extintas no município de Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o Decreto nº 801 de 22 de janeiro de 2021 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da SEDUC/MT e regulamenta a criação do Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas no município de Cuiabá;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 376/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27112 de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor **Lucas Lemes do Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.149.521-52, RG nº 1866768-6, Matrícula Funcional nº 290558, para assinar os documentos escolares e responder pelo Núcleo de Arquivo das Escolas Extintas no município de Cuiabá, atendendo o que dispõe o art. 19 da Instrução Normativa nº 009/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27865 de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº .104/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais; e considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista a Portaria nº691/2020/GS/SEDUC/MT e suas alterações, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Diretor Escolar, durante o biênio 2021/2022, na Unidade Escolar e Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	CPF	NOME DA ESCOLA	PROCESSO
01	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BOAVENTURA WALUA XANON	027.658.061-36	EEI MARAIWATSEDE	15008/2021
02	CAMPINAMPOLIS	ELIEZER RIBEIRO GOMES	019.621.961-27	EEI XAVANTE	25255/2021
03	CAMPO NOVO DOS PARECIS	WALDINEI DO PRADO LACERDA	016.642.941-47	EE PADRE IGNACIO DE OLIVEIRA	46942/2021
04	CANARANA	LEANDRO PARINAI'A	024.627.621-59	EEI ETENHIRITIPA	34080/2021
05	CLAUDIA	MICHELLY DA SILVA MORENA ALMEIDA	022.896.151-37	EE RUBEM ALVES	58287/2021
06	CUIABA	EVANDRA CAROLINE TAQUES SENDERKI	877.718.101-87	EE POLICIA MILITAR TIRADENTES	8135/2021
07	DIAMANTINO	NEIRE NUNES DE ALMEIDA DYSARZ	795.390.171-49	EE IRMÃ LUCINDA FACCHINI	46549/2021
08	FELIZ NATAL	REJANE RIGGO DE PAULA	655.754.401-25	EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI	58290/2021
09	GAUCHA DO NORTE	JAWAT EDINHO KAMAIURA	046282.961-89	EEI CENTRAL MAVUTSININ	12171/2021
10	GENERAL CARNEIRO	TSERE'RU TSIPI' RADI WA' ÔMORÃ	054.925.451-08	EEI RAIWI' A XAVANTE	50409/2021
11	GENERAL CARNEIRO	ISABEL TERESA CRISTINA TAUKANE	882.723.461-68	EEI ADÃO TOPITIVO	39152/2021
12	JUARA	ANDERSON APARECIDO VOLPATO	038.823.581-06	EE DOM AQUINO CORREA	42820/2021
13	NORTELANDIA	IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES	503.046.401-82	EE PROFESSORA IDALINA DE FARIAS	50273/2021
14	NOVA UBIRATÃ	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	030.104.111-38	EE PEDRO BARBOSA	58292/2021
15	PEIXOTO DE AZEVEDO	ROBSON LEMES DA SILVA	038.013.821-25	EE LEONISIO LEMOS DE MELO	46946/2021
16	PORTO ALEGRE DO NORTE	OTAMIRO ARAUJO FERNANDES	139.102.168-11	EE ANTONIA LEO DOS SANTOS	50278/2021
17	PORTO ESPERIDIÃO	ANGELICA DA SILVA DUARTE	032.861.631-12	EE SÃO GERALDO	58317/2021
18	QUERENCIA	YACONHONGRATI SUYA	934.292.201-00	EEI CENTRAL EDUCAÇÃO BASICA KISEDJE	39147/2021
19	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	LINDIMARA GOMES MILHOMEM	004.805.831-96	EE HILDA ROCHA SOUSA	50279/2021
20	SÃO JOSE DO XINGU	TAWAYAKU KAIABI	074.203971-74	EEI BITAHAMÃ	18938/2021
21	SAPEZAL	MARIA CLAUDIA FALÇÃO	942.175.301-10	EE LUIZ FRUTUOSO	50276/2021
22	SORRISO	ILTON BOTELHO DE COSTA CAMPOS	011.790.571-20	EE POLICIA MILITAR TIRADENTES CABO ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL	12248/2021

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2021/PPAD/SETASC**

Extrato da Portaria nº 03/2021/PPAD/SETASC por meio da qual adita-se a Portaria nº 137/2018/CGE-COR/SETASC publicada no D.O.E em 11/02/2019, pag. 23, para incluir na apuração os fatos que constam nos autos nº 512867/2013 e apensos, e nos autos nº 273571/2013 e apensos, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º, 93, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Mantem-se a comissão substitutiva designada. Dê-se continuidade a apuração das possíveis irregularidades funcionais em face do servidor A. G. O, matrícula n. 76355, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IXI; 144, IX, XI, XV, XVIII; 159, IV, XIII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021. ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO (Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania)..

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº. 20/2021/SECITEC/MT**

Designa servidor responsável pela remessa de informações e documentos, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Resolução Normativa nº. 31/2014/TCE/MT, que estabelece regras para a remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais e Estaduais do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcel Belém de Souza**, Matrícula nº. 111315, responsável pela remessa de informações e documentos, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 004/2021/ SECITEC/MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Representada por: HILTON RINALDO SALLES PICELLI.

OBJETO: "Contratação Emergencial De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Gerenciamento Técnico, Administrativo, Fornecimento De Recursos Humanos, Recursos Materiais, Equipamentos Novos, Medicamentos E Insumos Farmacêuticos, Incluindo Prestação De Serviços Médicos De Nefrologia Com Fornecimento De Equipamentos E Insumos Para Essa Demanda E Outros Necessários Para O Funcionamento De 20 (Vinte) Leitos Tipo Adulto De (Uti) Unidade De Terapia Intensiva No Âmbito Do Hospital Estadual Santa Casa" O presente termo aditivo tem como objeto "ACRESCE o valor total do contrato em 4,91% (Reequilíbrio Econômico Financeiro) do contrato 163/2020/SES/MT, em conformidade com a Clausula Décima Quinta - Da Alteração do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112-134-312.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 299.784,96 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DE MATO GROSSO LTDA - ME

Representada por: SILVANIA FRANÇA DA SILVA SOARES.

OBJETO: "Contratação de Serviços Médicos de Terapia Renal Substitutiva-TRS para pacientes Pediátricos, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa (HESC)"

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo** do contrato nº 123/2019/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/01/2021 e término em 23/07/2021, de acordo com o art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 e 134.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018/SES/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA.

Representada por: MARIA APARECIDA CURVO

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Copeiragem, Recepcionista executiva, com fornecimento de mão-de-obra, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT - Central e suas Unidades Especializadas" O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação de prazo ao Contrato nº 147/2018/SES/MT, com vigência em 15/01/2021 e término em 14/01/2022, em conformidade com o art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2007/2970/2511/2513/2540, Elemento: 3.3.90.37; Fonte: 112/134.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019****PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI.

Representada por: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 008/2019/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93

VIGENCIA: pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 112 e 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 935.935,49 (Novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária em substituição DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

CONTRATADA: ROSALINA SILVERIO DA SILVA.

OBJETO: "Locação De Imóvel Situado Rua Ulisses Guimarães, Nº. 80, Setor D, Com 500m², Construído No Núcleo Urbano Do Município De Alta Floresta-Mt, Para Fins De Funcionamento Do Escritório Regional De Saúde De Alta Floresta-Mt" O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 043/2016/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 04/01/2021 e término em 03/07/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 3351, Elemento: 33.90.36; Fonte: 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

PORTARIA N.º 065/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2020/GBSES de 24/08/2020 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2021/GBSES de 09/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até **30 de junho de 2021**, e;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde de agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo de ação civil em andamento, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **JANEIRO/2021** no valor total de **R\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função:

10 - Saúde

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	JANEIRO/2021
1	Baixada	FMS Cuiabá	R\$ 3.300.000,00
2	Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R\$ 1.300.000,00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 9.101.000,00

PORTARIA Nº 066/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020 que “dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenápolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 067 de 03 de setembro de 2020 que “dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT AD Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020 que “dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenápolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Arenápolis e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Arenápolis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2021/GBSES de 28 de janeiro de 2021 que constitui o GT para revisão dos Instrumentos Legais que estabelece critérios para recebimento do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar do FMS do município de Arenápolis, e;

CONSIDERANDO que o GT constituído pela Portaria nº 033/2021/GBSES, após análise do relatório apresentado, aprova e autoriza o pagamento na sua integralidade da Competência Janeiro/2021.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o Repasse Financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **COFINANCIAMENTO ESTADUAL TEMPORÁRIO e Emergencial** para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de **Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, referente à competência **JANEIRO/2021** no valor total de **R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R Á - S E .

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JANEIRO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	ARENÁPOLIS	R\$ 450.345,78
TOTAL		R\$ 450.345,78

Portaria n.º 067/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de Dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 149 de 03 de Fevereiro de 2016 que aprova as diretrizes para Atenção, Vigilância e Controle da Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11 de 22 de Março de 2006 que define critérios para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2446 de 11 de Novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "**Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso 2018-2020**" que tem por objetivo a melhoria da detecção de casos, no diagnóstico precoce no tratamento da Hanseníase, e;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das ações do referido plano tendo em vista Mato Grosso ainda ser um estado endêmico para Hanseníase.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria 017/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018, que aprova o "**Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso**" até **30/06/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 278/GBSES/2020

Estabelecer os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020 e alterado pela Lei Nº 11.261 de 14/12/2020 publicada no DOE em 15/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem nº 3.410/GMMS de 30 de dezembro de 2013), da Portaria de consolidação nº 03., de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010);

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24/03/2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 152 de 27 de junho de 2019 que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e altera o Decreto Nº 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que instituiu o referido fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAS Nº 210/SAS/MS de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1399, de 17 de dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020 publicada no DOE em 18 de maio de 2020 que revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o Parágrafo 2º. do artigo 10 da Lei Nº. 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

I - (...)

- (...)

g) Associação Pró-Saúde do Parecis - CNPJ: 04.854.005/0001-32 (Campo Novo do Parecis - MT);

h) Associação Beneficente Paulo de Tarso - CNPJ: 00.176.040/0001-99 (Rondonópolis - MT);

i) Sociedade Hospital São João Batista - CNPJ: 03.128.118/0001-98 (Poxoréu - MT);

j) Fundação Saúde Comunitária de Sinop - CNPJ: 32.944.118/0001-64 (Sinop - MT);

k) Fundação Luverdense de Saúde - CNPJ: 03.178.170/0001-59 (Lucas do Rio Verde - MT);

l) Associação Beneficência Poconeana - CNPJ: 03.073.889/0001-25 (Poconé - MT);

m) Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CNPJ: 24.232.886/0177-28 (Cáceres - MT);

n) Hospital Vale do Guaporé (Santa Casa de Pontes e Lacerda);

o) Hospital Evangélico de Mato Grosso (Vila Bela da Santíssima Trindade). (...)

§ 2º Descontado o percentual a que se refere o § 1º deste artigo, 70% (setenta por cento) do montante restante do inciso I será dividido em partes iguais entre as entidades a que se referem às alíneas "a", "b", "d", "e", sendo que os 30% (trinta por cento) do montante restante do inciso I será dividido entre as entidades a que se referem às alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o". (...)

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.261, de 14 de dezembro de 2020 que altera alínea "g" do inciso I do art. 10 da Lei no 11.135 de 15 de maio de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

I - (...)

- (...)

g) OSS Instituto Social de Saúde Resgate à Vida- ISSRV - CNPJ: 07.900.613/0001-24 (Campo Novo do Parecis - MT);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para Complementação da Tabela SUS, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 27.897 DE 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O valor estabelecido deve usar como referência a Tabela SUS para custear de forma complementar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Art. 2º De acordo com o Inciso I do Artigo 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018, o percentual de 20% será destinado as Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas prestadoras de serviços na área de saúde do Estado de Mato Grosso, sendo destinado as seguintes instituições, conforme relação anexa a esta Portaria, da seguinte forma:

I - Desconta-se primeiramente o equivalente a 3% do total arrecadado para o Instituto Lions da Visão.

II - Descontado o percentual a que se refere o inciso I deste Artigo, 70% do montante restante do Inciso I será dividido em partes iguais entre as Instituições: Hospital de Câncer de Mato Grosso, Hospital Geral, Hospital Santa Helena e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

III - Os 30% do montante restante do Inciso I será dividido entre as seguintes Instituições: OSS Instituto Social Saúde Regate à Vida - ISSRV; Associação Beneficente Paulo de Tarso; Sociedade Hospital São João Batista; Fundação Saúde Comunitária de Sinop (Gestão Estadual); Fundação Luverdense de Saúde; Associação Beneficência Poconeana; PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Gestão Estadual); Hospital Vale do Guaporé; Hospital Evangélico de Mato Grosso; conforme detalhamento do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º As Instituições que serão beneficiadas pelo FEEF/MT de acordo com o Inciso I do Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e alterado pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro de 2020, conforme consta o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Os valores dos procedimentos a serem complementados com estes recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de: Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoróo, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual /PTA da Superintendência de Atenção à Saúde/SAS/SES.

Parágrafo único - As Instituições Contratualizadas, previstas no Inciso I do Art.10º, da Lei Nº 10.709/2018 alterada pela Lei Nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020: PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar de CÁCERES e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual/PTA da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA/SES.

Art. 5º Os valores aplicados segundo o Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 não ocorrerá em duplicidade nos procedimentos já financiados ou subsidiados de forma complementar por recursos próprios da Secretaria de Estado da Saúde às Instituições acrescidas na Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e alterada pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º Fica estabelecido que as Instituições Contratualizadas, para serem elegíveis ao recebimento de incentivos, deverão atender aos seguintes critérios:

I-Realizar 30% dos procedimentos necessários para habilitação dos serviços de alta complexidade, bem como os procedimentos de média complexidade de referência Regional/Estadual;

II- O Instituto Lions da Visão deverá cumprir a meta pactuada conforme contratualização com a gestão municipal com incremento de 30% do quantitativo dos procedimentos.

Art. 7º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoróo, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, apresentarem relatórios mensais com o quantitativo de serviços executados, de acordo com as metas pactuadas (habilitação e pactuação regional), por meio dos Escritórios Regionais de Saúde levando em consideração fila de espera da regulação/demanda reprimida do Aplicativo SISREGIII e validadas pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização-CAC.

Parágrafo único: As Secretarias Municipais de Saúde deverão encaminhar mensalmente relatório em formato de planilha contendo, quantitativo físico e financeiro dos procedimentos:

- a)Conforme parâmetros das portarias de habilitação;
- b)Pactuação de referência estadual de alta e média complexidade;
- c)Produção mensal dos sistemas oficiais, SIA/SUS e SIHD/SUS;
- d)Fila de espera da regulação/demanda reprimida - Aplicativo SISREGIII

Art. 8º Caberá à Superintendência de Controle e Avaliação e a Superintendência de Atenção à Saúde, trimestralmente encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde relatório detalhado que conste valores efetivamente arrecadados, data dos repasses à SES MT, destinação dos recursos e cumprimento dos percentuais previstos no Art.10º da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020.

Art. 9º No caso de suspensão ou cancelamento destas transferências, as Instituições tratadas pelo Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2020, serão notificadas no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 194/2018/GBSES e a Portaria Nº 225/2020/GBSES, e as disposições em contrário, com **efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.**

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

Região de Saúde/ Município	Cód. IBGE	Instituição	CNPJ	Gestão	CNES
BAIXA CUIABANA					
Cuiabá	510340	Hospital de Câncer de Mato Grosso	24.672.792/0001-09	MUNICIPAL	2534444
Cuiabá	510340	Hospital Geral	03.468.485/0001-30	DUPLA	2659107
Cuiabá	510340	Hospital Santa Helena	05.877.609/0001-67	MUNICIPAL	2311682
Cuiabá	510340	Instituto Lions da Visão	03.984.624/0001-89	DUPLA	2534436
Poconé	5106505	Associação Beneficência Poconeada	03.073.889/0001-25	MUNICIPAL	2391449
SUL					
Rondonópolis	510760	Santa Casa de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	MUNICIPAL	2396866
Rondonópolis	510760	Associação Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	MUNICIPAL	2396424
Poxoróo	5107008	Sociedade Hospital São João Batista	03.128.118/0001-98	MUNICIPAL	2397684
MÉDIO NORTE					
Campo Novo do Parecis	5102637	ISS Instituto Social Saúde Regate à Vida -ISSRV	07.900.613/0001-24	MUNICIPAL	0303267
TELES PIRES					
Sinop	5107909	Fundação de Saúde Comunitária de SINOP	32.944.118/0001-64	ESTADUAL	2795671
Lucas do Rio Verde	5105259	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	MUNICIPAL	2767953
OESTE					
Cáceres	5102504	PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar	24.232.886/0177-28	ESTADUAL	2395037
SUDOESTE					
Pontes e Lacerda	5106752	Hospital Vale do Guaporé	03.395.807/0001-69	MUNICIPAL	2752654
Vila Bela da Santíssima Trindade	5105507	Hospital Evangélico de Mato Grosso	03.004.504/0003-30	MUNICIPAL	2752603

(*). Republica-se na integra a Portaria nº 278/2020/GBSES, publicada no D.O.E. nº 27.810 de 07/08/2020 para alteração da alínea "g" alterada pela Lei 11.261 de 14/12/2020, e publicada no D.O.E. nº 27.897 em 15/12/2020.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**, referente ao Plano de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico para o combate a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, do Estado de Mato Grosso para o ano de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**, referente ao Plano de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico para o combate a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, do Estado de Mato Grosso para o ano de 2021.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 01 de 19 de janeiro de 2021**, referente a operacionalização quanto à distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 01 de 19 de janeiro de 2021**, que dispõe sobre a operacionalização quanto à distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2020.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, que dispõe sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso referente ao recurso financeiro no valor de valor de R\$ 21.176.669,42 (vinte e um milhões cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, que dispõe sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso referente ao recurso financeiro no valor de valor de R\$ 21.176.669,42 (vinte e um milhões cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**, referente a imunização prioritária de 2.000 (dois mil) trabalhadores de saúde das unidades com atendimento exclusivo COVID-19, que deverão receber as 4.000 (quatro mil) doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19 - CoronaVAC, divididas em duas doses, advindas da primeira remessa oriundas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, destina aos trabalhadores de saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**, que dispõe sobre a imunização prioritária de 2.000 (dois mil) trabalhadores de saúde das unidades com atendimento exclusivo COVID-19, que deverão receber as 4.000 (quatro mil) doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19 - CoronaVAC, divididas em duas doses, advindas da primeira remessa oriundas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, destina aos trabalhadores de saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**, referente a distribuição, armazenamento, operacionalização e aplicação das vacinas **VacShield (AstraZeneca/Oxford)** - contra a Covid-19, provenientes da segunda remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**, referente a distribuição, armazenamento, operacionalização e aplicação das vacinas **VacShield (AstraZeneca/Oxford)** - contra a Covid-19, provenientes da segunda remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**, referente a distribuição 141.700 (cento e quarenta e uma mil e setecentas) de máscaras cirúrgicas e Face Shield para serem usadas na campanha de vacinação contra o Coronavírus - SARS-CoV-2 aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**, referente a distribuição 141.700 (cento e quarenta e uma mil e setecentas) de máscaras cirúrgicas e Face Shield para serem usadas na campanha de vacinação contra o Coronavírus - SARS-CoV-2 aos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas **Coronavac (Butantan)** - contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da segunda remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 053 de 08 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 38º VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas **Coronavac (Butantan)** - contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da segunda remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Estadual de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, editado pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização;

IV - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 - Ministério da Saúde;

V - E a necessidade de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Plano Estadual de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 tem como objetivos:

- I - Apresentar as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso para implementar a vacinação contra a Covid-19;
- II - Otimizar os recursos existentes para a operacionalização da vacinação, por meio de planejamento e programação efetiva;
- III - Desenvolver os aspectos logísticos envolvidos no recebimento, armazenamento e distribuição dos imunobiológicos;
- IV - Instrumentalizar os municípios quanto à realização da campanha de vacinação contra a Covid-19;
- V - Orientar quanto à vacinação dos grupos prioritários, com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela Covid-19;
- VI - Orientar quanto à vacinação da população com maior risco de exposição e transmissão do vírus da SARS-CoV-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limites - visa promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PTR MS/GM 793/2012) que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPcD) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PTR MS/GM 835/2012), que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - O disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (Centros Especializados em Reabilitação - CER e Oficinas Ortópédicas), versão 3.0 atualizada em agosto de 2020;

VII - A Portaria GBSes nº 100/2020 que ratifica o Artigo 1º da Portaria 149/2019 alterando a composição dos representantes do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Resolução CIB/MT Nº 244 de 05 de dezembro de 2013, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso, e a necessidade de atualização do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2020-2023, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: O Anexo Único desta Resolução demonstra a sinopse do Plano de Ação com a respectiva Planilha de Escalonamento de Pleitos a que se refere o caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal, estados e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa e dá outras providências;

IV. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

V. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Suplemento. (Origem: Portaria GM/MS Nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; **Portaria GM/MS Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998**, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e, **Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012**, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS);

VI. A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. (Origem: **Portaria GM/MS Nº 2.583, de 10 de outubro de 2007**, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei Nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus);

VII. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria GM/MS nº. 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX. A Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

X. A Portaria GM/MS nº. 2.001, de 15 de agosto de 2017, que altera parcialmente a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI. A Portaria GM/MS nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020;

XII. A Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

XIII. A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

XIV. A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 39, de 2 de setembro de 2011, que aprova a Farmacopéia Homeopática Brasileira, 3ª (terceira) edição e dá outras providências, corrigida pela RDC nº 9, de 06 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do estado de Mato Grosso.

§ 1º - Definir o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme os Anexos I e IV da RENAME, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.047, de 28 de novembro de 2019, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

§ 2º - O Elenco de Referência Estadual, de que trata esta Resolução destina-se a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

§ 3º Não é obrigatória a disponibilização de todos os medicamentos relacionados no Anexo I da RENAME 2020 pelos municípios. No entanto, considerando o perfil epidemiológico local/regional sem prejuízo da garantia da dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos característicos da Atenção Básica, os municípios podem elaborar a Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica, considerando os Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme os Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Estabelecer que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Definir que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados e dos municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I. O recurso de contrapartida da esfera federal para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde e serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;
- IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;
- IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e
- IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano; e

II. O recurso de contrapartida da esfera estadual é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

III. O recurso de contrapartida da esfera municipal é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, oriundo de orçamentos próprios.

§ 1º - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.193 de 09.12.2019).

§ 2º - Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.193 de 09.12.2019).

§ 3º - Não poderão ser custeados com recursos previstos no *caput* deste Artigo medicamentos não constantes da RENAME VIGENTE (ANEXOS I e IV), que correspondem o Anexo II desta Resolução, Portaria GM/MS Nº 3.047, de 28 de novembro de 2019.

§ 4º - O estado do Mato Grosso mantém a descentralização dos recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, definidos pelo Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

§ 5º - O financiamento tratado neste artigo destina-se à aquisição dos medicamentos e insumos complementares especificados nos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, bem como para fins de estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica sendo que, neste último caso o montante a ser utilizado não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da soma total do recurso.

§ 6º - Fica facultado aos municípios a aquisição e disponibilização de medicamentos não inclusos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME - ANEXOS I e IV), bem como aqueles que não constam no Elenco de Referência Estadual, desde que sejam adquiridos com recursos próprios e distintos daquele referido no *caput* deste Artigo, alínea c.

Art. 5º - Estabelecer que o recurso financeiro da esfera Estadual destinado à aquisição de medicamentos de Atenção Básica será repassado fundo a fundo aos municípios, a partir de janeiro do corrente ano em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor anual.

Art. 6º - Cientificar que os medicamentos básicos do Programa Saúde Mental, grupos de hipertensão e diabetes (HD) e asma e rinite (AR), estão inclusos nos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o

Anexo II desta Resolução, devendo ser adquiridos com o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, somatória dos recursos da União, dos estados e dos municípios, conforme o Artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º - Confirmar que o Ministério da Saúde financiará, com recursos distintos aos valores indicados no Artigo 4º, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados dos medicamentos: Insulina Humana NPH 100UI/ml e Insulina Humana Regular 100UI/ml.

Parágrafo Único - Os quantitativos destes medicamentos são adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde conforme programação anual encaminhada pelas Secretarias Estaduais de Saúde, cabendo aos gestores estaduais sua distribuição aos municípios.

Art. 8º - Confirmar que o Ministério da Saúde financiará, com recursos distintos aos valores indicados no Artigo 4º desta Resolução, a aquisição e a distribuição dos medicamentos, dos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, conforme segue:

I - Distribuição direta aos Municípios das capitais estaduais, ao Distrito Federal e aos municípios com população superior a 500 mil habitantes; e

II - Entrega às Secretarias de Saúde para posterior distribuição pelos governos estaduais aos demais municípios.

Parágrafo Único - Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher serão adquiridos e distribuídos com base nos parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

Art. 9º - Cientificar que o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como os montantes aplicados pela Secretaria Estadual e pelas Municipais de Saúde dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 1º - O Relatório Anual de Gestão, incluindo as ações de Assistência Farmacêutica Básica e sua execução orçamentária, deve ser elaborado em conformidade com as orientações previstas na Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º - As atividades e os recursos financeiros aplicados na estruturação da Assistência Farmacêutica Básica deverão constar nos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

§ 3º - A Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde devem manter em arquivo os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos tripartite deste componente, pelo prazo estabelecido na legislação em vigor.

§ 4º - O Relatório Anual de Gestão deve estar disponível sempre que necessário, para o desenvolvimento dos processos de monitoramento, avaliação e auditoria.

§ 5º - O Relatório Anual de Gestão de aplicação dos recursos financeiros deve ser encaminhado no início do ano subsequente ao setor da Secretaria Estadual de Saúde, responsável pelo controle e monitoramento financeiro.

§ 6º - Compete aos Escritórios Regionais de Saúde efetivar o monitoramento mensal das metas pactuadas para este componente.

Art. 10º - Reiterar que a transferência dos recursos financeiros do Ministério da Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios será suspensa, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na hipótese de não aplicação dos recursos financeiros pelas respectivas Secretarias de Saúde (conforme Artigo 17 da Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30/07/2013), dos valores definidos no art. 4º, desta Resolução, nas seguintes situações:

I - Quando constatadas, por meio de auditorias dos órgãos de controle interno e externo, irregularidades na utilização dos recursos, asseguradas o direito de defesa; e

II - Não aplicação dos valores mínimos devidos e pactuados nesta Resolução pelas Secretarias Municipais de Saúde, quando denunciada formalmente por um dos gestores ou constatada por meio de monitoramento e auditorias realizadas por órgãos do controle interno e externo.

§ 1º - O bloqueio dos recursos financeiros será realizado mediante aviso prévio de 60 dias ao gestor, e formalizado por meio de publicação de portaria específica, devidamente fundamentada.

§ 2º - O repasse estadual dos recursos financeiros deste componente será reestabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* O anexo único está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do número de leitos, de dez (10) para oito (08) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo da Santa Casa de Misericórdia e maternidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I. A Portaria GM/MS nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do SUS;

II. A Portaria GM/MS nº. 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a Casa de gestante, bebê e puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

III. A Portaria de Consolidação nº. 03 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (título IV (Origem na Portaria nº. 930 GM/MS de 10/05/2012)), que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. A Portaria SAS/MS nº. 935 de 26 de maio de 2017, que altera o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN (17 leitos), da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo (10 leitos) e da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCo (05 leitos) da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade - Rondonópolis/MT;

V. A Resolução CIB/MT nº. 115, de 17 de maio de 2012, que aprova o Plano Regional para implantação da Rede Cegonha na Região de Saúde Prioritária Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VI. A Resolução nº. 360 de 26 de novembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, aprovando a alteração do número leitos SUS da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional -UCINCo o da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis - MT, passando de dez (10) para oito (08) leitos SUS;

VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense nº. 14 de 18 de dezembro de 2020, que aprova a alteração de dez (10) para oito (08) o número de leitos habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis;

VIII. O Ofício nº. 568/DGS de 09 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, solicitando a alteração junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/SCNES da quantidade de leitos SUS da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo de dez (10) para oito (08) leitos SUS;

IX. O Parecer favorável do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, para alteração de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis habilitados ao SUS;

X. O Parecer Técnico nº. 07 de 17/12/2020 do Escritório Regional de Rondonópolis, favorável a alteração do número de leitos de dez (10) para oito (08) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do número de leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis do estado de Mato Grosso de dez (10) para oito (08) leitos habilitados ao SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na Data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do Anexo 8 do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 9, para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

IV - A Portaria MS nº 237/SAES de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

V - A Portaria MS nº 245/SAES de 24 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

VI - A Portaria GM/MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

VII - A Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

VIII - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

IX - O Decreto nº 436 de 02 de abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional, a contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de enfermagem Adulto e Pediátrico no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do Coronavírus COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser derogado ou prorrogado.

X - O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

XI - O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

XII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Anexo 8 do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 9, para o Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: A atualização de que trata o Artigo 1º é referente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o Painel de Leitos Exclusivos para COVID-19 - Cronograma.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* O anexo único está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o incremento de Teto Financeiro, que busca ampliar os recursos destinados para o bloco de Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 186.907,10 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e dez centavos) do município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria SAS/MS Nº 367, de 19 de março de 2019, que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar do Estado de Mato Grosso, referente ao repasse da 4ª parcela de 2019;

IV - A Portaria GBSSES Nº 048, de 19 de março de 2018, que instituir valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Norte Matogrossense Nº 004 de 25 de novembro de 2020, que propõe aprovar a proposta do Plano de Fortalecimento, que busca ampliar os recursos destinados para o bloco de Média e Alta Complexidade -MAC, do município de Diamantino, situado na Região Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de incremento de Teto Financeiro no valor de R\$ 186.907,10 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e dez centavos) destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade-MAC do município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O valor de incremento de que trata o Artigo 1º é exclusivo para o teto do município de Diamantino e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II- A Resolução CIB nº 20 de 04 de abril 2019 que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, nas regionais de saúde de Mato Grosso;

III- A Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: Os projetos a serem desenvolvidos por cada Região de Saúde, deverão obrigatoriamente obedecer aos critérios da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, principalmente no que diz respeito aos procedimentos contemplados em seu Anexo II.

Art. 2º - Aprovar o quantitativo de R\$ 5.803.377,51 (cinco milhões, oitocentos e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para o Estado de Mato Grosso, destinado às Unidades Hospitalares de Gestão Municipal e Estadual que aderirem ao Projeto, para execução da Estratégia de Cirurgias Eletivas em 2021.

§1º - O valor de que trata o Artigo 2º deve ser executado até a competência dezembro de 2021.

§2º - Os critérios de divisão do referido valor por Região de Saúde, ocorreram conforme definido no Art. 2º, § 1º da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, e encontram-se no Anexo I desta Resolução - Critérios de Divisão.

Art. 3º - A publicação de Portaria específica prorrogando o prazo estabelecido nesta Resolução ficará a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 4º - As Unidades Hospitalares sob Gestão Municipal e/ou Estadual, somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC), cujo envio será de responsabilidade do Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua abrangência, liberados pela Coordenadora de Processamento de Informação de Serviços de Saúde (COPISS) da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), seguindo o fluxo estabelecido na resolução CIB/MT nº 20 de 04 de Abril de 2019.

§1º - A série numérica específica considerada nesta Resolução seguirá o padrão estabelecido no Art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25/05/2017.

§2º - A Coordenadoria de Processamento de Informação de Serviços de Saúde (COPISS) será responsável pela emissão e distribuição das referidas numerações, e o fará até o 5.º (quinto) dia útil após publicação desta. No primeiro momento, será disponibilizada 50% (cinquenta por cento) da quantidade total pactuada em cada projeto aqui apresentado, e os outros 50% (cinquenta por cento) conforme prestação de contas parcial do que já está em execução, conforme Anexo IV - "Planilhas de Prestação de Contas".

§3º - Poderá ser solicitada uma quantidade de numeração específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH acima do teto financeiro definido nesta Resolução, para fins de estabelecimento de série histórica para a unidade executora, desde que a unidade encaminhe, juntamente com o ofício de solicitação de numeração, a "Declaração de Extrapolamento" contida no Anexo II desta Resolução, ambas validadas pelos representantes da Região de Saúde responsável pelo Projeto.

§4º - A Unidade executora deverá encaminhar planilhas (contidas no Anexo IV desta Resolução) contendo a prestação de contas de todos os procedimentos realizados à medida que for fechada a competência do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), respeitando o prazo de execução desta Resolução.

Art. 5º - As regiões que aderirem a mais essa Estratégia de Cirurgias Eletivas, deverão seguir seus respectivos projetos, aprovados e encaminhados em cada Comissão Intergestores Regional (CIR).

§1º - Caberá aos Escritórios Regionais de Saúde acompanharem as respectivas "Planilhas de Prestação de Contas" de todos os procedimentos realizados em sua Região, conforme projeto, e encaminhá-las assinadas à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, com cópia para a Superintendência de Gestão Regional, ambas da SES/MT, para que façam as devidas conferências.

§2º - Caso alguma região não tenha intenção, por algum motivo específico, de aderir a essa Estratégia de Cirurgias Eletivas, deverá preencher e assinar, com todos seus representantes, a "Carta de Não Adesão", contida no Anexo III desta Resolução e seus valores serão repactuados de forma a contemplar outras regiões que tenham aderido ao projeto.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a complementação do Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 01/2021 e da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 03/2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, editado pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização;

IV - O Plano Nacional e o Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

V - O quantitativo de aproximadamente 126.160 doses da vacina enviado pelo Ministério da Saúde, na primeira remessa;

VI - A necessidade de garantir a aplicação da segunda dose;

VII - A ausência de inserção de número/quantitativo de doses da vacina contra a Covid-19 no Anexo da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021 (devidamente pactuadas), especificamente quanto à segunda dose do público alvo indígenas aldeados acima de 18 anos, idosos acima de 60 institucionalizados e pessoas com deficiência institucionalizadas;

VIII - O público alvo foi inserido no Anexo da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021 em números quebrados, e na efetiva distribuição das doses houve o arredondamento do número, o que influenciou na diferença de 01 a 02 doses por Regional de Saúde;

IX - O superdimensionamento quanto ao público alvo na Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03, de 25 de janeiro de 2021 das doses remanescentes da primeira remessa, e a cobertura vacinal completou-se, com a integralidade do público alvo previsto, em quantitativo menor de profissionais de saúde do que o estimado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a complementação do Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021, que aprovou a operacionalização quanto à distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa advinda do PNI, e da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03, de 19 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a imunização prioritária de 2.000 trabalhadores de saúde das unidades com atendimento exclusivo COVID-19, quanto ao recebimento de 4.000 (quatro mil) doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, divididas em duas doses, advindas da primeira remessa oriundas do PNI, destinada exclusivamente aos trabalhadores de saúde do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01/2021 segue atualizado no Anexo I, e o Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03/2021 segue atualizado no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º As alterações realizadas na planilha da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01/2021, com a inserção do quantitativo da segunda dose do público alvo indígenas aldeados acima de 18 anos, idosos acima de 60 institucionalizados e pessoas com deficiência institucionalizadas, não alteram as doses pactuadas e devidamente distribuídas, tratando-se apenas de uma inserção/digitação numérica antes ausente na planilha previamente publicizada.

Art. 3º As doses ora remanescentes da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03/2021 constam devidamente reorganizadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL N.º 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO N.º 239147/2017.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Milton Ferreira de Moraes. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora UFMT e Milton Ferreira de Moraes - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM N.º 015/2015 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - PRONEN/FAPEMAT/CNPq- PROCESSO N.º 358465/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia - IFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Dácio Olibone. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 12/10/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Willian Silva de Paula - IFMT e Dácio Olibone - Concessionário.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021/AGER/MT
Processo n.º. 421637/2020**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: CAPITAL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 37.934.286/0001-92

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Materiais Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DO VALOR: R\$ 71.100,00 (Setenta e Um Mil e Cem Reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.060 0.4490.52.014	52 - Equipamentos e Material Permanente	014 - Equipamentos para processamento de dados	193, 393, 240 e 640

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **VINICIUS DE CASTRO GORGONHO**, Analista Administrativo, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **VINICIUS NERES ARAÚJO DE SOUZA**.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI** PELA CONTRATADA, **MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA**.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0034/2021**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021

PROCESSO: 27771/2021

ASSINAM: Manoel Lourenco de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Levi Ribeiro - Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro - MT.

PORTARIA Nº 010/2021/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0034/2021	Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 12 de Fevereiro de 2021.

Manoel Lourenco de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 22/2021**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT. Contratado (a): SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **22948/2015**

Valor de **R\$ 227.879,21 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA contratados. Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 23/2021

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT. Contratado (a): JOSÉ MARIA CHAVES DA ROCHA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **6676/2018**

Valor de **R\$ 25.260,43 (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Sendo 30% (trinta) por cento no ato da assinatura do contrato, e demais em 3 (três) vezes anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante JOSÉ MARIA CHAVES DA ROCHA.

Cuiabá/MT, 11 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021/INDEA/MT****PROCESSO Nº 36583/2021**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Helena Regina Dala 'Costa**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Itanhanga**, no município de **Itanhanga/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ /MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Itanhanga /MT).

PRAZO: A partir de 14/01/2021 a 14/01/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Edu Laudi Pascoski. Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 064/2021/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº. 435/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de junho de 2019, página 52, aditada pela Portaria nº 614/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2020, página 52, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a homologação do resultado definitivo do processo seletivo para lotação de servidores nas unidades setoriais de correição do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 10/2020-CGE-MT, publicada no DOE no dia 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Sr. Laercio Amaro Alves, matrícula funcional 225708, pela Sra. Adna Araújo de Oliveira, matrícula funcional nº 225452, servidora do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo da acusada M. da S., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Edward Henrique Lopes dos Santos
Presidente do PAD nº 009/2019
Original Assinado*

PORTARIA Nº 065/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato nº: 010/2021 - KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por meio de aplicativo customizável web e mobile, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.

I- Fiscal Titular: Edmilson de Sousa Ferreira - Matrícula nº 225777

II -Fiscal Substituto: Diogo Luis Silva de Siqueira - Matrícula nº 274247

III- Gestor Titular: Edmilson de Sousa Ferreira - Matrícula nº 225777

IV- Gestor Substituto: Diogo Luis Silva de Siqueira - Matrícula nº 274247

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 066/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº. 435/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de junho de 2019, página 52, aditada pela Portaria nº 614/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2020, página 52, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a homologação do resultado definitivo do processo seletivo para lotação de servidores nas unidades setoriais de correição do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 10/2020-CGE-MT, publicada no DOE no dia 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Sra. Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula funcional 256666, pelo Sr. Guilherme Anibal Montenari, matrícula funcional nº 139744, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo do acusado T. F. de F., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Edward Henrique Lopes dos Santos

Presidente do PAD nº 009/2019

Original Assinado*

PORTARIA Nº 067/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº. 163/2018/CGE-COR/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018, página 73, aditada pela Portaria nº 546/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2020, página 28, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a homologação do resultado definitivo do processo seletivo para lotação de servidores nas unidades setoriais de correição do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 10/2020-CGE-MT, publicada no DOE no dia 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Sr. Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula funcional 245760, pelo Sr. Edmilson de Sousa Ferreira, matrícula funcional nº 225777, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo do acusado T. M. F., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Edward Henrique Lopes dos Santos

Presidente do PAD nº 004/2018

Original Assinado*

PORTARIA N.º 068/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Considerando o que consta no processo nº. 473618/2020.

Art. 1º - Credenciar o profissional médico abaixo relacionado, inscrito no município de **Rondonópolis/MT**, passando atuar a partir da data de publicação desta Portaria, no município de **Várzea Grande/MT**. Para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

WALDIR ALVES BALDUINO - CPF: 239.593.207-87 - Várzea Grande/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA N.º 069/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, resolve:

Considerando o que consta no processo nº. 473565/2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário a clínica médica, abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

Pericias Medicas Mato Grosso - LTDA - Pericias Medicas Várzea Grande - CNJP: 39.700.904/0002-46 - Várzea Grande/MT

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 070/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato: 009/2021 - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos servidores e agentes públicos do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

I- Fiscal Titular: Edmilson de Souza Ferreira - Matrícula nº 225777

II -Fiscal Substituto: Diogo Luis Silva de Siqueira - Matrícula nº 274247

III- Gestor Titular: Edmilson de Souza Ferreira - Matrícula nº 225777

IV- Gestor Substituto: Diogo Luis Silva de Siqueira - Matrícula nº 274247

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na Portaria Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 071/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, instaurado pela Portaria nº 171/2018/CGE-COR/DETRAN-MT em desfavor dos servidores, Sr. A.da.S.C.F, matrícula 78887 e o Sr. B.X da. M, matricula 80720, ante a ausência de fato típico.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE

Presidente do DETRAN-MT

(Em substituição legal)

Original Assinado*

PORTARIA Nº 072/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 045/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/02/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 017/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 25736/2020 - ADILSON RODRIGO DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 491/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 15/01/2020 sob o Protocolo nº 11029050.1.00005/20-7; NIT: 1290448881-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 110761, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 06 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos, 05 meses e 29 dias, nos períodos de: 04/11/1999 a 28/02/2002 e 01/08 a 04/10/2002, prestado ao Atacadão S/A, na função de Caixa.

b) 23 dias, no período de 01 a 23/10/2003, prestado a TREVIZZANO Locação de Mão de Obra LTDA.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/03 a 31/07/2002 e 23 a 30/09/2003, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 58234/2020 - ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 395/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 008115/2019 expedida pela Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio/Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo em 11/07/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia,

matrícula n.º 92176, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 10 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, nos períodos de: 17/05 a 26/11/1991, 28/11 a 02/12/1991, 05/12/1991, 07/12/1991 a 29/04/1992 e 01/05/1992 a 25/03/1993, prestado ao Governo do Estado de São Paulo, na função de **Escriturário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Faltas descontadas: 27/11/1991 (01); 03, 04 e 06/12/1991 (03) e 30/04/1992 (01). Omitido o período de 26 a 29/03/1993, uma vez já se encontrar averbado conforme Portaria nº. 106/2019 - MTPREV, D.O.E. de 11/09/2019.

03) Processo nº. 399977/2020(Apenso nº. 194765/2020) - ELIANE DIVA CORRÊA DE ARRUDA - Casa Civil de Mato Grosso. Homologo o Parecer nº 390/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/10/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.012228/19-8; NIT: 1115323159-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo, matrícula n.º 257857, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 07 anos e 06 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/01/2007 a 30/06/2014, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Os demais períodos constantes na CTC/INSS, já se encontram averbados de acordo com a Portaria nº. 081/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 17/07/2020.

04) Processo nº. 268343/2020 - JOÃO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 387/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 270/2020 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - Comando da 2ª Região Militar em 08/06/2020, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, matrícula n.º 97533, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 01 mês e 15 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - Comando da 2ª Região Militar, Posto/Graduação: **Ex-Atirador**, no período de 31/01 a 02/07/1984 (cálculo do tempo de acordo com a certidão), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 22 de agosto de 2020.

05) Processo nº. 52180/2020 - LUCIENE DOS SANTOS GONÇALVES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 394/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/11/2019 sob o Protocolo nº. 02001010.1.00229/19-0; NIT: 1286295740-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 228170, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 07 anos, 02 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 08 meses e 29 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 03 meses e 29 dias, no período de 02/04/2001 a 31/07/2004, prestado a Elaine Cristina Borella;

b) 01 ano, no período de 01/08/2004 a 30/07/2005, prestado a Osmar Lopes de Almeida Júnior;

c) 05 meses, no período de 01/04 a 30/08/2008, prestado a Elaine Patrícia Alves de Araújo Gomes.

2) 02 anos e 06 meses, no período de 01/09/2008 a 28/02/2011, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 44157/2020 - MARGARIDA NUNES BARRETO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 388/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 17/01/2020 sob o Protocolo nº. 21023080.1.00036/19-1; NIT: 1702841532-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 38489, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 05 anos, 10 meses e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 02 meses e 03 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 meses e 03 dias, no período de 01/08/1985 a 03/02/1986, prestado à Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIA, na função de Professora 3º grau;

b) 02 anos e 08 meses, nos períodos de: 01/02 a 31/12/1998 (11 meses) e 03/05/1999 a 02/02/2001 (01 ano e 09 meses), prestado à Associação Pestalozzi de Água Boa - MT, na função de Professora.

2) 02 anos, 08 meses e 21 dias, nos períodos de: 01/03 a 31/12/1986 (10

meses) e 10/04/1987 a 28/02/1989 (01 ano, 10 meses e 21 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Rio das Antas, na função de Auxiliar Biblioteca, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 158267/2020 - REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 389/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/12/2019 sob o Protocolo nº. 23001070.1.00160/19-4; NIT: 1241643321-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 226220, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 03 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano e 16 dias, nos períodos de: 17/05 a 31/12/1995 e 01/03 a 31/07/1996, prestado à Cooperativa de Crédito Rural de Alta Floresta LTDA, na função de Auxiliar Escritório.

b) 07 meses e 15 dias, no período de 01/02 a 15/09/2006, prestado a Escola Educação Infantil Primeiros Passos S/C LTDA, na função de Professora.

c) 03 anos, 07 meses e 10 dias, nos períodos de: 01/05/2007 a 31/12/2008 e 01/02/2009 a 09/01/2011, período contribuição CNIS 3.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/01 a 28/02/1996 e 01/08 a 02/09/1996, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 10 a 31/01/2011, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbção de Tempo de Contribuição:

08) Processo nº 535432/2019 - ISRAEL GONZAGA - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ - Homologo o Parecer nº. 386/MTPREV/2021 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 243403, para retificar, em parte o item 06 da Portaria nº. 092/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 2020, para que:

Na Portaria nº. 092/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 2020, onde se lê:

Item 06 ... ISRAEL GONZAGA.

(...)

Averbem-se: 04 anos, 02 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) (...).

2) 01 ano, no período de 07/04/2003 a 06/04/2004, prestado a Autarquia LIMOZINI LTDA.

3) (...).

4) (...).

5) (...).

Leia-se:

Averbem-se: 04 anos, 02 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 02 meses e 20 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 04 meses e 21 dias, no período de 01/06/2000 a 21/10/2001, prestado a Churrascaria LIMOZINI LTDA;

b) 10 meses e 06 dias, no período de 25/10/2006 a 31/08/2007, prestado a LIQ CORP S/A;

c) 02 meses e 24 dias, no período de 30/11/2010 a 23/02/2011, prestado à Empresa Central de Negócios LTDA - Em recuperação judicial;

d) 08 meses e 29 dias, no período de 02/07/2011 a 31/03/2012, prestado a BERTOLD Comércio de Produtos Farmacêuticos - EIRELI.

2) 01 ano, no período de 07/04/2003 a 06/04/2004, prestado à Autarquia Municipal de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de 01 a 30/09/2007, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº 2742/2021 (Apenso nº. 652115/2016) - MARIA DE FÁTIMA ALVES DO BONFIM - Secretária de Estado de Saúde - SES - Homologo o Parecer nº. 396/MTPREV/2021 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 90521, para retificar, em parte o item 06 da Portaria nº. 091/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, para que:

Na Portaria nº. 091/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, onde se lê:

Item 06 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DO BONFIM.

(...)

Averbem-se: 02 anos, 10 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

(...)

Leia-se:

Averbem-se: 04 anos e 09 meses, conforme discriminado.

1) 01 ano e 08 meses, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 meses e 20 dias, no período de 01/05 a 20/12/1982, prestado ao Colégio Nossa Senhora das Mercês, na função de Servente;

b) 01 mês e 10 dias, no período de 01/04 a 10/05/1986, prestado à Associação Nossa Senhora das Mercês, na função de Atendente de Enfermagem;

c) 11 meses, no período de 01/07/1989 a 30/05/1990, prestado a Juara Comércio de Ferramentas LTDA - ME, na função de Auxiliar Administrativo.

2) 01 ano e 02 meses, no período de 01/07/1999 a 30/08/2000, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano e 11 meses de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMUC)**, no período de 01/01/1991 a 01/12/1992, prestado à Câmara Municipal de Cuiabá, na função de Secretária Parlamentar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 16/06 a 30/06/1999 (sem remuneração), 31/08 a 04/09/2000 (concomitante com o tempo de serviço público estadual).

III - Tornar Sem Efeito Averbção de Tempo de Contribuição:

10) Processo nº. 489529/2018 - ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, pelo Ato nº. 10.310/2016, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2016. Homologo o Parecer nº. 430/MTPREV/2021 para tornar sem efeito em parte a Portaria nº. 002/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2009, nos seguintes termos:

Que seja **tornada sem efeito a averbação de tempo de contribuição de 02 anos, 06 meses e 14 dias**, nos períodos de: 01/07/1978 a 30/06/1979, 01/08/1985 a 20/08/1986 e 19/11/1986 a 14/05/1987, constante da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/04/2008 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00041/08-9; NIT: 1098212458-6, averbado pela Portaria nº. 002/2009 - SGP/SAD, Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2009, em nome de ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n. 26106, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

11) Processo nº. 347740/2019 - ZURÉ FERREIRA CAMARGO, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, pelo Ato nº. 1.191/2019, publicado no Diário Oficial de 1º de março de 2019. Homologo o Parecer nº. 431/MTPREV/2021 para tornar sem efeito em parte a Portaria nº. 138/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2016, nos seguintes termos:

Que seja **tornada sem efeito a averbação de tempo de contribuição de 02 anos, 08 meses e 09 dias**, no período de 16/08/1991 a 25/04/1994, constante da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/04/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00131/15-0; NIT: 1008459957-7, averbado pela Portaria nº. 138/2016 - MTPREV, Diário Oficial de 16 de dezembro de 2016, em nome de ZURÉ FERREIRA CAMARGO, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n. 78685, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

12) Processo nº. 399369/2020 (Apenso nº 42455/2012) - MAYRENEY ROSA BORGES, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n. 43061, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 391/MTPREV/2021 para tornar sem efeito em parte a Portaria nº. 0019/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2012, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 11 e alíneas da Portaria nº. 0019/2012 - SGP/SAD**, Diário Oficial de 25 de julho de 2012, em nome da servidora MAYRENEY ROSA BORGES, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n. 43061, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, referente à averbação de tempo de contribuição para o **RGPS de 03 anos, 11 meses e 13 dias**, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 05/01/2012 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00005/12-0; NIT: 1211444270-7, anexa ao processo apenso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020/SINFRA****Processo Administrativo nº 139476/2020- SIAG nº 0139476**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 24 de 07/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/MT em 10/02/2020, vem a público informar o Resultado da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 21/2020/SINFRA**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de conjunto de vigas, materiais metálicos e lajes de concreto armado pré-moldadas destinados à execução de Superestrutura de Obras de Arte Especiais (Pontes, Viadutos, Trincheiras, etc).

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	UN	QTDE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
LT 01	VEREDA ENGENHARIA LTDA	CJ	900	R\$ 110.665,55	R\$ 99.599.000,00	HABILITADO
LT 02	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 03	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 04	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 99.599.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais).						

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 24/2020/SINFRA
*Original assinado

(* Republica-se por ter saído incompleto, na publicação do D.O.E nº 27.935, de 11/02/2021, página 209.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a renovação da Licença de Instalação (LI) Nº 66510/2016, para a Implantação e Pavimentação Asfáltica da MT-423, trecho União do Sul - Cláudia; Subtrechos: fim do trecho pavimentado - Rio Tartaruga, extensão de 33,278 Km (Lote 01); Rio Tartaruga - Cláudia, extensão de 23,462 Km (Lote 02), nos municípios de Cláudia e União do Sul.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021**

Origem: Nos termos da **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020/SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020/SEPLAG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32822/2021/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado PROCESSO Nº 428000/2019(2019.02.8973 - 2648/CPPGE/2019)**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 33.823.751/0001-67)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a Secretaria de Estado de

Educação.

Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **29/01/2021** e término em **28/01/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor do Contrato: Welber Rocha Cruz - CPF: 692.782.101-53 - Mat: 871400014;

Fiscal de Contrato: Ney Roberto Lucas de Amorim - CPF: 569.733.301-34 - Mat. 68217;

Suplente de Fiscal: Michele Timóteo Maciel - CPF: 012.981.471-74 - Mat. 251432.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2021.


ALAN RÉSEIDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2021

Origem: Nos termos da **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020/SEPLAG**, instruída no **Processo Administrativo nº. 32816/2021/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado PROCESSO Nº 428000/2019(2019.02.8973 - 2648/CPPGE/2019)**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ nº. 26.511.522/0001-41)

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Valor: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **29/01/2021** e término em **28/01/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor do Contrato: Welber Rocha Cruz - CPF: 692.782.101-53 - Mat: 871400014;

Fiscal de Contrato: Ney Roberto Lucas de Amorim - CPF: 569.733.301-34 - Mat. 68217;

Suplente de Fiscal: Michele Timóteo Maciel - CPF: 012.981.471-74 - Mat: 251432.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2021.


ALAN RÉSEIDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2019

Origem: Dispensa de Licitação 009/2019 - Processo n.º 288297/2019.

Sublocatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Sublocadora: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A

Objeto: Sublocação dos espaços para o atendimento das salas anexas da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no Município de Sorriso/MT.

Valor Global: O valor global certo e ajustado pelo presente contrato de sublocação é de R\$ 154.321,04 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 19.290,13 (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa Reais e Treze Centavos), incluso o valor da Energia Elétrica e Água

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses com início em **12/02/2021** e término em **11/10/2021** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Thiago Rabelo Sales. CPF: 048.480.756-02 Matrícula: 2007399912.

Suplente de Fiscal: Luís Fernando Perini. CPF: 023.986.791-28 Matrícula: 1406550016.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT e Pareceres referenciais dos processos nº 83258/2020 e nº 83270/2020.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021.


ALAN RÉSEIDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/SEDUC - PROCESSO Nº
425173/2020**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 068/2021/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 01/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes da Licitação - **Tomada de Preços nº 001/2021**, que tem como objeto a "construção de quadra poliesportiva coberta, a ser implantada na E.E. Acadêmico Lauro Augusto de Barros, localizada no município de Santo Afonso - MT, em que serão contemplados projetos de arquitetura, estrutural, elétrica, SPDA, drenagem do terreno e combate a incêndio e pânico"; que após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **SERRA NOVA CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ nº 24.332.099/0001-97; **CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.240.872/0001-88; **TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.103.907/0001-93; **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.283.103/0001-88; e, **CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.037.870/0001-57. Ademais, fica concedido aos licitantes, prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação. Assim, fica estabelecido "caso seja apresentado recurso" igual prazo para as contrarrazões. Os motivos da Habilitação estão elencados na Ata de Continuidade - Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação (fls. 847 nos autos), realizada internamente, que se encontra disponível aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu "Licitação" da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra hospedado o Edital da mencionada Tomada de Preços. Contato: (65) 3613-6365. Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Luiz Da Silva Rodrigues Malta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Original assinados nos autos

Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SAAS/SEDUC
Original assinados nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439419/2020**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE 28 UNIDADES ESCOLARES NO ESTADO DE MATO GROSSO.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04/03/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

EDITAL E ANEXOS: estarão à disposição gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6365, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdc2-QE-J0hSsGD_e_xlnpw/featured. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468011/2019/SEDUC)

Origem: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL/PRESI/TJRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468011/2019/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato, por 06 (seis) meses, com início em **30/01/2021** e seu término em **29/06/2021**.

Fundamento Legal: Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº. 2.222/SGAC/PGE/2019, têm como justo, pactuado e contratado este acordo, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 da Constituição Federal.

Gestor de Contrato: Michele Timóteo Maciel - CPF 012.981.471-74 - Mat: 251432

Fiscal de Contrato: Ney Roberto Lucas de Amorim - CPF 569.733.301-34 - Mat: 68217

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat: 95396. Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

Origem: Nos termos da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019/SEAD/MS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2018 - SEAD/MS, instruída no Processo Administrativo nº. 548684/2019/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 2.260/SGAC/PGE/2020.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato, por 06 (seis) meses, com início em **03/02/2021** e seu término em **02/08/2021**.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Gracindo Rogério Gomes - Mat: 122139;

Fiscal de Contrato: Welber Rocha Cruz - Mat. 871400014;

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Serra Magalhães - Mat: 95396.

Cuiabá/MT 02 de fevereiro 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 537/2020/GP/DETRAN/MT de 04 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial em 05 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 07/2021/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalação e outros que se fizerem necessários, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN/MT, Sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 13/02/2021 até às 08h00min do dia 02/03/2021 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2021 ÀS 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro
DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/PGE/CGPGE/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15.2.2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

(original assinado)
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 227/2021 SDPG

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 048/2019

Processo de Origem: 1691/2021

Núcleo - Corregedoria

Fiscal Titular: Aaron Vicentin Fiscal

Substituto: Tassia Nicoli Neumann Hammes

Objeto: Prestação de serviço de recepção para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.

Data de Assinatura: 12/02/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -
Dr. Rogério Borges Freitas.

PORTARIA Nº 0228/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensoria Pública, abaixo relacionada, para responder pela 1ª Defensoria do Núcleo de Poconé/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Poconé/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
1ª Defensoria do Núcleo de Poconé/MT	Clarissa Maria da Costa Ochove

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação,

ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0229/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensoria Pública, abaixo relacionada, para responder pela Defensoria Única de Juscimeira/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Juscimeira/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Juscimeira/MT	Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0230/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG,

de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela 1ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Garantã do Norte /MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
1ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte/MT	Paulo Roberto da Silva Marquezini

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0231/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela 2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Garantã do Norte /MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte/MT	José Ribeiro da Silva Neto

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0232/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG,

de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela 1ª Defensoria do Núcleo de Nova Mutum/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Nova Mutum/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
1ª Defensoria do Núcleo de Nova Mutum/MT	João Vicente Nunes Leal

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0233/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública, abaixo relacionada, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Araputanga/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Araputanga/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Araputanga/MT	Carolina Renée Pizzini Witkiewicz

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0234/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG,

de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público, abaixo relacionados, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Arenópolis/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Arenópolis/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Arenópolis/MT - Processos de Natureza Cível	Janaina Yumi Osaki
Defensoria Única do Núcleo de Arenópolis/MT - Processos de Natureza Criminal	Marcus Vinicius Esbalqueiro

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0235/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos, abaixo relacionados, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Campinópolis/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Campinópolis/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Campinópolis/MT - Processos de Natureza Cível	Leonardo Jacometi de Oliveira
Defensoria Única do Núcleo de Campinópolis/MT - Processos de Natureza Criminal	Érico Ricardo da Silveira

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0236/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública, abaixo relacionada, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Cláudia/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Cláudia/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Cláudia/MT	Laysa Bitencourt Pereira

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0237/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública, abaixo relacionada, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Rosário Oeste/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Rosário Oeste/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Rosário Oeste/MT	Fernanda Maria Cícero de Sá França

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0238/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de São José dos Quatro Marcos/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de São José dos Quatro Marcos/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de São José dos Quatro Marcos/MT	Paulo José Martins Grama

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0239/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Tapurah/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Tapurah/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Tapurah/MT	Paulo Isidoro Gonçalves

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0240/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público, abaixo relacionado, para responder pela Defensoria Única do Núcleo de Vera/MT, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar nº 146/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 647/2019, c/c arts. 2º, §2º, 5º, incisos II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Núcleo de Vera/MT

Órgão de Atuação	Membro(a)
Defensoria Única do Núcleo de Vera/MT	Ubirajara Vicente Luca

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º vigorará até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/2021.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2011/DP/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material ao Extrato do Contrato nº 010/2011 publicado no DOE MT, dia 10/02/2020**, que atende o Procedimento Administrativo nº 8566/2020, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2011.

Data da Assinatura: 08/02/2021.

Deve se ler:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2011.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 022/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **MARIANA PERES GIROLDO** do cargo de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado (DP-CNE-III), a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº 023/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **CAROLINE FONINI**, do cargo de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado (DP-CNE-III), a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020.

PROCESSO Nº 1013/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - CNPJ N. 04.581.375/0001-43.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Vigência, do tratado Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir do dia 14.02.2021, conforme disposto na legislação, qual seja, inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

ASSINATURA: 12/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (Um) ano.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Defensoria Pública do Estado do Acre.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 928/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021:

COOPERADO: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 02.528.193/0001-83.

COOPERANTE: Município de Cláudia-MT - CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

OBJETO: Disponibilização pelo COOPERANTE ao COOPERADO de: 1 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em CLÁUDIA/MT, visando o acesso facilitado e a garantia mínima de conforto aos usuários, de natureza continuada, indispensável e necessária, bem como o pagamento das despesas de água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais encargos, com ônus ao COOPERANTE; 1 (um) Servidor, da área administrativa, para auxiliar a prestação dos serviços, bem como para haver melhor distribuição e desenvolvimento das atividades institucionais do Núcleo da Defensoria Pública em Cláudia/MT, com ônus ao COOPERANTE; 1 (um) Funcionário para realização de Serviço de Limpeza no Núcleo da Defensoria Pública em Cláudia/MT, com ônus ao COOPERANTE.

ASSINATURA: 12/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso; ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal de Cláudia-MT.

ATO Nº. 024/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **KAROLINE MAXIMO FELTRIN DA SILVA**, no cargo de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado (DP-CNE-III), com atuação junto ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon - Defensoria

Única do Núcleo de Tapurah/MT, nos termos da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº 0242/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1710/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 17/02/2021 a 24/02/2021	Dra. Shalimar Bencice e Silva Assessora Jurídica: Dayane Paniago Velasco
De 24/02/2021 a 03/03/2021	Dra. Hélleny Araújo dos Santos Assessor Jurídico: Rafael Almeida Mundim

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)



DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

MT UNIDO
para superar

Governo do Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICOS E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 24 de FEVEREIRO de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Fabrício Ribeiro Nunes Domingues, designado pelo Ato n. 014/2020, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 13/01/2020, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
EXCLUSIVA ME/EPP	SIM/NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Pregoeiro Oficial/ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT torna público que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: AV. SÃO CARLOS, RUA SÃO CRISTÓVÃO, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO FRANCISCO, RUA SÃO JUDAS, RUA SÃO BENEDITO, RUA SÃO BRÁZ, T 01 E 02, RUA SÃO LUIZ T 01 E T02, RUA SANTA LUIZA T 01 E 02, RUA SÃO COSME E DAMIÃO T01 E 02, RUA SÃO GERALDO, PERIMETRAL SENHORA SANTANA, VIA SANTA RITA, RUA SANTO ANTÔNIO, RUA SANTA CLARA, RUA SANTA MÔNICA, RUA SÃO GERÔNIMO DO BAIRRO BOA NOVA II DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME CONVENIO Nº 0570/2020/SINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, Início da Sessão: Dia: 18/03/2021 Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta/MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE. A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças - MT, torna público a ADESÃO Nº 001/2021 à Ata de Registro de Preços n. 010/2020 do Pregão Presencial n. 004/2020 da Prefeitura Municipal de Denise e a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.286.917/0001-05, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), APOIO AOS SETORES DE PROGR, CONTR, AVAL, SIST INFORM, CONTRAT SERV SAÚDE, REG, CONTR SOC, SUP ELAB PROJ, NA ÁREA DE SAÚDE, QUAL ESTRAT SERV SAÚDE E CAPAC VOLTADAS P/ EQUIPES DA SMS DO MUNIC ALT GARÇAS. Valor Total: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Alto Garças-MT, 09 de fevereiro de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por ITEM, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14:00H (horário de Brasília-DF), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II e III, Laboratório e Pronto Atendimento de Alto Garças, MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 15:00h do dia 15/02/2021 às 18h00m do dia 25/02/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00h do dia 26/02/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 26/02/2021 às 14:15h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá

ser examinado e adquirido através do site: (www.bl.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic...> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 12 de fevereiro de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS -MT. Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 25 de Fevereiro de 2021, Às 09:00 horas, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. Arenapolis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.260.538/0001-04, no ITEM 001-AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE, no valor de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais). Arenópolis - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 12.674/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível no atacado (diesel S10 e diesel S500) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 1º/03/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.t.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanam.t.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Tamara Piran da Silva, Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização (lava Jato) para atender as demandas das Secretarias. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00h do dia 23 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 11 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Oliveira Dias-Pregoeiro Designado

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra de conserto de pneus, para manutenção corretiva dos veículos e maquinários da frota municipal. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00h do dia 24 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Oliveira Dias-Pregoeiro Designado

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49
DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00
RUCART SAND	185.321.280-68
NOE LOURENCO DE ASSIS	208.802.519-72
TATIANY FRANCA ZIMPEL	035.754.811-64
ITALO PEREIRA BRAGA	022.023.511-24
PEDRO CARVALHO NETO	397.136.369-53
DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00
DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00
ELIANE FERREIRA NASCIMENTO	237.550.912-91
ANTONIO CESAR MACHADO GARCIA JUNIOR	340.776.418-96
AGROPECUARIA CHAPECO LTDA	17.121.362/0001-33
ANDRE BONATO CARNIEL	375.105.505-30

Data de afixação: 27/01/2021. Data de desafixação: 11/02/2021.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional, o qual teria sua abertura no dia 24 de fevereiro às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Conforme publicações, teve sua data de abertura PRORROGADA para o dia 01 de março às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Tal alteração se faz necessária devido a inconformidades no lançamento do Pregão no Portal Eletrônico. O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/>.

Campo Novo do Parecis 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2021**

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 04 de março de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 04 de março de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, esquadrias e madeiras, aplicação de massa corrida, grafiato e textura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, teve como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES com valor total de R\$ 109.365,00 (cento e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado, teve como vencedoras as empresas: CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI com valor total de R\$ 221.317,50 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e JUNQUEIRA CONCRETO EIRELI com valor total de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL**, na modalidade Pregão (presencial) nº 019/2021 a se realizar no dia **25 de FEVEREIRO de 2021 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 01 de Março de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTOLD HENNING "PADRE JOÃO"** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, a ser realizada no dia **03 de março de 2021, às 9 H (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL-1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO (RR-2C) E ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30)**, na modalidade Pregão (presencial) nº 020/2021 a se realizar no dia **26 de FEVEREIRO de 2021 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO MUCK, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR, MINI CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA**, na modalidade Pregão (presencial) nº 021/2021 a se realizar no dia **01 de MARÇO de 2021 às 10H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa FERREIRA GAS E ÁGUA

LTDA, CNPJ Nº 19.252.679/0001-34, com o valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais).

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/2021
PROC. ADMINISTRATIVO 045/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ENEIDES APARECIDA DE FREITAS - MEI inscrita no CNPJ sob nº 16.822.036/0001-60, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM DOMICILIO DO NÚCLEO URBADO, conforme discriminado no termo de referência, anexo ao processo. O valor a ser pago será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por documento, totalizando o valor de R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais), considerando que são aproximadamente 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) guias a serem entregues, entre Carne de pagamento de água e IPTU.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.
Daniel de Menezes Alvares
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2020 DO MUNICIPIO DE CONFRESA, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA D'OESTE, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA e pela empresa fornecedora REALVEL VEICULOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ sob nº 30.260.358/0001-04. O valor a ser pago bem será de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.
Daniel de Menezes Álvares
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/03/2021 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação de matérias no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação Diária do Estado de Mato Grosso, para divulgação de atos oficiais de interesse do município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Gustavo Alves do Carmo. Pregoeiro Oficial
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Itaúba/

MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA, inscrita CNPJ nº 01.614.052/0001-10	01,02,03 e 04	1.283.425,500

Itaúba/MT, em 12 de Fevereiro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão educacional, assessoria e consultoria de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Marcelândia/MT, 09 de fevereiro de 2021

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - SE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **26 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família) e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro e no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2021

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de março de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 09:00 horas do dia 02/03/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 019/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que retificou para o próximo dia 02 de março de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, ETC.) A SEREM UTILIZADAS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 016/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº **03.755.477/0001-75**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Bairros do município de Mirassol D'Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº034/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA CNPJ: 07.811.058/0001-64 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM COM COMPACTADOR COLETOR DE LIXO, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM COM COMPACTADOR COLETOR DE LIXO NOVO CAPACIDADE MINIMA 15M³ DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº.883091/2019, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO em que foi o acréscimo o preço unitário para R\$ 418.750,00 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PREÇO ATÉ 10/02/2021	ACRÉSCIMO	PREÇO COM REAJUSTE
R\$ 335.000,00	R\$ 83.750,00	R\$ 418.750,00

.ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto completo do hospital municipal a ser construído no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
LIMA ENGENHARIA LTDA	82.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Fevereiro de 2021.

ELAINE DOS REIS
 Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA****SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 0002/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **DATA DO INICIO DA SESSÃO:** 12/02/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSÃO:** 12/02/2021 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT **LICITANTE VENCEDOR:** ADMF COMERCIO PRODUTOS DE TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.845.581/0001-01 **VALOR GLOBAL:** R\$ 386.472,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
 Nova Olímpia/MT, 12 de fevereiro de 2021
Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 002/2021 - DATA: 11/02/2021 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E OUVIDORIA ON-LINE COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DO SITE E CRIAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DA CARTA DE SERVIÇOS.- **CONTRATADO:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ: 14.728.004/0001-03- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.050,00 - **VIGÊNCIA:** 11/02/2022 - **ORIGEM:** DISPENSA 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT**EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2020 - DATA: 10/02/2021 - **OBJETO:** REESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRÉSCIMO NO VALOR DO ITEM 02 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - **CONTRATADO:** JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI - CPNJ: 27.470.521/0001-69 - **VALOR ATUAL ITEM 02:** R\$ 4,77.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2021****Processo Licitatório 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 236/2019, de acordo com a Lei 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e transporte de calcário agrícola**, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Início da sessão: **Dia 26/02/2021**, às **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de email licitanovohorizontedonorte@gmail.com, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2021. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 007/2021****Processo Licitatório 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 236/2019, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit específico para diagnóstico de COVID-19 testes rápido antígeno SARS-COV-2 de ensaio imunocromatográfico em amostras de Swab da nasofaringe**, conforme especificado no anexo I - termo de referencia do edital. A sessão pública será no dia **19/02/2021 às 15h00min (horário de Brasília/DF)**, através do portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com, mais informações através do telefone (66) 3559-1137. Novo Horizonte do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2021. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021****PROCESSO Nº 08/2021****TIPO: Menor Preço por Item.**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 02/2021, cuja abertura ocorreu às 12h00min do dia 12 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTAS, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, PARA USO EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, Sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
JAILSON CARDOSO DE JESUS 01201195101	26.729.409/0001-37	1/2	R\$ 240.000,00
ROGERIO ALVES SANTANA-RA PINTURAS	18.855.154/0001-20	3	R\$ 133.000,00
JOEL BONIFACIO DA SILVA 45940320104	32.688.884/0001-05	4	R\$ 63.600,00
PAULO ATAIDES LOPES 01366088174	36.590.737/0001-59	5	R\$ 52.325,00
LEONARDO FERREIRA DOS REIS	33.103.434/0001-76	6	R\$ 47.100,00
MARIA DAS GRAÇAS DE CAMARGOS SOBRINHO 00077959124	35.997.200/0001-45	7	R\$ 63.600,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT. Novo São Joaquim-MT, 12 de fevereiro de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSOS SELETIVOS, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS, JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÕES DE RESULTADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO". Onde sagrou-se vencedora a empresa: METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA- ME, CNPJ Nº 22.817.081-0001-50 com o valor de R\$ 13.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Fevereiro de 2021

Natália Fernandes da Silva

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ.: 61.198.164/0001-60

Valor total R\$ Valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para prestação

de serviços de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar, visando atender o transporte rural de alunos da rede municipal de ensino para segurar veículos pertencentes a Secretaria de Educação transporte escolar, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 11/02/2021 ate 11/02/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA/SA

CNPJ.: 90.180.605/0001-02

Valor total R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar, visando atender o transporte rural de alunos da rede municipal de ensino para segurar veículos pertencentes a Secretaria de Educação transporte escolar, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 11/02/2021 ate 11/02/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.09/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de OLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/03/2021 ÀS 09:00h 00h- E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 2ºATO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 57/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 57/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 136/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de **menor preço por item**, objetivando o **"Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De 15 Mil Mudanças De Cacau Clonal Conforme Convenio 0362-2019 Para**

Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 02/03/2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 SRP 12/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA** para **ME e EPP** e **COTA PRINCIPAL** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex (700g, 900g e 900g executiva), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO:** 01/03/2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira
Portaria 056/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 SRP 13/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA** para **ME e EPP** e **COTA PRINCIPAL** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ABERTURA DA SESSÃO:** 02/03/2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.transparencia.sinop.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 056/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 072/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Terraplenagem Centro Oeste Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.294.313/0001-62 **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato n.º 072/2019 que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT (Bairro Alto da Glória - Parcial), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 001/2019 **Data da Assinatura:** 21/12/2020 **Assina:** Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop e Cláudio Romero Naya - Terraplenagem Centro Oeste Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2021 DISPENSA 004/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24º inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de Contratação de empresa WEMERSON BARBOSA DA SILVA ME (09.385.325/0001-04) com objetivo de adquirir grama esmeralda e sementes de grama batatais a serem plantadas no aterro da estação de tratamento de esgoto. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. C.P.F.: 328.086.071-72 R.G.: 1614784 SSP/GO. Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através de seu Prefeito Abmael Borges da Silveira, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2021, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em sistema administrativo de autogestão integrada das frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível do PA, gestão dos empenhos da frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção corretiva e preventiva e peças integradas ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão das frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios, geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, está SUSPENSA. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo e-mail licitavilricamt@yahoo.com.br ou através do fone (66) 3554-1107. Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 DISPENSA 004/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de grama esmeralda e sementes de grama batatais a serem plantadas no aterro da estação de tratamento de esgoto. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar sendo do dia 12/02/2021 à 12/05/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de Fevereiro de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. WEMERSON BARBOSA DA SILVA ME (09.385.325/0001-04) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2021 PROCESSO Nº 022/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24º, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (19.963.492/0001-49) para aquisição de 01 (um) aparelho desfibrilador para o pronto atendimento conforme mediante a justificativa da CPL juntamente com Termo de referencia da secretaria solicitante, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. C.P.F.: 328.086.071-72. R.G.: 1614784 SSP/GO. Contratante

TERCEIROS**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio de Mato Grosso, SINTECMT, no uso de suas atribuições legais e conforme o ESTATUTO, CONVOCA todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15/02/2021 às 18:00h em primeira chamada, com maioria dos associados presentes e as 18:30h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede do SINTEC-MT, sito a Rua Bota Fogo, 63, Bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Abertura do Processo Eleitoral;
- b) Eleição da Comissão Eleitoral;
- c) Aprovação do Calendário Eleitoral.

Téc. Em Eletrônica Elzo Silva Filho
Presidente do SINTEC-MT

FERMAP INDÚSTRIA DE ÁLCOOL LTDA, CNPJ Nº 31.987.903/0001-31 torna público que requer junto a **SEMA**, a **Outorga De Diluição de Efluentes**, com lançamento em Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego Caixão, com coordenadas de lançamento no ponto 11°53'11.37" de Latitude Sul e 56°04'45.85" de Longitude Oeste, para finalidade industrial, com vazão máxima de lançamento de 80 m³/dia (80000 L/dia ou 0,0926 L/s), na Zona Rural do Município de Ipiranga do Norte/MT.

RONALDO PADINHA DOS SANTOS, CPF nº 786.265.871-04, torna público que requer junto a **SAMA** a **Alteração de Razão Social e a Renovação da Licença de Operação**, passando de Vilson Basso para Ronaldo Padilha dos Santos, para a atividade de Criação de Frangos para Corte, para 60.000 aves, localizado em área denominada Fazenda Padilha, localizada na zona rural do Município de Sorriso/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

PAULO ROBERTO SIMON, CPF nº 056.529.638-83, torna público que requer junto a **SEMA**, a **Renovação e Alteração da Portaria de Outorga nº 151 de 20 de Fevereiro de 2019**, com finalidade de Captação de água superficial no Córrego Esmeralda, com coordenadas da captação no ponto 12°37'34.16" de Latitude Sul e 56°16'02.13" de Longitude Oeste, para atividades de Irrigação por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central com área total irrigada de 120 hectares, situado na Fazenda Guarantã, Zona Rural do Município de Tapurah/MT.

STUDIO CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ: 40.553.915/0001-49, situada na RUA DOIS, Nº 117, no Bairro LOTEAMENTO MENINO JESUS II, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WALL STREET
Av. Isaac Povoas nº 586, bairro Centro, Cuiabá-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Síndico do Condomínio Wall Street, no uso das atribuições e na forma convencionalmente prevista no **art. 8º do Estatuto do Condomínio**, **CONVOCA** todos os **Condôminos** para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará no dia **19/02/2021 (sexta feira), às 18:00 hs, no saguão do prédio**, em primeira convocação e às **18:30 hs** em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Eleição do Síndico, Conselho Fiscal;**
- 2 - Aprovação de Contas;**
- 3 - Assuntos gerais.**

OBS. É lícito aos senhores CONDÔMINOS se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração específica.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2.021.
Edgar Espírito Santo Oliveira
Síndico

MARCIANITA RUARO, CPF 449.927.180-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 122,00 hectares, na Fazenda Cruz Alta III, com captação no Córrego sem denominação, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas de Captação: Latitude: 15° 30' 32,16" S e Long. 54° 23' 22,74" O.

N C MOVEIS LTDA, CNPJ: 01.286.337/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória** para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, em uma área de 5,0 ha, localizada na zona rural do município de Rondonópolis/MT.

FRANCISCO DE ASSIS DUTRA BARRETO CPF: 077.827.561-20, toma público que requereu a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a concessão da Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, localizado na Rua Curitiba nº 633 - Centro - Campo Verde - MT. Coordenadas geográficas: Lat.: 15°32'51,32" e Long.: 55°10'23,53".

A empresa **FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.378.968/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Cacatu, localizada no rio Alegre, entre os municípios de Nova Maringá e São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso.

A Empresa LIMPER COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 00.128.390/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - **SEMMADRS**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento, o empreendimento esta localizado na avenida: Couto Magalhaes nº 2820, CEP: 78.110-400- Várzea Grande - MT.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Às quatorze horas e nove minutos do dia quatro (04) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no auditório do Hotel Veneza, localizado na Av. Cel. Escolástico, 738, bairro Bandeirantes, Cuiabá -MT, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, da Classe de Escrivães, em primeira chamada sido realizada as 13:39h e segunda chamada as 14h09, pelo Presidente **DAVI PADILHA NOGUEIRA**, e estando também presente a diretoria composta pela Vice Presidente Juliano Peterson da Silva, 1º Diretor Financeiro e Patrimonial Osiel da Silva Araújo e por mim, que subscrevo e 14 (quatorze) escrivães filiados presentes, há quórum. O presidente declara aberta a assembleia, iniciando-se pela leitura do Edital de Convocação para deliberar acerca do seguinte assunto: **1) ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL NO SINDEPOJUC, ALUSIVO AO TRIÊNIO 2021-2024**; O presidente expõe aos presente sobre as regras eleitorais dispostas no Estatuto Social, principalmente no que tange as eleições em separado das Chapas da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e explica detalhadamente como deverá funcionar a eleição; O presidente informa que a Comissão é formada por cinco membros eleitos, conforme artigo 59 do Estatuto Social do SINDEPOJUC/MT e explica que a comissão é competente para coordenar todo o processo eleitoral para a nova diretoria. O presidente também explana a respeito dos prazos legais os quais estão previstos no Estatuto Social no Sindepojuc, desde a formação da comissão eleitoral, a data da eleição, até a data de posse da nova diretoria. Neste sentido, o Presidente solicita que os colegas presentes se candidatem para fazer parte da Comissão Eleitoral. Levantaram as mãos os seguintes escrivães: Juliana Silva Dos Santos Zancanaro, Jose Fernandes Nunes De Araújo, Djalma Monge Dias, Fabiana Dos Santos Bezerra, João Chagas Martins, o número de voluntários foi o mínimo necessário. Colocado em votação e foi perguntado aos escrivães presentes se estes aceitavam a candidatura da chapa dos cinco escrivães mencionados, a assembleia votou unanimemente a favor dos candidatos para compor a comissão acima mencionada, sem nenhum obste. Neste ato entre os membros ficou definido que a comissão será presidida por **FABIANA DOS SANTOS BEZERRA**. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembleia às 15h01min, a

presente ata segue assina, pelo presidente e por mim, Domingos Sávio Silveira Dourado, Secretário nomeado para o ato, no qual ocupa o cargo de 2º Suplente, que lavro e assino o presente termo _____

DAVI PADILHA NOGUEIRA
Escrivão de Polícia
Presidente do Sindepojuc

DOMINGOS SÁVIO SILVEIRA DOURADO
Escrivã de Polícia
2º Suplente - Secretário nomeado

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO

Casa Nova Imobiliária e Incorporadora LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Chácara de Recreio Aguacú, localizada na Gleba Rocha, zona Rural - município de Cuiabá - MT.

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO

Casa Nova Imobiliária e Incorporadora LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Chácara de Recreio Cristal das Águas, localizada Av Dr. Meireles - Próximo à Vila, zona Rural - município de Cuiabá - MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 11401/2018, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 13,29 ha, âmbito da propriedade Estância Tapaiuna, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

REGULAMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DA GESTÃO 2021/2024 DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDEPOJUC/MT

A COMISSÃO ELEITORAL, de acordo com o Art. 56º, inciso I e Art. 58º § 2º do Estatuto do SINDEPOJUC, estabeleceu os procedimentos a serem observados para o pleito eleitoral de 2021/2024, como adiante segue:

TÍTULO I DA VOTAÇÃO

Art. 1º - Conforme deliberação da comissão eleitoral, a votação ocorrerá no dia 09/04/2021.

§ 1º - O horário será de 08h00 às 17h00, horário de Cuiabá.

§ 2º - Se houver problema no servidor do site do SINDEPOJUC será aplicado o Art. 91 do Estatuto do SINDEPOJUC.

Art. 2º - O voto será eletrônico (via internet), realizado pela página eletrônica e pelo aplicativo do SINDEPOJUC, devendo ser acessado através do cadastro e senha pessoal do sindicalizado, conforme Art. 85º do Estatuto do SINDEPOJUC:

§ 1º - Primeiramente o Escrivão sindicalizado deverá votar na chapa da Diretoria Executiva, em seguida abrirá opção para votar em um dos candidatos do Conselho Fiscal e por final abrirá opção para votar em um dos candidatos do Conselho de Ética, conforme Art. 88º, §1º, 2º e 3º do Estatuto do SINDEPOJUC.

§ 2º - Na sede do Sindicato, sito na Rua do Carmo, Nº 155, Bairro Lixeira, será disponibilizado um terminal para votação, ficando responsável um escrivão sindicalizado para dar orientação durante a votação, conforme Art. 90º do Estatuto do SINDEPOJUC.

§ 3º - O pleito só será válido se participarem da votação 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos filiados que estiverem em condições de voto, conforme Art. 68º, inciso I e II, §2º, 3º e 4º, do Estatuto do SINDEPOJUC.

Art. 3º - Caberá ao responsável, além de orientar a votação eletrônica (on-line), zelar pela lisura do ato e coibir qualquer tentativa de ação fraudulenta ou que contrarie as normas estatutárias e legais.

Parágrafo Único - Representantes das chapas poderão acompanhar a votação eletrônica (on-line) na sede do sindicato, porém os custos que por ventura houver, serão de responsabilidade das próprias chapas.

Art. 4º - Estarão aptos a votar somente os Escrivães de Polícia devidamente sindicalizados até o dia 10/12/2020, conforme Art. 63º, inciso I, II e III do Estatuto do SINDEPOJUC;

§ 1º - Somente estará apto a votar os Escrivães de Polícia sindicalizados e cadastrados no site do SINDEPOJUC, sendo que o cadastramento poderá ser feito até as 16h do dia da eleição;

§ 2º - Não será aceita votação de Escrivães que, por qualquer motivo, não constarem na lista de filiados aptos a votar, fornecida pelo sindicato à Comissão Eleitoral.

§ 3º - Será fornecido aos candidatos das chapas a lista de filiados aptos a votar no início da campanha.

§ 4º - Durante o processo eleitoral, quaisquer informações necessárias aos candidatos deverão ser peticionadas diretamente a Comissão Eleitoral ou através do e-mail comissaoeleitoralsindepojuc@gmail.com, para que haja imparcialidade no referido evento eleitoral.

TÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Somente será acatada a chapa da Diretoria Executiva completa, com requerimento subscrito pelo candidato a presidente que o fará através de requerimento à Comissão Eleitoral e entregue em envelope lacrado, observando o teor do Edital de Convocação, Publicado no Diário Oficial do Estado de MT e que estará à disposição dos interessados no site do Sindicato, conforme Art. 64º, Inciso I, II e III, § 1º do Estatuto do SINDEPOJUC.

Parágrafo Único - Na chapa da Diretoria Executiva deverão constar os nomes e os cargos que concorrerão, obedecendo a seguinte sequência:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário(a) Geral;
- Vice Secretário(a) Geral;
- Diretor(a) Financeiro e Diretor(a) de Patrimônio;
- Vice Diretor(a) Financeiro e Diretor(a) de Patrimônio;
- 1º(a) Suplente;
- 2º(a) Suplente;
- 3º(a) Suplente;

I - O pedido de registro da chapa da Diretoria Executiva deverá ser feito de acordo com os Anexos I, II, e VII deste Regulamento Eleitoral;

II - O número da chapa será designado de acordo com a ordem de chegada para a Comissão Eleitoral, sendo que o encarregado anotará a data e horário do recebimento na presença do responsável pela entrega.

Art.6º - Quanto à apresentação das chapas, deverão ser observados os seguintes critérios:

§ 1º - A ordem dos nomes apresentados à Comissão Eleitoral não poderá, sob nenhum pretexto, ser alterada após a apresentação.

§ 2º - De acordo com o Edital de Convocação, o prazo para apresentação da chapa é no período de 19/02/2021 à 23/02/2021 e não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

§ 3º - A chapa que for apresentada incompleta, ou em desconformidade com o estatuto do Sindepojuc será impugnada de imediato.

Art. 7º - Somente será acatada a inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal e Conselheiro de Ética, com requerimento pelo candidato que o fará através de requerimento à Comissão Eleitoral, observando o teor do Edital de Convocação, Publicado no Diário Oficial do Estado de MT e que estará à disposição dos interessados no site do Sindicato.

I - O pedido de registro da inscrição ao Conselho Fiscal e Conselho de Ética deverá ser feito de acordo com os Anexos III, IV, V, VI e VII deste Regulamento Eleitoral;

Art. 8º - Os candidatos aos cargos relacionados à Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Ética não poderão estar respondendo acusação ou ter sido condenado por crimes da esfera penal e/ou por improbidade administrativa, conforme Art. 54º do Estatuto do SINDEPOJUC, devendo ser apresentado as devidas certidões negativas no ato da inscrição.

TÍTULO III DAS ANÁLISES DAS CHAPAS

Art. 9º - As chapas apresentadas de acordo com o Art. 5, Parágrafo Único, serão analisadas no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas pela Comissão Eleitoral, a contar do momento da sua recepção.

§ 1º - A comunicação da análise e registro, ou impugnação, será feita ao presidente da chapa, por escrito, tão logo ocorra à apreciação da mesma.

§ 2º - Os recursos ao indeferimento da chapa da Diretoria Executiva deverão ser protocolados em até quarenta e oito (48) horas da ciência da decisão da Comissão Eleitoral.

§ 3º - Os recursos ao indeferimento da chapa da Diretoria Executiva deverão ser apreciados pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de setenta e duas (72) horas de seu recebimento.

Art. 10º - Será negado o registro de chapa quando não cumprirem com os requisitos previsto no Art. 66º, inciso I, a,b,c, II,III,IV,V,VI do Estatuto do SINDEPOJUC.

Art. 11º - Encerrado o prazo para o registro de Chapas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da Ata, da qual deverá constar menção de todas as Chapas apresentadas, discriminando todos os nomes nelas incluídos e os cargos que pretendem ocupar, esclarecendo ainda aqueles cujos registros foram deferidos e as que tiveram o registro recusado, conforme Art. 67 do Estatuto do SINDEPOJUC.

**TÍTULO IV
DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 12º - A campanha eleitoral somente poderá iniciar no dia 05/03/2021 conforme Anexo V (cronograma), após a homologação das chapas no dia 04/03/2021 pela Comissão Eleitoral e feita comunicação da regularidade ou impugnação, por escrito, aos interessados.

Art. 13º - Durante a campanha eleitoral deverão ser observados os princípios da urbanidade e respeito pelos adversários que também são colegas de trabalho.

§ 1º - Sendo comprovados excessos, xingamentos, calúnias, ou quaisquer outros abusos (que serão analisados pela Comissão Eleitoral), a chapa será impugnada imediatamente.

§ 2º - As denúncias sobre os abusos ou atos constantes do parágrafo anterior deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por escrito e acompanhadas das respectivas provas que poderão ser:

- I - Fotos;
- II - Áudios;
- III - Vídeos;
- IV - Panfletos;
- V - Textos diversos cuja veracidade e procedência serão analisadas, tais como:
 - Facebook;
 - WhatsApp;
 - Facebook Messenger, etc.

Art. 14º - Fica vedado aos candidatos e/ou integrantes da atual diretoria o uso de veículo ou qualquer patrimônio do Sindicato para fazer campanha.

§ 1º - A não observância desse artigo acarretará na impugnação da chapa.

§ 2º - Excluem-se deste artigo as atividades de natureza sindical e de defesa da classe.

**TÍTULO V
DA APURAÇÃO ELETRÔNICA DOS VOTOS**

Art. 15º - A apuração dos votos ocorrerá logo após o encerramento da votação on-line.

§ 1º - Poderá acompanhar a apuração um representante de cada chapa.

§ 2º - A leitura total dos votos será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 16º - Os pedidos de anulação de votos somente serão aceitos quando feitos por escrito e devidamente fundamentados no Estatuto do Sindicato e Regulamento Eleitoral.

Art. 17º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que apresentar maior número de candidatos com maior tempo de sindicalização, conforme Art. 69º, §1º, 2º e 3º do Estatuto do SINDEPOJUC.

**TÍTULO VI
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE**

Art. 18º - Após a emissão do relatório dos votos eletrônico, que ocorrerá nas dependências do Sindicato, será proclamada a chapa vencedora e a proclamação será lavrada em ata.

Art. 19º - A posse da diretoria ocorrerá no dia 31/04/2021 após a prestação de contas por parte da Diretoria que encerra o mandato.


Art. 20º - Os casos omissos serão debatidos, analisados e decididos pela Comissão Eleitoral com luz nos dispositivos constantes do Estatuto do SINDEPOJUC.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral só poderá deliberar para sanar omissões ou dúvidas com a presença mínima de quatro membros.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021.


FABIANA DOS SANTOS BEZERRA - PRESIDENTE


JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO - 1ª SECRETÁRIA



JOSÉ FERNANDES NUNES DE ARAUJO - 2º SECRETÁRIO


DJALMA MONGE DIAS - MEMBRO


JOÃO CHAGAS MARTINS - MEMBRO

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DA DIRETORIA EXECUTIVA,

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____, Escrivão de Polícia Judiciária Civil, vem à presença de Vossa Senhoria com o devido acatamento, requerer o registro da chapa denominada: _____

_____, para concorrer ao pleito eleitoral referente ao biênio 2021/2024, com a composição que se vê em anexo.

Termos em que
Pede deferimento

Cuiabá, ___ de fevereiro de 2021.

(Nome e Assinatura do candidato a Presidente)

ANEXO II - INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DA CHAPA:		
CARGOS	CANDIDATOS(AS)	Tempo Sindicalizado
Presidente		
Vice-presidente		
1º(ª) Secretário		
Vice Secretário		
Diretor(a) Financeiro e de Patrimônio		
Vice Diretor(a) Financeiro e de Patrimônio		
1º(ª) Suplente		
2º(ª) Suplente		
3º(ª) Suplente		

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL,

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____, Escrivão de Polícia Judiciária Civil, vem à presença de Vossa Senhoria com o devido acatamento, requerer o registro da inscrição, para concorrer ao pleito eleitoral referente ao biênio 2021/2024, conforme ficha em anexo.

Termos em que
Pede deferimento

Cuiabá, ___ de fevereiro de 2021.

(Nome e Assinatura do candidato)

ANEXO IV - INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL

CARGOS	CANDIDATOS(AS)	Tempo Sindicalizado
Conselheiro Fiscal		

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DE ÉTICA,

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____, Escrivão de Polícia Judiciária Civil, vem à presença de Vossa Senhoria

com o devido acatamento, requerer o registro da inscrição, para concorrer ao pleito eleitoral referente ao biênio 2021/2024, conforme ficha em anexo.

Termos em que
Pede deferimento

Cuiabá, ___ de fevereiro de 2021.

(Nome e Assinatura do candidato)

ANEXO VI - INSCRIÇÃO PARA CONSELHO DE ÉTICA

CARGOS	CANDIDATOS(AS)	Tempo Sindicalizado
Conselheiro de Ética		

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DATA	DIA DA SEMANA	ATO
10/12/2020	quinta-feira	última data para filiar e ter direito a voto
04/02/2021	quinta-feira	Assembleia para compor Comissão Eleitoral
15/02/2021	segunda-feira	Edital de Publicação das regras da eleição
19 a 23/02	terça-feira	Registro das Chapas
04/03/2021	sexta-feira	Publicação das Chapas concorrentes
05/03/2021	sábado	Início da Campanha eleitoral
08/04/2021	terça-feira	Encerramento da Campanha
09/04/2021	quarta-feira	Data da votação para a Eleição
31/04/2021	sexta-feira	Data da Posse

USINA DE DESLINTAMENTO DE SEMENTES ITAQUERE LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.128.096/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Deslntamento de Caroço de Algodão, localizada Rua Zilga Ignes Ruaro nº 305 - Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ Nº 05.945.825/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Transporte rodoviário de produtos perigoso, localizada Rua Antônio Moraes dos Santos S/n - Loteamento Serra Dourada, Município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Colônia z-9 dos pescadores de Pontal do Araguaia e Barra do Garças MT, inscrita no CNPJ 01.977.821/0001-45, através de seu Presidente, **TORNA-SE PÚBLICO** a realização das eleições para os cargos da diretoria e conselho fiscal, que se realizará dia 20 de março de 2021, das 08:00 às 16:00hs., na dependência da Sede da Colônia. O prazo para o registro das chapas será de vinte dias a contar da publicação deste Edital e o local das inscrições será a secretaria da Colônia, na sede desta, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Barra do Garças -MT 12 de fevereiro de 2021.

OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS - FAZENDA SÃO JOSE inscrito no CPF Nº 146.901.101-82, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréu - MT - SEDAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos, Localizado na Rodovia MT 130 Km 06 + 22 km a esquerda - Zona Rural, no Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RAMBOAVIAÇÃO AGRICOLA LTDA inscrito no CNPJ Nº 12.967.567/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Pátio de descontaminação localizado Rua dos Hangares nº 597 - Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E REGIÃO MT, ESTABELECIDO NA RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES - MT VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 18 H00MIN EM 1º CONVOCAÇÃO E ÀS 18H30MIN EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NA SEDE PROVISSÓRIA DO SINDICATO, ACIMA CITADO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: APROVAR OU NÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITAS E DESPESAS DO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E REGIÃO MT SINTIAAL PARA O ANO DE 2021. CÁCERES - MT 10 DE FEVEREIRO DE 2021 GLAUCIA MARIA A. GONZAGA - PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO-MT, VEM CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICÍPIOS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA - CÁCERES-MT, NO DIA 13 /03/2021 AS 18:00 HS, EM 1a CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 18:30 HS EM 2a E ULTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNEO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTIAAL - DE CÁCERES E REGIÃO -MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES E REGIÃO, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (FIEMT), SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES, SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 13/03/2021 O SINDICATO DOS TRABALHADORES CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL PARA COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR - SE NO DIA 03/04/2021 ÀS 18:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 18:30 EM SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS E TRABALHADORES DAS SEGUINTE EMPRESAS FRIGORIFICO JBS UNIDADE QUATRO MARCOS, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE ARAPUTANGA, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE CÁCERES, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE PONTES E LACERDA, FRIGOVALE DO GUAPORÉ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA, FRIGORIFICO MINERVA FOODS, MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, MARQUES E CAETANO LTDA LOCAL A SER DEFENIDO ATRAVÉS DE PANFLETOS, E COM O SINDICATO DOS FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A DIREÇÃO DAS EMPRESAS E NO DIA 16/05/2021 ÀS 16:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 09:30 EM SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO AS SEGUINTE EMPRESAS: USINA ALCOOPAN, USINA COOPERB MIRASSOL D `OESTE, USINA COOPERB RIO BRANCO USINA BARRALCOOL, USINA USIMAT. E O SINDICATO SULCROALCOOLEIRO E DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 11 /04/2021 ÀS 18:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E TRABALHADORES ÀS 18:30 EM SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS E TRABALHADORES DAS SEGUINTE EMPRESAS: VENCEDOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, INDUSTRIA DE LATICINIO LACBOM, COOPNOROESTE COOP AGROPEC DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA, LATICINIO SÃO LUIZ, RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FIGUEIROPOLIS LTDA EPP, E O SINDICATO NAS INDÚSTRIA DE LATICIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSIDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTIAAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTÊNCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DE O SINDICATO ASSINAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) - DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO OU ACORDO CLETIVO DE TRABALHO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES - MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - GLAUCIA MARIA A. GONZAGA. - PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. SITO À RUA DAS GRAUNAS Nº 649 BAIRRO VILA MARIANA - CÁCERES - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VÊM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREIRA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20/02/2021. ÀS 14:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS E, ÀS 14:30 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA - CÁCERES-MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020/2021, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 PRESIDENTE GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE 2021 O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. CARNES E DERIVADOS, DO TRIGO, MILHO, FEIJÃO, SOJA E MANDIOCA, NA INDÚSTRIA DO ARROZ, NA INDÚSTRIA DA AVEIA, NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, NA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ, NA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DO SAL, NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, NA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, NA INDÚSTRIA DO MATE, NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, NA INDÚSTRIA DO VINHO, NA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS, GIRASSOL, ALGODÃO, NA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, NA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, NA INDÚSTRIA DE CARNES E DE DERIVADOS DE FRIOS, DO FUMO, DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTOS DE FRUTAS DA RAÇÃO BALANCEADA DO CAFÉ SOLÚVEL, NA INDÚSTRIA DO BENEFICIAMENTO DO CAFÉ, NAS COOPERATIVAS NAS INDÚSTRIAS, ALIMENTÍCIAS DE CONGELADOS, SUPER CONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS, NA INDÚSTRIA DE RAÇÕES BALANCEADAS, NA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, NA INDÚSTRIA DA PESCA E DESTILARIA DE ALCOOL, DE ALCOOL E DE REFINAÇÃO DO AÇÚCAR; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2021, REFERENTE A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 87912), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2021, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2021 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. CÁCERES-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021. PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTO, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE

RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2021 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. CÁCERES-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021. PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

WILSON DALTROZO E OUTROS - WDF AGROPECUARIA Inscrito no CPF Nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Pátio de descontaminação localizado Rodovia MT 130 Km 06 + 14 km a esquerda - Zona Rural, Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NELSO MARCON - FAZENDA MARCON Inscrito no CPF Nº 148.185.239-68, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréu - MT - SEDAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos, localizado na Rodovia MT 130 Km 96 + 500 metros a direita - Zona Rural, no Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA ITAQUERE DO ARAGUAIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 05.480.855/0007-76, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado BR 070 Km 140 + 30 Km a direita - Zona Rural, Município de General Carneiro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA ITAQUERE DO ARAGUAIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 05.480.855/0007-76, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Posto de Abastecimento P.A., localizado BR 070 Km 140 + 30 Km a direita - Zona Rural, Município de General Carneiro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICIPIOS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREIRA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - Á NA SUB - SEDE DO SITO SINDICATO NA RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES - MT BAIRRO, NO DIA 07 /03/2021 AS 20:00 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 20:30 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINDCOMPEL - DE PONTES E LACERDA - MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTES EMPRESAS: TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS,

FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZACOM BASE TERRITORIAL NO BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINDCOMPEL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA - MT, 11 DE FEVEREIRO 2021- PRESIDENTE GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2021 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS; COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI. D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ

DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2021, REFERENTE A A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA (HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR, OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 26808-9), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2019, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2021 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. PONTES E LACERDA - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2021 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, ESTABELECIDO NA RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES - MT VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA DIA 13 DE MARÇO DE 2021 ÀS 18 H00MIN EM 1ª CONVOCAÇÃO E ÀS 18H30MIN EM 2ª ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NA SEDE PROVISSÓRIA DO SINDICATO, ACIMA CITADO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: APROVAR OU NÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITAS E DESPESAS SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, PARA O ANO DE 2021. CÁCERES - MT- 11 DE FEVEREIRO DE 2021 PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, ESTABELECIDO NA RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 21/03/2021. ÀS 14:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, A E, ÀS 14:30 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA DAS GRAUNAS Nº 649- BAIRRO - VILA MARIANA- CÁCERES-MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020/2021, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERESMT, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

AGROPECUARIA ITAQUERE DO ARAGUAIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 05.480.855/0006-95, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Beneficiamento de Algodão, localizado Rodovia MT 130 Km 50 + 85 Km a direita - Zona Rural, Município de Novo São Joaquim - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EVANDRO BASSO DALTROZO - FAZENDA CIDADE VERDE. Inscrito no CPF Nº 537.380.981-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação para Obras de Irrigação por Pivô Central - 201 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 06 - Zona Rural, Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

WILSON DALTROZO - FAZENDA CIDADE VERDE. Inscrito no CPF Nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação para Obras de Irrigação por Pivô Central - 427 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 06 - Zona Rural, Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

WILSON DALTROZO - FAZENDA CIDADE VERDE. Inscrito no CPF Nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação para Obras de Irrigação por Pivô Central - 792,47 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 06 - Zona Rural, Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.378.968/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Euforia, localizada no rio Alegre, entre os municípios de Nova Maringá e São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA CREF Nº 096/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre contratação de Assessoria da Presidência - Atuação Assistente Administrativa.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 40, do Estatuto do CREF 17/MT, a Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998 e o Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Melissa Monteiro de Castro, para ocupar a função de Assistente Administrativa a partir de 15 de fevereiro de 2021, e receber por sua função, a importância de R\$2012,03 (dois mil e doze reais e três centavos).

Art. 2º - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF 17/MT.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta Portaria aos setores competentes para as providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 15/02/2020. Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ MANFRIN
PRESIDENTE DO CREF 17/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA CREF Nº 096/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre contratação de Assessoria da Presidência - Atuação Assistente Administrativa.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 40, do Estatuto do CREF 17/MT, a Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998 e o Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Melissa Monteiro de Castro, para ocupar a função de Assistente Administrativa a partir de 15 de fevereiro de 2021, e receber por sua função, a importância de R\$2012,03 (dois mil e doze reais e três centavos).

Art. 2º - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF 17/MT.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta Portaria aos setores competentes para as providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 15/02/2020. Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ MANFRIN
PRESIDENTE DO CREF 17/MT

IMPERIAL COMERCIO DE MARMORES LTDA Inscrito no CNPJ Nº 28.281.220/0001-50 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada Rua Lajes nº 845 - Primavera IV Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS - FAZENDA SÃO JOSE Inscrito no CPF Nº 146.901.101-82, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréu - MT - SEDAMA a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Localizado na Rodovia MT 130 Km 06 + 22 km a esquerda - Zona Rural, no Município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na Faz. Entre Rios, Zona Rural, Município de Jaciara/MT.

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na Faz. Michelli, Zona Rural, Município de Nortelândia/MT.

A Sr. Rosania Moreira dos Santos, Proprietária da Empresa Madeplan Moveis planejados, CNPJ nº 40.283.075/0001-41, localizada na Rua: Vicente Joao de oliveira, N:1090, Cep:78630-000, Bairro Centro, Campinápolis MT, com a atividade principal Fabricação de moveis com predominância de madeira. Torna publico que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, Médio Araguaia (Codema), a tipo as licenças de Instalação, Previa e Operação. Responsável Técnico: Liomar E. cardoso, Tel.: (66) 9 8433 8499

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 05.945.825/0020-65, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada Avenida Fernando Correa da Costa nº 3.100 - São Francisco, Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 05.945.825/0020-65, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Posto de Abastecimento P.A., localizada Avenida Fernando Correa da Costa nº 3.100 - São Francisco, Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA SCP, CNPJ 39.240.388/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Alteração de Razão Social de **PATRIMONIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.878.475/0001-88** para **TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA SCP, CNPJ 39.240.388/0001-33** para a atividade de Meios de Hospedagem - Hotel, localizado fora de APP e Unidades de Conservação, instalado na Avenida Lions Internacional, S/N, Vila Aurora I, Município de Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2021

O Presidente da FMMT - Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados em gozo com os seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Várzea grande/MT na Rua Cel. Benjamin Constante, Quadra 107, Lote 13 nº 12, bairro Canelas, dia 06 de março de 2021 às 15h00min horas, em primeira convocação às 15h00min com a maioria absoluta e em segunda e última convocação às 15h30min horas, com o quórum que for apurado, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- Constituição da Assembleia
- Resumo do ano de 2020
- Prestação de contas 2020
- Alteração Estatutaria
- Assuntos Gerais

Várzea Grande - MT 03 de fevereiro de 2021

Miguel Vieira Guimarães Neto

Presidente F.M.M.T.

AUTO POSTO 4AR LTDA, CNPJ 00.419.461/0001-01 e inscrição estadual 13.159.707-8 com sede à Avenida Colonizador José Bianchini - 1142 Centro - Marcelândia MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia "LP" e Licença de Instalação "LI" para a Ampliação de Tancagem, para a atividade de Comércio a varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na **Avenida Colonizador José Bianchini - 1142 Centro - Marcelândia, estado de Mato Grosso**

PARIS LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.484.124/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 629, Sala 08, Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, torna Público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença de Operação (L.O) para a **Etapa-02 do Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL PARIS,** localizado na Estrada Nanci, Lote nº 79 e 80/O, Zona Urbana, na Cidade de Sinop MT.

A **E12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** estabelecida na Avenida das Embaúbas, 1835, sala 12, Setor Comercial na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 32.472.081/0001-19, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença

Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **JARDIM RAVENA**, localizado na Estrada Alzira, Chácara 438/438A no Bairro de Chácara Sinop/MT, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

A **E12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 1835, sala 12, Setor Comercial na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 32.472.081/0001-19, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **RESIDENCIAL VILLA VORATA**, localizado na Estrada Alzira, Chácara 475 no Bairro de Chácara Sinop/MT, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA

AVELINO NERI BOCOLLI, CPF nº 197.665.139-53, torna público que requer junto a SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), construída no imóvel rural denominado Fazenda Aliança I, II e III, localizada no município de Santa Carmem-MT.

VITOR ELISIO POLTRONIERI - CONDOMINIO AGROPECUARIA GUANANDI, CPF: 250.428.239-72, localizada na RODOVIA MT220, KM 38, SN, ZONA RURAL, CEP: 78.573-000, IPIRANGA DO NORTE-MT. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, para atividade de ARMAZÉNS GERAIS. Não EIA/RIMA

COLTIVARE AGRICOLA LTDA, CNPJ: 19.496.838/0001-46, localizada na RODOVIA BR158, CRUZAMENTO COM MT432, SN, ZONA RURAL, CEP: 78.652-000, CONFRESA-MT. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, para atividade de ARMAZÉNS GERAIS. Não EIA/RIMA

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

A empresa **COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E DERIVADOS DANUBIO AZUL EIRELI**, CNPJ **33.698.102/0001-81**, torna público que requereu à SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS** com **Alteração de Razão Social** da antiga empresa **M A DA COSTA MADEIRAS-ME**, CNPJ **23.010.046/0001-97**, para Serraria com Desdobramento de Madeiras, na Av. Rio Grande do Sul, S/n, Setor Industrial em União do Sul/MT.

Publicar-65-99228-9990

COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

CNPJ/MF Nº. 03.739.175/0001-03 NIRE: 51.4.0000909-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o **NIRE nº. 51.4.0000909-1**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 26.02.2021, ata 267 convoca os associados, que nesta data são em número de 94 (noventa e quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária nº. 51, a realizar-se, em um lugar diferente de sua sede devido à exiguidade de espaço para reuniões, realizando-se no auditório da AMPA-Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão no Edifício ClovesVetoratto, com endereço na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº1.777, bairro CPA, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **DATA:** Em 26 de fevereiro de 2021; **LOCAL:** Auditório da AMPA-Associação Mato-grossense dos Produtores de

Algodão. Rua Engº Edgard Prado Arze, 1777, Quadra 3, Setor A. Centro Político Administrativo. CEP 78049-015, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **HORÁRIO:** Às 12:00 horas em 1ª. (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 13:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com a presença de metademaís um dos cooperados com direito a voto, ou às 14:00 horas em 3ª. (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte. **ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31.12.2020, compreendendo: a) - Relatório da Administração; b) - Balanço Patrimonial; c) - Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) - Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa. 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3. Deliberação sobre a destinação e utilização da R.A.T.E.S; 4. Apresentação das pendências administrativas e jurídicas que podem impactar futuros resultados da cooperativa em atendimento ao que preceitua o Parágrafo Quarto do Artigo 11 do Estatuto Social da COABRA; 5. Eleição e Posse do **Conselho Fiscal** para o mandato de 2021/2022; 6. Fixação do valor dos honorários, gratificações, verbas de representação e cédula de presença dos membros dos Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 7. Aprovação do Orçamento para o exercício de 2021; 8. Outros Assuntos de interesse social. Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2021. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA JUNIOR** - Presidente.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 08.343.492/0001-20) Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Licença de Operação, para atividade Residencial do Condomínio Parque Chapada das Paineiras, localizada Rua Lucinópolis, nº 199 Bairro São Gonçalo Beira Rio no município de Cuiabá -MT.

MRV PRIME PROJETO MT 12 INCORPORAÇÕES SPE LTDA (CNPJ: 32.464.255/0001-00) Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Licença de Operação, para atividade Residencial do Condomínio Chapada dos Hibisco, localizada, Rua 04, Rua 03 e Rua 01, Lote 07 Remanescente, quadra 02 - nº 101 Bairro Lot. Morada do Ouro 2ª etapa no município de Cuiabá -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO USINA BARRALCOOL S/A

CNPJ: 33.664.228/0001-35 - NIRE 51.300.004.780

Ficam convocados os Senhores Acionistas da USINA BARRALCOOL S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, na sede social da Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres, sita à Rua Rouxinol s/nº no Jardim dos Pássaros em Barra do Bugres/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: i) Aumento do Capital Autorizado ii) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2020; iii) Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; iv) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária: i) Incorporação do saldo das Reservas de Capital; ii) Consolidação do Estatuto Social. Barra do Bugres, 09 de fevereiro de 2021.

DANTE PETRONI NETO

Presidente do Conselho de Administração.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515



**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Dezembro/2020

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPEZA CORRENTE	304.742.336,95	0,00	304.742.336,95	221.861.435,71	-82.880.901,24
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.742.336,95	0,00	304.742.336,95	221.861.435,71	-82.880.901,24
335000000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	852.000,00	0,00	852.000,00	770.000,00	-82.000,00
335039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
339000000	Aplicações Diretas	303.178.247,27	0,00	303.178.247,27	220.403.212,71	-82.775.034,56
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	824.886,95	824.886,95
339015000	DIARIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	392.041,21	392.041,21
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	6.717.593,18	6.717.593,18
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	485.319,73	485.319,73
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	485.543,45	485.543,45
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	26.618.103,82	26.618.103,82
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	80.573.427,91	80.573.427,91
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	53.263.731,95	53.263.731,95
339040000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	34.380.638,58	34.380.638,58
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	7.488.455,68	7.488.455,68
339048000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	493.605,00	493.605,00
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.247.224,26	1.247.224,26
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	7.432.640,99	7.432.640,99
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	712.089,68	0,00	712.089,68	688.223,00	-23.866,68
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	65.224,41	65.224,41
339140000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	606.133,32	606.133,32
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	9.714,68	9.714,68
339192000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	7.150,59	7.150,59
400000000	DESPEZA CAPITAL	104.552.178,05	0,00	104.552.178,05	97.261.199,97	-7.290.978,08
440000000	INVESTIMENTOS	104.552.178,05	0,00	104.552.178,05	97.261.199,97	-7.290.978,08
444200000	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	258.754,02	0,00	258.754,02	228.754,02	-30.000,00
444251000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	228.754,02	228.754,02
449000000	Aplicações Diretas	104.293.424,03	0,00	104.293.424,03	97.032.445,95	-7.260.978,08
449014000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.742,65	1.742,65
449037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	4.230.648,53	4.230.648,53
449040000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	3.340.074,18	3.340.074,18
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	69.944.347,13	69.944.347,13
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	19.515.633,46	19.515.633,46
TOTAL GERAL		409.294.515,00	0,00	409.294.515,00	319.122.635,68	-90.171.879,32

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		285.064.515,00	252.893.855,15	257.059.582,99	4.165.727,84
RECEITA TRIBUTÁRIA		132.843.841,57	131.480.330,88	137.774.912,10	6.294.581,22
RECEITA PATRIMONIAL		28.694.525,63	11.295.201,01	6.693.010,61	(4.602.190,40)
RECEITA DE SERVIÇOS		40.429.342,87	39.573.563,71	43.096.789,54	3.523.225,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		83.096.804,93	70.544.759,55	69.494.870,74	(1.049.888,81)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	790,00	790,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	790,00	790,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		285.064.515,00	252.894.645,15	257.060.372,99	4.165.727,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		285.064.515,00	252.894.645,15	257.060.372,99	4.165.727,84
DÉFICIT		0,00	156.399.869,85	62.062.262,69	(94.337.607,16)
TOTAL		285.064.515,00	409.294.515,00	319.122.635,68	(90.171.879,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	124.230.000,00	0,00	(124.230.000,00)
Superávit Financeiro		0,00	124.230.000,00	0,00	(124.230.000,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		285.064.515,00	409.294.515,00	319.122.635,68	198.116.866,74	192.222.295,31	90.171.879,32
DESPESAS CORRENTES		255.069.515,00	304.742.336,95	221.861.435,71	175.837.529,06	171.783.471,51	82.880.901,24
Outras Despesas Correntes		255.069.515,00	304.742.336,95	221.861.435,71	175.837.529,06	171.783.471,51	82.880.901,24
DESPESAS DE CAPITAL		29.995.000,00	104.552.178,05	97.261.199,97	22.279.337,68	20.438.823,80	7.290.978,08
Investimentos		29.995.000,00	104.552.178,05	97.261.199,97	22.279.337,68	20.438.823,80	7.290.978,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS		285.064.515,00	409.294.515,00	319.122.635,68	198.116.866,74	192.222.295,31	90.171.879,32
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		285.064.515,00	409.294.515,00	319.122.635,68	198.116.866,74	192.222.295,31	90.171.879,32
TOTAL		285.064.515,00	409.294.515,00	319.122.635,68	198.116.866,74	192.222.295,31	90.171.879,32

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2020**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		257.060.372,99	286.088.459,42
Ordinária		257.060.372,99	286.088.459,42
Recebimentos Extraorçamentários		336.951.717,79	404.921.227,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		121.005.768,94	115.895.650,05
Restos a Pagar não Processados		121.005.768,94	115.895.650,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.894.571,43	1.296.513,39
Restos a Pagar Processados		5.367.142,90	1.276.091,18
Consignações Inscritas em RP		527.428,53	20.422,21
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		17.829.082,11	8.230,32
Depósitos de Diversas Origens		1.869.082,11	8.230,32
Depósitos a Terceiros		15.960.000,00	0,00
Outros Recebimentos Orçamentários		192.222.295,31	287.720.833,74
Consignações do Exercício		24.771.463,26	27.497.960,76
Despesas Liquidadas a Pagar		164.721.455,02	256.311.785,86
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		2.729.377,03	3.911.087,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		274.947.200,78	362.426.209,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		274.947.200,78	362.426.209,79
Bancos Conta Movimento		274.947.200,78	362.426.209,79
TOTAL GERAL		868.959.291,56	1.053.435.896,71

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		319.122.635,68	404.912.997,18
Execução Direta		319.122.635,68	404.912.997,18
Ordinária		319.122.635,68	404.912.997,18
Pagamentos Extraorçamentários		288.082.385,64	373.575.698,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		92.675.111,33	81.259.347,51
Restos a Pagar não Processados		75.927.745,62	70.421.369,71
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		11.780.879,00	5.575.345,99
Consignações de RP Não Processados do Exercício		238.987,18	145.496,61
Consignações do Exercício de RP não Processados		4.727.499,53	5.117.135,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.302.330,29	4.547.925,57
Restos a Pagar Processados		1.276.091,18	3.630.010,17
Consignações Inscritas em RP		20.422,21	914.891,59
RP Processados de Exercícios Anteriores		5.816,90	3.023,81
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.882.648,71	47.591,93
Depósitos de Diversas Origens		1.882.648,71	47.591,93
Outros Pagamentos Orçamentários		192.222.295,31	287.720.833,74
Consignações do Exercício		24.771.463,26	27.497.960,76
Despesas Liquidadas a Pagar		167.450.832,05	260.222.872,98
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		261.754.270,24	274.947.200,78
Caixa e Equivalentes de Caixa		261.754.270,24	274.947.200,78
Bancos Conta Movimento		261.754.270,24	274.947.200,78
TOTAL GERAL		868.959.291,56	1.053.435.896,71

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2020

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		261.754.270,24	274.947.200,78
Créditos a Curto Prazo		28.000.000,00	43.960.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		289.754.270,24	318.907.200,78
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		14.305.084,27	11.895.469,10
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		14.305.084,27	11.895.469,10
TOTAL DO ATIVO		304.059.354,51	330.802.669,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.948.763,94	1.281.908,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		574.998,35	70.263,54
Total do Passivo Circulante		6.523.762,29	1.352.171,62
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		6.523.762,29	1.352.171,62
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		297.535.592,22	329.450.498,26
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		297.535.592,22	329.450.498,26
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		304.059.354,51	330.802.669,88



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2020**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	289.754.270,24	318.907.200,78
Ativo Permanente	14.305.084,27	11.895.469,10
Total do Ativo	304.059.354,51	330.802.669,88
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	147.930.728,78	130.257.555,52
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	147.930.728,78	130.257.555,52
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	156.128.625,73	200.545.114,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
240/640 - Recursos Próprios	141.823.541,46	188.649.645,26
Total das Fontes de Recursos	141.823.541,46	188.649.645,26

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Exercício de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		259.874.274,71	287.918.447,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		227.774.114,56	266.226.651,74
Impostos		0,00	0,00
Taxas		227.774.114,56	266.226.651,74
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		22.141.487,21	347.147,09
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		22.141.487,21	347.147,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		6.761.744,35	17.739.806,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		394.999,91	380.452,05
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		6.366.744,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	17.359.354,48
Transferências e Delegações Recebidas		8.675,26	47.591,93
Transferências Intragovernamentais		8.675,26	47.591,93
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.670.791,12	1.136.342,91
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		790,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		2.670.001,12	1.136.342,91
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		517.462,21	2.420.907,12
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Exercício de 2020

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		517.462,21	2.420.907,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		291.789.180,75	370.752.754,75
Pessoal e Encargos		493.605,00	309.717,50
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		493.605,00	309.717,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		196.924.042,70	274.368.764,90
Uso de Material de Consumo		1.434.461,79	2.123.672,98
Serviços		195.489.580,91	272.245.091,92
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		86.477.665,44	87.444.749,52
Transferências Intragovernamentais		85.637.665,44	87.152.749,52
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		840.000,00	292.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		395.611,29	422.651,28
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		243.847,40	422.651,28
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		151.763,89	0,00
Tributárias		7.498.256,32	8.206.871,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.498.256,32	8.206.871,55
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Exercício de 2020

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(31.914.906,04)	(82.834.307,43)

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Exercício de 2020

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.281.908,08	5.367.142,90	1.281.908,08	5.367.142,90
De Exercícios Anteriores	1.281.908,08	0,00	1.281.908,08	0,00
Do Exercício	0,00	5.367.142,90	0,00	5.367.142,90
Não Processados	128.905.383,90	121.005.768,94	107.911.270,22	141.999.882,62
De Exercícios Anteriores	128.905.383,90	0,00	107.911.270,22	20.994.113,68
Do Exercício	0,00	121.005.768,94	0,00	121.005.768,94
SUBTOTAL (I)	130.187.291,98	126.372.911,84	109.193.178,30	147.367.025,52
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	49.841,33	1.869.082,11	1.882.648,71	36.274,73
Depósitos em Caução	49.841,33	2.441,91	16.008,51	36.274,73
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	1.866.640,20	1.866.640,20	0,00
Consignações	20.422,21	527.428,53	20.422,21	527.428,53
Consignações do Exercício	0,00	527.428,53	0,00	527.428,53
Consignações de RP Processados do exercício	20.422,21	0,00	20.422,21	0,00
SUBTOTAL (II)	70.263,54	2.396.510,64	1.903.070,92	563.703,26
TOTAL GERAL	130.257.555,52	128.769.422,48	111.096.249,22	147.930.728,78

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	15.236.158,89
Baixa de Consignações de RP Não Processados	4.966.486,71
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2020

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	1.405.203.404,25	0,00	1.405.203.404,25	1.363.250.380,65	-41.953.023,60
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.580.720,30	0,00	1.171.580.720,30	1.131.827.002,90	-39.753.717,40
319000000	Aplicações Diretas	1.043.075.720,30	0,00	1.043.075.720,30	1.006.616.846,22	-36.458.874,08
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	158.765.088,63	158.765.088,63
319003000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	35.486.147,23	35.486.147,23
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	7.914.606,67	7.914.606,67
319008000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	724.739,13	724.739,13
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	623.720.555,47	623.720.555,47
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	23.831.423,68	23.831.423,68
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	22.064.693,88	22.064.693,88
319017000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	13.649.966,69	13.649.966,69
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	118.317.810,23	118.317.810,23
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.818.722,70	1.818.722,70
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	323.091,91	323.091,91
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	128.505.000,00	0,00	128.505.000,00	125.210.156,68	-3.294.843,32
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	123.168.093,35	123.168.093,35
319192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.658.563,66	1.658.563,66
319196000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	383.499,67	383.499,67
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.622.683,95	0,00	233.622.683,95	231.423.377,75	-2.199.306,20
339000000	Aplicações Diretas	233.622.683,95	0,00	233.622.683,95	231.423.377,75	-2.199.306,20
339008000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	4.829.309,90	4.829.309,90
339018000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
339037000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	16.793.673,56	16.793.673,56
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.353.455,74	3.353.455,74
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	71.361.444,16	71.361.444,16
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	17.582,75	17.582,75
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	18.683,20	18.683,20
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	134.671.228,44	134.671.228,44
400000000	DESPESA CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
440000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
449000000	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TOTAL GERAL		1.405.213.404,25	0,00	1.405.213.404,25	1.363.250.380,65	-41.963.023,60

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		167.849.008,00	171.626.958,42	198.997.248,38	27.370.289,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		162.547.299,72	162.547.299,72	196.879.316,75	34.332.017,03
RECEITA PATRIMONIAL		4.177.871,60	2.859.867,64	1.705.732,56	(1.154.135,08)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.123.836,68	6.219.791,06	412.199,07	(5.807.591,99)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.100.926.518,00	1.100.926.518,00	1.268.424.074,16	167.497.556,16
COTAS/REPASSES		1.100.926.518,00	1.100.926.518,00	1.268.424.074,16	167.497.556,16
Correntes		1.100.916.518,00	1.100.916.518,00	1.268.414.074,08	167.497.556,08
Recebidas		1.100.916.518,00	1.100.916.518,00	1.268.414.074,08	167.497.556,08
Capital		10.000,00	10.000,00	10.000,08	0,08
Recebidas		10.000,00	10.000,00	10.000,08	0,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.268.775.526,00	1.272.553.476,42	1.467.421.322,54	194.867.846,12
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.268.775.526,00	1.272.553.476,42	1.467.421.322,54	194.867.846,12
DÉFICIT		60.000.000,00	132.659.927,83	0,00	(132.659.927,83)
TOTAL		1.328.775.526,00	1.405.213.404,25	1.467.421.322,54	62.207.918,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	40.937.878,25	0,00	(40.937.878,25)
Superávit Financeiro		0,00	40.937.878,25	0,00	(40.937.878,25)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		1.328.775.526,00	1.405.213.404,25	1.363.250.380,65	1.362.271.021,95	1.331.483.512,25	41.963.023,60
DESPESAS CORRENTES		1.328.765.526,00	1.405.203.404,25	1.363.250.380,65	1.362.271.021,95	1.331.483.512,25	41.953.023,60
Pessoal e Encargos Sociais		1.051.930.560,00	1.171.580.720,30	1.131.827.002,90	1.131.827.002,90	1.101.039.493,20	39.753.717,40
Outras Despesas Correntes		276.834.966,00	233.622.683,95	231.423.377,75	230.444.019,05	230.444.019,05	2.199.306,20
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.328.775.526,00	1.405.213.404,25	1.363.250.380,65	1.362.271.021,95	1.331.483.512,25	41.963.023,60
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.328.775.526,00	1.405.213.404,25	1.363.250.380,65	1.362.271.021,95	1.331.483.512,25	41.963.023,60
SUPERÁVIT		0,00	0,00	104.170.941,89	0,00	0,00	(104.170.941,89)
TOTAL		1.328.775.526,00	1.405.213.404,25	1.467.421.322,54	1.362.271.021,95	1.331.483.512,25	(62.207.918,29)

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2020**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		198.997.248,38	189.595.113,81
Ordinária		2.037.098,67	4.320.486,02
Vinculada		196.960.149,71	185.274.627,79
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		196.960.149,71	185.274.627,79
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		196.960.149,71	185.274.627,79
Transferências Financeiras Recebidas		1.268.424.074,16	1.072.926.661,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.268.424.074,16	1.072.926.661,96
Cota Recebida		1.268.424.074,16	1.072.749.920,61
Destaque Recebido		0,00	176.741,35
Recebimentos Extraorçamentários		1.373.458.459,05	1.236.048.517,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		979.358,70	668.250,18
Restos a Pagar não Processados		979.358,70	668.250,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados		30.787.509,70	100.092.954,93
Restos a Pagar Processados		27.933.706,56	67.779.215,81
Consignações Inscritas em RP		2.853.803,14	32.313.739,12
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		10.208.078,40	12.086.651,40
Depósitos de Diversas Origens		10.208.078,40	12.086.651,40
Outros Recebimentos Orçamentários		1.331.483.512,25	1.123.200.661,14
Consignações do Exercício		318.622.986,92	258.478.993,29
Despesas Liquidadas a Pagar		1.012.860.525,33	864.721.667,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		55.013.842,59	14.745.598,76
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.013.842,59	14.745.598,76
Bancos Conta Movimento		55.013.842,59	14.745.598,76
TOTAL GERAL		2.895.893.624,18	2.513.315.892,18

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		1.363.250.380,65	1.223.961.866,25
Execução Direta		1.363.250.380,65	1.223.961.866,25
Ordinária		1.118.692.093,14	1.007.926.286,63
Vinculada		244.558.287,51	216.035.579,62
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		197.242.667,71	172.236.655,00
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		197.242.667,71	172.236.655,00
Outras Destinações de Recursos		47.315.619,80	43.798.924,62
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	541.751,03
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	541.751,03
Cota Concedida		0,00	541.751,03
Pagamentos Extraorçamentários		1.456.507.854,74	1.233.798.432,31
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		333.099,17	814.974,65
Restos a Pagar não Processados		333.099,17	537.409,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		0,00	273.402,16
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	4.163,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		100.092.954,93	99.089.930,91
Restos a Pagar Processados		67.779.215,81	77.442.624,32
Consignações Inscritas em RP		32.313.739,12	21.647.306,59
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		24.598.288,39	10.692.865,61
Depósitos de Diversas Origens		24.598.288,39	10.692.865,61
Outros Pagamentos Orçamentários		1.331.483.512,25	1.123.200.661,14
Consignações do Exercício		318.622.986,92	258.478.993,29
Despesas Liquidadas a Pagar		1.012.860.525,33	864.721.667,85
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		76.135.388,79	55.013.842,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		76.135.388,79	55.013.842,59



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2020**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bancos Conta Movimento		76.135.388,79	55.013.842,59
TOTAL GERAL		2.895.893.624,18	2.513.315.892,18

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2020**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		76.135.388,79	55.013.842,59
Créditos a Curto Prazo		198.421.427,42	305.781.912,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		8.439.533,12	8.319.541,84
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		282.996.349,33	369.115.297,39
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		604.819.972,68	543.330.829,68
Intangível		3.007.443,89	0,00
Total do Ativo Não Circulante		607.827.416,57	543.330.829,68
TOTAL DO ATIVO		890.823.765,90	912.446.127,07
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		40.381.301,58	66.414.769,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	9.825.431,73
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		37.138.837,92	80.988.983,89
Total do Passivo Circulante		77.520.139,50	157.229.185,37
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		1.950.001.648,75	4.007.902.574,49
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.950.001.648,75	4.007.902.574,49
TOTAL DO PASSIVO		2.027.521.788,25	4.165.131.759,86
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(1.136.698.022,35)	(3.252.685.632,79)
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(1.136.698.022,35)	(3.252.685.632,79)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		890.823.765,90	912.446.127,07



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2020**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	274.556.816,21	360.795.755,55
Ativo Permanente	616.266.949,69	551.650.371,52
Total do Ativo	890.823.765,90	912.446.127,07
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	66.051.903,18	149.436.449,88
Passivo Permanente	1.962.449.243,77	4.016.363.560,16
Total do Passivo	2.028.501.146,95	4.165.800.010,04
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	(1.137.677.381,05)	(3.253.353.882,97)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	11.039.826,48	13.755.256,56
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.039.826,48	13.755.256,56
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	204.368.041,10	203.975.556,04
115/315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	39.852,26	322.370,26
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	3.968.512,71	4.572.137,51
240/640 - Recursos Próprios	128.506,96	2.489.241,86
Total das Fontes de Recursos	208.504.913,03	211.359.305,67

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.648.785.274,23	1.526.733.284,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		196.879.316,75	185.039.094,72
Contribuições Sociais		196.879.316,75	185.039.094,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.705.732,56	3.415.130,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.705.732,56	3.415.130,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.391.716.977,57	1.278.969.593,35
Transferências Intragovernamentais		1.391.716.977,57	1.278.969.593,35
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		170.122,54	57.971.538,52
Reavaliação de Ativos		170.122,54	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	57.971.538,52
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.058.313.124,81	1.337.927,02
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		2.057.900.925,74	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2020

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		412.199,07	1.337.927,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.532.627.541,25	1.878.742.217,54
Pessoal e Encargos		1.009.809.740,21	1.030.845.379,67
Remuneração a Pessoal		769.507.129,04	722.851.988,54
Encargos Patronais		165.411.483,89	232.591.619,39
Benefícios a Pessoal		71.366.462,34	70.347.046,91
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.524.664,94	5.054.724,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		224.033.467,93	206.031.022,31
Aposentadorias e Reformas		179.919.875,55	166.944.059,52
Pensões		38.504.730,43	33.752.762,17
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.608.861,95	5.334.200,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		171.876.115,96	99.059.711,07
Uso de Material de Consumo		3.186.514,74	6.816.030,65
Serviços		154.185.763,23	81.497.241,84
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.503.837,99	10.746.438,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		19.152.148,86	33.793.594,19
Transferências Intragovernamentais		19.152.148,86	33.793.594,19
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	39.664,04
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	39.664,04
Ganhos com Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		17.582,75	34.341,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.582,75	34.341,13
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2020

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		107.738.485,54	508.938.505,13
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		378.000,00	451.800,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	436.504.879,90
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		107.360.485,54	71.981.825,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.116.157.732,98	(352.008.933,06)

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2020

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	67.779.215,81	27.933.706,56	67.779.215,81	27.933.706,56
De Exercícios Anteriores	67.779.215,81	0,00	67.779.215,81	0,00
Do Exercício	0,00	27.933.706,56	0,00	27.933.706,56
Não Processados	668.250,18	979.358,70	668.250,18	979.358,70
De Exercícios Anteriores	668.250,18	0,00	668.250,18	0,00
Do Exercício	0,00	979.358,70	0,00	979.358,70
SUBTOTAL (I)	68.447.465,99	28.913.065,26	68.447.465,99	28.913.065,26
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	48.675.244,77	10.208.078,40	24.598.288,39	34.285.034,78
Outros Depósitos de Curto Prazo	48.675.244,77	10.208.078,40	24.598.288,39	34.285.034,78
Consignações	32.313.739,12	2.853.803,14	32.313.739,12	2.853.803,14
Consignações do Exercício	0,00	2.853.803,14	0,00	2.853.803,14
Consignações de RP Processados do exercício	32.313.739,12	0,00	32.313.739,12	0,00
SUBTOTAL (II)	80.988.983,89	13.061.881,54	56.912.027,51	37.138.837,92
TOTAL GERAL	149.436.449,88	41.974.946,80	125.359.493,50	66.051.903,18

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	335.151,01
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2021
CIA 0701938-71.2021.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Decisão: "(...). Por estas razões, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica

de Licitação, autorizo a contratação direta do seguro patrimonial, porém, limitado ao período improrrogável de 12 meses, (...). Cumpra-se. Cuiabá, 09 de fevereiro de 2021. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça"

Elemento de Despesa: 3390-39.

Valor: R\$ 17.029,29 (dezesete mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobreanceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".